

Apresentação

Este relatório é fruto da parceria do Centro de Justiça Global com diversas organizações da sociedade civil, e aborda os direitos humanos de forma ampla, incluindo direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais. A primeira parte do relatório analisa os mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos e descreve os casos submetidos pelo Centro de Justiça Global à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Organização dos Estados Americanos (OEA).

A segunda parte do relatório aborda os direitos humanos no âmbito rural, incluindo violência contra trabalhadores rurais, povos indígenas e populações atingidas por barragens. A terceira parte denuncia violações de direitos humanos no meio urbano, violência policial, tortura nos centros de detenção e na Febem, chacinas, assim como situações que ilustram resquícios da ditadura militar no País.

O relatório trata também de questões relacionadas à discriminação racial e de gênero, abrangendo violações de direitos econômicos e sociais, e suas consequências no âmbito dos direitos civis e políticos. Finalmente, consideramos fundamental incluir uma análise da emergência dos direitos econômicos, sociais e culturais, assim como uma síntese do Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

Mais do que um simples relato de violações ocorridas no Brasil durante esse ano, o relatório contextualiza a situação atual dos direitos humanos no Brasil, através de análises estruturais e históricas. Nesse sentido, a contribuição de diversas entidades e movimentos sociais nos permitiu verificar o alto nível de articulação e participação da sociedade civil, tanto em relação à apresentação de denúncias de violações, quanto na busca de estratégias de ação para garantir que nossos direitos fundamentais sejam respeitados.

Préfacio

Em Defesa do Milagre da Vida

Frei Betto*

Este Relatório Anual da Justiça Global envergonha o Brasil. Há mais de 50 anos o nosso país somou-se a tantos outros que proclamaram e assinaram, na ONU, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, aqui está a prova do profundo abismo entre o documento e a vontade política, o princípio e a prática, o discurso e a ação deliberada em prol da erradicação das violações dos direitos do mais belo e sagrado fruto da Criação: o ser humano.

Se o sentimento de vergonha não nos imobiliza é por ser mais profunda a indignação. Ela irrompe como um sinal vulcânico de que lateja vivo o fogo da ética. O humano tem direito ao humano. Quinze bilhões de anos foram necessários para gerar uma pessoa, considerando que cada um de nós é feito de células, que são feitas de moléculas, que são feitas de átomos. Dos mesmos 92 átomos que fazem as águas do oceano Atlântico e as árvores da Amazônia, as geleiras dos Andes e a pedra do Pão de Açúcar. E fazem todo o Universo.

Cada uma dessas 92 "notas musicais" da sinfonia cósmica foi produzida num único lugar: no forno das estrelas. Lá foram cozidos todos os átomos do corpo de uma criança de rua, bem como os da rainha da Inglaterra, com exceção do átomo de hidrogênio, a matéria-prima da Criação.

No entanto, hoje, significativa parcela da humanidade ainda aspira por direitos animais. Comer, educar a cria, abrigar-se das intempéries, são necessidades que nem a natureza, nem a sociedade recusam aos animais. Mas o senso egoísta de lucro e propriedade nega à metade da população mundial, calculada em 6 bilhões. Na recente reunião do FMI e do Bird, em Praga, os números tornaram-se conhecidos: 1,2 bilhão de pessoas sobrevivem com renda diária inferior a US\$ 1; e 2,8 bilhões com menos de US\$ 2 por dia. No Brasil, entre 167 milhões de habitantes, são 32 milhões de miseráveis e 54,1 milhões de pobres. Entre os 410 milhões de habitantes da América Latina, 224 milhões são pobres e 90 milhões, miseráveis.

Um ser humano – da criança de rua a Bill Gates com seus US\$ 83 bilhões – é um milagre da vida. Nenhum de nós escolheu a família, a classe social, a nação ou a época em que nasceu. Somos todos filhos da loteria biológica. Parecemos, contudo, não nos dar conta desse acaso que constitui, num mundo tão desigual, uma injustiça. Constatá-la deveria incutir em nós, os premiados, um mínimo de sentimento da dívida pessoal e social para com aqueles que tiveram a infelicidade de nascer em condições criadas pelo colonialismo, a exploração e o descaso político de nossos antepassados.

Ainda hoje prossegue o processo de devastação, agora trazendo também graves danos ao meio ambiente. Às nações metropolitanas importavam mais o ouro e a prata da América Latina que a vida de nossos povos. O mesmo sucedeu na África, onde o brilho do diamante e do marfim atraiu uma horda de "civilizados", que só deixou em seu rasto sangue e dor. A Ásia, do ópio introduzido na China pelo Império Britânico à bomba nuclear lançada pelos EUA em Hiroshima e Nagasaki, é também palco de como a lógica do poder permanece distante da ética do humano.

Este relatório revela que, no Brasil, a conquista da democracia, após 21 anos de ditadura militar (1964-1985), não se traduziu ainda em respeito aos direitos humanos. Ao contrário, a crítica da razão cínica, por vezes respaldada pelo poder público e por certos meios de comunicação, infunde o consenso de que "direitos humanos" são "coisa de bandido", assim como, há poucos anos, lutar por democracia era "coisa de terrorista". Na Alemanha de Hitler, judeu era sinônimo de "raça impura".

A situação brasileira em relação aos direitos humanos, como o comprova este documento, é tão lastimável e preocupante que, neste ano de 2000, o país mereceu a visita de Mary Robinson, Alta Comissária das Nações

Unidas; Nigel Rodley, relator especial da ONU; e acolheu a audiência da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em junho, em São Paulo.

Os dados são alarmantes: só na cidade de São Paulo ocorreram 78 chacinas nos primeiros dez meses de 2000, com 273 mortos – índice que supera o número de vítimas de guerra regionais que merecem atenção da mídia internacional. Acumulam-se, por outro lado, os casos inconclusos, sem desfechos processuais ou com resultados parciais que desmoralizam a Justiça e fortalecem a cultura oligárquica da imunidade e da impunidade: Corumbiara, Eldorado dos Carajás, Vigário Geral, Candelária, Carandiru, CPI do Narcotráfico etc.

Dados da CPT (Comissão Pastoral da Terra) revelam que, de 1988 a 2000, 1517 trabalhadores rurais foram assassinados no Brasil. Em 2000, até setembro, foram 11 vítimas. Em matéria de truculência e repressão, destacou-se o governo do Estado do Paraná, cuja polícia assassinou o lavrador Antônio Tavares Pereira.

As páginas deste documento comprovam que o trabalho do Centro de Justiça Global é imprescindível como elo de uma corrente de solidariedade aos condenados da Terra, segundo o imperativo ético de dar voz aos que não têm voz para que, amanhã, eles também possam ter vez. Essa é uma tarefa evangélica à luz dos princípios cristãos, uma vez que, para Jesus, todo ser humano – ainda que cego, surdo, mudo ou paralítico – é templo vivo de Deus. E profaná-lo é ofender o próprio Criador e negar a nossa natureza de imagem e semelhança divinas.

*Frei Betto é escritor e membro do Conselho Consultivo do Centro de Justiça Global.

O Sistema Internacional de Proteção dos Direitos Humanos e o Brasil

Flávia Piovesan *

O Estado brasileiro passou a ratificar os principais tratados de proteção dos direitos humanos a partir do processo de democratização, iniciado em 1985. Impulsionado pela Constituição de 1988 – que consagra os princípios da prevalência dos direitos humanos e da dignidade humana – o Brasil passa a se inserir no cenário de proteção internacional dos direitos humanos. Assim, a partir da Carta de 1988 foram ratificados pelo Brasil: a) a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, em 20 de julho de 1989; b) a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em 28 de setembro de 1989; c) a Convenção sobre os Direitos da Criança, em 24 de setembro de 1990; d) o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, em 24 de janeiro de 1992; e) o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, em 24 de janeiro de 1992; f) a Convenção Americana de Direitos Humanos, em 25 de setembro de 1992; g) a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, em 27 de novembro de 1995; h) o Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, em 13 de agosto de 1996 e i) o Protocolo à Convenção Americana referente aos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador), em 21 de agosto de 1996.

Adicione-se que, em 03 de dezembro de 1998, o Estado Brasileiro reconheceu a competência jurisdicional da Corte Interamericana de Direitos Humanos, por meio do Decreto Legislativo n.89/98. Em 07 de fevereiro de 2000, o Brasil assinou o Estatuto do Tribunal Internacional Criminal Permanente.

Recente, portanto, é o alinhamento do Brasil à sistemática internacional de proteção dos direitos humanos.

Os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos, ao consagrarem parâmetros mínimos a serem respeitados pelos Estados, apresentam um duplo impacto: são acionáveis perante as instâncias nacionais e internacionais. No campo nacional, os instrumentos internacionais conjugam-se com o Direito interno, ampliando, fortalecendo e aprimorando o sistema de proteção dos direitos humanos, sob o princípio da primazia da pessoa humana. No campo internacional, os instrumentos internacionais permitem invocar a tutela internacional, mediante a responsabilização do Estado, quando direitos humanos internacionalmente assegurados são violados. Para o Direito Internacional dos Direitos Humanos, o Estado tem a responsabilidade primária no tocante à proteção de direitos, tendo a comunidade internacional a responsabilidade subsidiária, quando as instituições nacionais se mostrarem falhas ou omissas na proteção de direitos. O objetivo maior da tutela internacional é propiciar avanços internos no regime de proteção dos direitos humanos.

Cabe realçar que, no caso brasileiro, uma média de 50 casos foram impetrados contra o Estado brasileiro, perante a Comissão Interamericana, no período de 1970 a 1998. Estes casos foram encaminhados, via de regra, por entidades não-governamentais de defesa dos direitos humanos, de âmbito nacional ou internacional e, por vezes, pela atuação conjunta dessas entidades. O universo dos 50 casos pode ser classificado em 7 grupos: 1) casos de detenção arbitrária e tortura cometidos durante o regime autoritário militar; 2) casos de violação dos direitos das populações indígenas; 3) casos de violência rural; 4) casos de violência da polícia militar; 5) casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes; 6) casos de violência contra a mulher e 7) casos de discriminação racial.

Note-se que 70% dos casos referem-se à violência da polícia militar, o que demonstra que o processo de democratização foi incapaz de romper com as práticas autoritárias do regime repressivo militar, apresentando como reminiscência um padrão de violência sistêmica praticada pela polícia militar, que não consegue ser controlada pelo aparelho estatal. A grande distinção entre as práticas autoritárias verificadas no regime militar e no processo de democratização está no fato de que, no primeiro caso, a violência era perpetrada direta e

explicitamente por ação do regime autoritário e sustentava a manutenção de seu próprio aparato ideológico. Já no processo de democratização, a sistemática violência policial apresenta-se como resultado, não mais de uma ação, mas de uma omissão do Estado em não ser capaz de deter os abusos perpetrados por seus agentes. Tal como no regime militar, não se verifica a punição dos responsáveis. A insuficiência, ou mesmo, em alguns casos, a inexistência de resposta por parte do Estado brasileiro é o fator que — a configurar o requisito do prévio esgotamento dos recursos internos — enseja a denúncia dessas violações de direitos perante a Comissão Interamericana.

Ao lado dos casos de violência da polícia militar, constata-se que os casos restantes revelam violência cometida em face de grupos socialmente vulneráveis, como as populações indígenas, a população negra, as mulheres, as crianças e os adolescentes. Observe-se ainda que, em 90% dos casos examinados, as vítimas podem ser consideradas pessoas socialmente pobres, sem qual-quer liderança destacada, o que inclui tanto aqueles que viviam em favelas, nas ruas, nas estradas, nas prisões, ou mesmo, em regime de trabalho escravo no campo.

A ação internacional tem auxiliado a visibilidade das violações de direitos humanos, o que oferece o risco do constrangimento político e moral ao Estado violador, o que tem permitido avanços e progressos na proteção dos direitos humanos. Ao enfrentar a publicidade das violações de direitos humanos, bem como as pressões internacionais, o Estado é praticamente “compelido” a apresentar justificações a respeito de sua prática, o que tem contribuído para transformar uma prática governamental específica, no que se refere aos direitos humanos, conferindo suporte ou estímulo para reformas internas. Quando um Estado reconhece a legitimidade das intervenções internacionais na questão dos direitos humanos e, em resposta a pressões internacionais, altera sua prática com relação à matéria, fica reconstituída a relação entre Estado, cidadãos e atores internacionais.

O sistema internacional invoca um parâmetro de ação para os Estados, legitimando o encaminhamento de denúncias se estes standards internacionais são desrespeitados. Neste sentido, a sistemática internacional estabelece a tutela, a supervisão e o monitoramento do modo pelo qual os Estados garantem os direitos humanos internacionalmente assegurados.

Pode-se afirmar que, com o intenso envolvimento da sociedade civil, os instrumentos internacionais constituem um poderoso mecanismo para reforçar a proteção dos direitos humanos e o regime democrático no país, a partir dos delineamentos de uma cidadania ampliada, capaz de combinar direitos e garantias nacional e internacionalmente assegurados.

* Flávia Piovesan, Professora Doutora da PUC/SP nas disciplinas de Direitos Humanos e Direito Constitucional, Procuradora do Estado de São Paulo, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da PGE/SP é membro do Conselho Consultivo do Centro de Justiça Global.

Mecanismos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Casos encaminhados pelo Centro de Justiça Global

O ano de 2000 representou um avanço significativo no que concerne ao uso dos mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos por parte de grupos da sociedade civil no Brasil. Visitas da Alta Comissária dos Direitos Humanos, do Relator Especial da ONU Sobre a Tortura e da Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos propiciaram um importante fórum para ONGs brasileiras e movimentos sociais levantarem questões preocupantes e pressionarem no sentido de exigir mudanças. Ao mesmo tempo, um número crescente de grupos utilizou os mecanismos permanentes existentes na ONU e na OEA para denunciar violações e para pressionar autoridades locais no sentido de responderem concretamente às suas demandas.

Ao longo deste ano, o Centro de Justiça Global (CJG) trabalhou com dezenas de grupos brasileiros de direitos humanos, tanto em casos de denúncias quanto em sessões de trabalho elaboradas para possibilitar o acesso direto destes grupos a organismos internacionais. Sintetizamos abaixo as principais ações realizadas pelo CJG frente aos organismos internacionais durante o ano 2000.

Instâncias da ONU:

Relator Especial da ONU Sobre a Tortura, Sr. Nigel Rodley

Tendo em vista a visita ao Brasil do Relator Especial Sobre Tortura, Sr. Nigel Rodley, e seus esforços no sentido de documentar casos de tortura para serem incluídos em seu relatório a ser divulgado no início de 2001, o encaminhamento de informações e a facilitação do contato direto com vítimas e testemunhas foram prioridade para a Justiça Global. Ao longo do ano, entregamos as seguintes petições (listadas na ordem de sua apresentação):

Lorival Lesse, Valdecir Bordingnon e Aristides dos Santos Lisboa, Ortigueira, Paraná, 29 de abril, 1999 (entregue em 10 de abril de 2000):

Militares paisanos e oficiais de operações especiais da polícia desalojaram com uso de força trinta famílias sem-terra de uma propriedade onde estavam acampadas em Ortigueira, Paraná. Muitos dos policiais estavam encapuzados e não utilizavam as etiquetas de identificação exigidas. A polícia agrediu muitos trabalhadores sem-terra, mas escolheu três homens - Lorival Lesse, Valdecir Bordingnon e Aristides dos Santos Lisboa - para sessões individuais de tortura que incluíram espancamentos, simulação de execução, quase-afogamento e ameaças de morte. Ao longo de uma das sessões, os oficiais apontaram uma arma para a nuca de Valdecir e colocaram uma faca em sua garganta, forçando-o a ingerir grande quantidade de estrume.

Anderson Carlos Crispiniano, Rio de Janeiro, 28 de junho de 2000 (entregue em 6 de julho de 2000):

Um grupo de policiais do Rio de Janeiro tirou Anderson Carlos Crispiniano de sua casa em uma favela, na manhã de 28 de junho de 2000. Sem respaldo legal, levaram-no para um distrito policial onde realizaram uma sessão de espancamento e tortura, enquanto exigiam pagamento de resgate a sua família. Além de sucessivos golpes na cabeça de Anderson, os oficiais arrancaram as unhas de seus pés. Após aproximadamente quatorze horas, a família de Anderson juntou o montante requerido para o resgate e um intermediário levou o jovem de volta à sua casa. Três semanas depois, Anderson morreu em decorrência do espancamento e da tortura cometida pela polícia.

W.S.S., 15 anos de idade, e vítima não identificada do sexo masculino, 17 anos, em Xinguará, Pará, 7 de junho de 1999 (entregue em 12 de julho de 2000):

Em 7 de julho de 1999, dois policiais prenderam W.S.S., de 15 anos, espancaram-no e algemaram-no na rua, em Xinguara. Os policiais levaram W.S.S. para um local deserto fora da cidade, conhecido como "prainha", onde submeteram-no, ainda algemado, a várias formas de abuso físico e psicológico, incluindo pontapés em suas pernas, peito, costas e região genital, forçando-o a revelar a localização de um conhecido, que foi preso pela polícia e levado à estação do Distrito Policial de Xinguara. Na chegada ao Distrito Policial, os policiais bateram novamente em W.S.S., levando-o para uma pequena sala onde deram coronhadas, pontapés e socos em várias partes de seu corpo e ameaçaram-no de morte.

W.S.S. permaneceu preso por três dias, ao longo dos quais foi repetidamente espancado e ameaçado de morte. Uma coronhada na nuca deixou-o inconsciente. Ao longo dos três dias de prisão, a polícia negou comida, água e assistência médica a Walison. Felizmente, companheiros de detenção dividiram mantimentos com o jovem. Além disso, a polícia impediu a visita de sua mãe e de um advogado. W.S.S. continua a sofrer distúrbios psicológicos como resultado deste abuso.

Nilson Saldanha e outros, 50o Distrito Policial, São Paulo, 9 de junho de 2000 (entregue em 20 de julho de 2000):

Em 9 de junho de 2000, um grupo de doze policiais tomaram o 5o Distrito Policial no bairro Itaim Paulista em São Paulo, forçando os detentos a sair de suas celas apenas com suas roupas íntimas. Os policiais submeteram os detentos a espancamentos com tacos de baseball, em sessões separadas por cela. Durante o incidente, os policiais algemaram muitos detentos às barras das celas e utilizaram fios eletrizados para dar choque nos presidiários, que tinham seus pés molhados da água no chão. Um dos detentos mais severamente espancado foi Nilson Saldanha que, segundo testemunhas, recebeu sucessivos golpes na cabeça. Saldanha morreu dez dias depois, em consequência dos espancamentos.

Ozias Tavares de Araújo, Tocantins, 18 de dezembro de 1999 (entregue em 20 de julho de 2000):

Em 18 de dezembro de 1999, policiais do estado de Tocantins prenderam Ozias Tavares de Araújo, colocaram-no em um veículo da polícia e o levaram a uma área deserta onde o espancaram com murros, pontapés e com uma facção nas suas costas, pescoço e pernas. Também dispararam um tiro que atingiu sua orelha, causando sangramento e comprometendo sua audição. A polícia cobriu sua cabeça com um saco plástico, levando-o quase à asfixia. Os policiais esperavam forçar Araújo a confessar o assassinato de José Joaquim de Oliveira. Pouco depois da sessão de tortura, a polícia apresentou Ozias à mídia local como sendo o assassino de José Joaquim de Oliveira.

Robson Franco dos Santos, Penitenciária de Bangu III, Rio de Janeiro, 2 de maio de 2000 (entregue em 31 de julho de 2000):

Em 2 de maio de 2000, aproximadamente às 10:30 h., guardas da Penitenciária de Bangu III no Rio de Janeiro flagraram o detento Robson Franco dos Santos tentando escapar, escondendo-se no lixo que deveria ser retirado. Após terem-no apreendido, vários guardas espancaram-no severamente, provocando ferimentos graves. Horas depois, dois defensores públicos encontraram Robson e testemunharam sua deplorável condição física, com ferimentos em todo o corpo, incluindo rosto, testa, ombros e costas. Tinha também um braço quebrado, sangramentos e vários dentes quebrados. Os defensores públicos encontraram Robson agachado no chão e cercado de uma grande poça de sangue. Por pressão dos defensores, funcionários da penitenciária levaram Robson para receber cuidados médicos somente às 17:30 h. – cerca de sete horas após o espancamento. O médico encarregado do primeiro exame se recusou a registrar os ferimentos de Robson, que só foram devidamente registrados quando os defensores públicos protestaram, exigindo um segundo exame.

Luís Cláudio Bonfim, Wilson Pereira da Silva e outros, Presídio da Cidade de Americana, São Paulo, 2 de junho de 2000 (entregue em 14 de agosto de 2000):

Em 2 de junho de 2000, após um desentendimento entre um detento e um guarda, policiais da Unidade de Operações Especiais da Polícia Militar chegaram no Presídio da Cidade de Americana. Os policiais formaram duas filas paralelas no corredor entre o pátio e o bloco das celas e ordenaram que os detentos tirassem suas

roupas, saíssem de suas celas e passassem pelo "corredor polonês". Enquanto passavam de suas celas ao pátio, entre as fileiras de policiais, os detentos foram espancados com cassetetes, barras de ferro e chicotes, além de serem feridos com giletes. Os policiais utilizaram uma barra de ferro para bater em Luis Cláudio Bonfim, que teve seu braço esquerdo quebrado devido à severidade dos golpes.

Os policiais identificaram outro detento, Wilson Pereira da Silva, que se desentendeu com os guardas, e o espancaram durante aproximadamente duas horas, utilizando pedaços de madeira, barras de ferro, cassetetes e navalhas. Quando o detento saiu de sua cela em direção ao pátio, os policiais o chicotearam com cordas de metal. Além disso, os policiais o espancaram com barras de metal, pedaços de madeira e garrafas. Depois, jogaram uma mistura ácida de vinagre, água e sal nas feridas do corpo de Wilson. Esses abusos foram registrados por fotografias de vários prisioneiros, confirmando as lesões resultantes dos espancamentos.

R.L.S., Palmas, Tocantins, 25 de outubro de 1999 (entregue em 14 de agosto de 2000):

Em 25 de outubro de 1999, um policial civil entrou na casa de R.L.S., que tinha apenas 15 anos de idade, e levou-o ao Quarto Distrito Policial em Palmas, Tocantins, exigindo que R.L.S. testemunhasse o roubo de uma carteira que conteria aproximadamente R\$ 60,00. Depois de cerca de oito horas algemado na estação policial, aproximadamente às 23 horas, R.L.S. foi levado a um banheiro. Lá, um homem conhecido como Negão espancou-o e agarrou-o pelo cabelo, forçando-o a colocar a cabeça em um vaso sanitário cheio de urina. Negão colocou um fio eletrizado que ligava a cabeça de R.L.S. ao vaso cheio de urina, causando choques sucessivos e quase afogamento. Enquanto Negão forçava R.L.S. a enfiar a cabeça no sanitário, um policial o pressionava a confessar o crime. Este policial também espancou R.L.S. repetidamente, com murros e pontapés no rosto, nas costas e na barriga.

Francisco Alves de Souza, Natal, Rio Grande do Norte, 2 de junho de 2000 (entregue em 30 de agosto de 2000):

Em 9 de dezembro de 1999, Francisco de Assis de Sousa Campos, e seu pai, José Haroldo Fernandes Campos, estavam dirigindo um ônibus de Natal até Fortaleza. Durante a viagem, Francisco Campos, dezoito anos de idade, dormiu com seu braço direito conectado a um tubo de soro intravenal para tratamento de uma doença crônica nos rins. Ao parar em um posto de gasolina, a polícia – que aparentemente suspeitava que os homens estivessem envolvidos em algum tipo de atividade ilegal (uma suspeita que nunca foi confirmada) – cercaram o ônibus e atacaram Francisco, espancando-o por aproximadamente vinte minutos. Durante o espancamento, Francisco permaneceu sentado enquanto seu pai implorava ao policial que parasse. Finalmente, o policial forçou Francisco a levantar e levou-o para trás do ônibus, onde o revistou e espancou. Enquanto isso, o policial que interrogava o pai de Francisco passou a dar chutes em seus testículos e ele caiu. Fora do ônibus, os policiais ameaçaram ambos os homens e, à certa altura, apontaram um revólver para o pai de Francisco.

Ismail Ferreira de Oliveira, Natal, Rio Grande do Norte, 26 de maio de 2000 (entregue em 30 de agosto de 2000):

Em 26 de maio de 2000, Ismail Ferreira de Oliveira registrou um assalto à sua residência no Terceiro Distrito de Polícia no bairro de Alecrim, em Natal. Policiais deste distrito suspeitaram de seu envolvimento porque o caso já havia sido registrado em outro distrito. Então, os policiais levaram Ismail para a sala de investigações, ordenaram que tirasse sua roupa, e exigiram que confessasse o assalto e o nome dos outros assaltantes. Os policiais colocaram uma proteção em seus punhos, para que não ficassem marcados, e o algemaram. A polícia forçou Ismail a sentar em uma cadeira e cobriu sua cabeça com um saco plástico, quase o sufocando. Os policiais repetiram esta operação pelo menos quatro vezes. À certa altura, um policial agarrou Ismail pelo pescoço e estrangulou-o, fazendo com que perdesse a consciência. Os policiais ameaçaram levar Ismail para um lago, onde ele seria forçado a confessar. Eles explicaram que no lago ninguém poderia ouvi-lo gritar, o que sugeria que poderiam torturá-lo sem preocupações. Naquela tarde, os oficiais levaram Ismail ao chefe de polícia que, por sorte, o liberou.

José Edson Dias, São Miguel do Gostoso, Rio Grande do Norte, 8 de dezembro de 1998 (entregue em 30 de agosto de 2000):

Na tarde de 8 de dezembro de 1998, a polícia militar levou o pescador José Edson Dias, um deficiente físico e mental, para a delegacia local, sob suspeita de ter abusado de uma menina. Na delegacia, a polícia jogou José Edson no chão e o espancou. Enquanto ele se encontrava imóvel no chão, um policial pisou no seu peito, quebrando seu tórax. O mesmo policial colocou um pneu de automóvel em seu peito e, juntamente com outro policial, pularam sobre o pneu. Em seguida, os policiais ordenaram que José Edson levantasse e entrasse na cela. Como ele não conseguiu levantar, os dois arrastaram-no para uma cela, onde ele recebeu um jato de água fria. Um outro detento revelou que José Edson gemeu em agonia durante toda a noite. No dia seguinte, em 9 de dezembro de 1998, segundo afirmação de José Edson, no Escritório de Promotoria Pública, o policial Coelho o espancou novamente. Os policiais mantiveram José Edson sob custódia na delegacia por três dias, sem fornecer-lhe alimentação.

Relatora Especial sobre Execuções Extrajudiciais, Sumárias e Arbitrárias

1. Casos de Execução Sumária

Antônio Tavares Pereira, Rodovia BR 277, Paraná, 2 de maio de 2000 (entregue em 14 de agosto de 2000):

Em 2 de maio de 2000, mais de mil trabalhadores sem terra embarcaram em cerca de 40 ônibus que seguiam para Curitiba, capital do Paraná, para participar de uma manifestação em defesa da reforma agrária. Quando se aproximavam da cidade, na rodovia BR 277, policiais militares, pesadamente armados, pararam os ônibus e atiraram em direção aos trabalhadores rurais. Os policiais atiraram pelo menos uma bala de chumbo, que feriu fatalmente o lavrador Antonio Tavares Pereira, de 37 anos. Os sem terra, inclusive muitas mulheres e crianças, foram atacados por cães e atingidos por bombas de gás lacrimogêneo. Segundo laudos médicos, os policiais feriram mais de 100 trabalhadores. As provas reunidas na investigação deste incidente incluem o atestado de óbito de Antonio Tavares, o relatório da autópsia, a análise balística e numerosas declarações de testemunhas, registradas pela Comissão Pastoral da Terra e pelo Centro de Justiça Global. Estes documentos indicam a responsabilidade da polícia militar do Paraná na morte de Antonio Tavares.

2. Casos de Ameaças de Morte

Dionísio Vandresen, Guarapuava, Paraná, junho de 2000 (entregue em 29 de junho de 2000):

Em 28 de junho de 2000, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), recebeu uma ligação a cobrar de ameaça de morte, presumivelmente direcionada a seu coordenador, Dionísio Vandresen. Esta ligação era praticamente idêntica a uma outra recebida em 26 de abril de 2000, também a cobrar, que envolvia ameaça similar a Dionísio Vandresen. Em 1997, Dionísio fora vítima de um acidente de carro, depois de ser perseguido por um veículo desconhecido. Outro advogado da CPT no Paraná, Dr. Darci Frigo, também foi vítima de ameaças de morte nos últimos meses. As ameaças a Dionísio e Darci refletem a crescente violência contra os defensores da reforma agrária no Paraná. De 1997 até 2000, dezesseis pessoas foram assassinadas em conflitos de terra e outras vinte sobreviveram a atentados, no estado do Paraná. Em nenhum dos casos, as pessoas responsáveis pelos assassinatos e atentados foram condenadas. Durante o mesmo período, foram registradas pelo menos 36 ameaças de morte contra defensores da reforma agrária.

Bombas e ameaças contra defensores de direitos humanos, setembro de 2000 (entregue em 14 de setembro de 2000):

Em 5 de setembro de 2000, um indivíduo não identificado enviou uma carta-bomba para a casa de José Eduardo Bernardes da Silva, em São Paulo. O pacote estampava desenhos de suásticas e continha um falso endereço remetente – da Congregação Israelita de São Paulo, uma sinagoga na Rua Antônio Carlos, 653. Naquele mesmo dia, outras cartas contendo ameaças chegaram aos escritórios do deputado Renato Simões (PT) e do vereador Ítalo Cardoso (PT), que presidem, respectivamente, as Comissões de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e o Conselho da Cidade de São Paulo. Outras cartas foram enviadas para o escritório do jornal O Globo em São Paulo e para o Secretário de Segurança Pública de São Paulo, Marco Vinício

Petreluzzi. Essas cartas continham conteúdo discriminatório contra gays, negros e nordestinos. Todas as cartas continham ameaças específicas contra os grupos Tortura Nunca Mais, Geledés - Instituto da Mulher Negra, Anistia Internacional, grupo Gada de suporte a portadores do vírus HIV, Ação de Cristãos pela Abolição da Tortura (ACAT), e outros grupos que dão apoio a minorias. As cartas anunciavam que "presentes" seriam enviados a estes grupos, a fim de efetuar uma "limpeza". No dia seguinte, em 6 de setembro de 2000, uma segunda bomba chegou ao escritório da Associação da Parada de Orgulho dos Gays e Lésbicas, Transexuais e Transgêneros. Esta bomba continha o mesmo endereço remetente (da sinagoga), e o nome de Mark Huntfuhrer, como destinatário. Suásticas adornavam o pacote, que continha as frases "morte aos bichas da passeata", "vamos explodi-los um por um", "vida longa aos Skinheads" e "morte, vingança". O grupo de Orgulho Gay havia organizado uma passeata de 20.000 pessoas em junho de 2000, em São Paulo.

Ameaça de Morte Seguida de Deportação Iminente, Cidadão de Nacionalidade Colombiana, Francisco Antonio Cadena Collazos, Paraná, Setembro de 2000 (entregue em 25 de setembro de 2000):

Em setembro de 2000, a Polícia Federal prendeu o colombiano Francisco Antonio Cadena Collazos, apesar de seu visto de entrada no Brasil ser válido. A imprensa relatou que autoridades federais insistiram em deportar Francisco, apesar do risco iminente de violência, e até de morte, que enfrentaria como porta-voz oficial de um proeminente grupo guerrilheiro na Colômbia, foi também acusado de violações de direitos humanos pelo governo colombiano.

Casos enviados à Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA)

Assassinato do Trabalhador Rural Sebastião Camargo, Paraná, fevereiro de 1998 (petição entregue em 30 de junho de 2000; Caso aberto em 17 de julho de 2000):

Em 7 de fevereiro de 2000, um grupo de homens encapuzados e armados entrou na Fazenda Boa Sorte, em Marinela, Paraná, para retirar à força trabalhadores sem terra que ocupavam a propriedade. Durante os despejos, os jagunços espancaram e humilharam os trabalhadores, ferindo dezessete deles. A certo ponto, um homem identificado por diversas testemunhas como Marcos Menezes Prochet, proprietário de terras e presidente da União Democrática Rural na região, atirou à queima roupa na cabeça de Sebastião Camargo, matando-o. Apesar da existência de evidências contundentes sobre a responsabilidade de Marcos pelo assassinato, mais de dois anos depois do incidente as autoridades locais não concluíram a investigação e ninguém foi denunciado.

Em 23 de novembro de 2000, os peticionários informaram à OEA que, na mesma região, ocorreu o assassinato do lavrador Sebastião da Mata, morto por um tiro na cabeça. A impunidade em relação aos assassinatos de trabalhadores rurais permite que esse tipo de violência volte a ocorrer.

Assassinato do advogado de direitos humanos Gilson Nogueira, Rio Grande do Norte, Outubro de 1996 (entregue em 11 de dezembro de 1997; aberto em 21 de janeiro de 1998; Justiça Global reconhecida como co-peticionária em 25 de agosto de 2000; caso determinado legalmente admissível pela Comissão em 2 de outubro de 2000)

Em 20 de outubro de 1996, depois de muitas ameaças de morte, o advogado de direitos humanos Gilson Nogueira foi assassinado em Macaíba. Gilson Nogueira vinha denunciando assassinatos e torturas cometidas pelos "Garotos de Ouro", um esquadrão da morte que opera no Rio Grande do Norte. Suspeita-se que esse grupo seja organizado por policiais e funcionários da Secretaria de Segurança Pública do Estado. Apesar da significativa evidência de envolvimento da polícia e de membros da Secretaria de Segurança no assassinato de Gilson Nogueira, a justiça local encerrou as investigações do caso sem oferecer denúncia. Depois que o caso havia sido entregue e aceito pela Comissão de Direitos Humanos da OEA, e baseando-se em uma investigação realizada por um grupo de direitos humanos, autoridades locais prenderam um suspeito. Ninguém foi julgado até o momento.

Situação de Direitos Humanos dos Povos Indígenas no Brasil no ano 2000

Rosane F. Lacerda*

I – Introdução

Estima-se que há 500 anos, a população indígena em terras que viriam a formar o Brasil girava em torno de cinco milhões de habitantes[1]. Desde então, com a consolidação do domínio colonial que sofreu, esta população foi vitimada por um processo de dizimação, tanto através da disseminação de doenças quanto pela força das armas, situação que se estendeu ainda ao século XX com a expansão das fronteiras econômicas regionais[2]. O completo extermínio dos povos indígenas no país não ocorreu, mas restou bastante inculcada no senso comum a idéia da inevitabilidade do seu completo desaparecimento.

Ocorre que hoje, no limiar do século XXI e passados 500 anos do início desse processo de despopulação, se pode comprovar que a idéia do crepúsculo indígena não se sustenta, como o comprovam, por exemplo, os povos tidos como extintos, e que nas últimas duas décadas passaram a reafirmar com veemência a sua identidade étnica própria[3].

Além disso, há que se considerar que embora os números não sejam precisos, o certo é que cada vez mais se torna evidente que esta população vem sendo numericamente subestimada. Para o Governo Federal, que considera apenas a população residente nas terras indígenas oficialmente reconhecidas e os grupos isolados, haveria 330 mil índios[4]. Porém, se acrescentarmos a esse número os fornecidos pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística quanto aos residentes nas cidades (150.891[5]), mais os referentes aos povos considerados ressurgidos, teríamos um total de cerca de 510 mil indígenas, distribuídos em algo em torno de 225 Povos, falantes de 180 línguas diferentes. Seja como for, o fato é que no Brasil, após 500 anos, ainda não se sabe ao certo quanto são os índios existentes, o que aponta para a necessidade urgente da realização, por parte do Governo Federal, de um censo específico para que se possa ter uma visão mais precisa da realidade indígena e que sirva de base para uma política indigenista que efetivamente promova a proteção dos direitos desses grupos étnicos conforme determina a Constituição Federal.

É o caso, por exemplo, da demarcação e proteção às terras indígenas. Atualmente, o número de terras com procedimento administrativo de demarcação concluído (homologadas e registradas) é de 222, o que consistiria, para o Governo Brasileiro, em mais de 47%[6] do que entende ser o número total de terras indígenas. Ocorre que aqui, como no caso da dimensão populacional, os números do Governo encontram-se aquém da realidade, pois desconsideram a existência tanto das terras dos povos chamados ressurgidos, quanto das terras daquelas comunidades que foram há não muito tempo expulsas de seus locais próprios, e que vivem compulsoriamente em terras que lhes são estranhas. Nessas condições, tem-se cerca de 178 terras indígenas, cujas comunidades ou povos reivindicam serem incluídas nos estudos de identificação e delimitação a cargo de Equipe Técnica do órgão indigenista oficial. Seriam, portanto, 741 terras indígenas, das quais 503 (68%) ainda aguardando os mais diversos tipos de providências quanto ao procedimento administrativo de demarcação:

178 terras

Aguardando inclusão no rol de terras “a identificar”

122 terras

Oficialmente “a identificar”, aguardando Portarias de constituição de GTs de identificação

47 terras

Aguardando Portarias Declaratórias do Ministro da Justiça

62 terras

Aguardando Decretos de Homologação do Presidente da República

94 terras

Aguardando Registro no Cartório de R. de Imóveis e na Delegacia do Patrimônio da União

Assim, passados sete anos do prazo dado pela Constituição Federal para a demarcação de todas as terras indígenas no Brasil, apenas 32% efetivamente o foram.

E a este problema se soma outro, certamente ainda mais grave do ponto de vista indígena: o das invasões. Sem exagero, pode-se afirmar que cerca de 85% das terras indígenas (incluindo-se as demarcadas) são objeto dos mais diversos tipos de invasão, que vão do esbulho possessório à utilização das terras indígenas para o desenvolvimento de projetos de interesse governamental (projetos de colonização, abertura de estradas, hidroelétricas, linhas de transmissão, hidrovias, ferrovias, gasodutos, oleodutos, minerodutos, criação de unidades de conservação ambiental, etc.), passando pelas invasões sazonais para a exploração de recursos naturais (extração de madeira, caça, pesca, coleta, etc.).

Ambas as situações – a demora na demarcação das terras e os atos de invasão e utilização dos recursos naturais - consistem em violações de dispositivos constitucionais bastante claros, como por exemplo, o que determina à União Federal o dever de demarcar as terras tradicionalmente ocupadas (art. 231, caput), o que reconhece os direitos originários e imprescritíveis dos índios à posse dessas terras (art. 231, caput e § 4.º) e ao usufruto exclusivo das riquezas naturais existentes em seu solo, rios e lagos (art. 231, § 2.º), e a nulidade e extinção dos efeitos jurídicos dos atos que disponham sobre a ocupação, posse, domínio dessas terras e usufruto daquelas riquezas naturais (art. 231, § 6.º).

Embora possam ser consideradas como atos de violência em si mesmos, por consistirem em violações dos direitos territoriais indígenas e ao seu patrimônio, tais situações colocam-se também, via de regra, como as principais fontes geradoras da maioria dos casos de violações de Direitos Humanos pelos quais passam os índios, seja individualmente ou coletivamente considerados.

Veremos a seguir uma exposição preliminar da situação de violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas no Brasil, referente ao ano 2000, a partir dos principais dados até o momento coletados pelo Conselho Indigenista Missionário – Cimi em todo o País.

II – A violência contra os Povos Indígenas no ano 2000.

II. 1 – As violências e as comemorações oficiais aos 500 anos do “Descobrimento”.

Para que se possa melhor dimensionar a situação dos direitos humanos dos Povos Indígenas no Brasil no decorrer do ano 2000, é preciso se considerar primeiro a profunda significação do próprio ano em si para estes Povos. Trata-se do marco de um processo de 500 anos de holocausto, que se seguiu como efeito direto da instalação das relações de dominação coloniais inicialmente trazidas pela Coroa Portuguesa, e mais tarde expandidas pelo próprio modelo político-econômico adotado pelo Estado Brasileiro.

Não obstante, o tratamento governamental dispensado a este momento histórico, ou seja, as comemorações oficiais aos 500 anos, nem de longe foi indicativo de uma postura de reconhecimento e revisão dessas relações de dominação. Muito pelo contrário. Dotadas de indifêrcível cunho triunfalista, as comemorações oficiais – desde os seus preparativos até a sua execução - foram levadas a cabo através da reedição incrivelmente despuadora de práticas violadoras de direitos fundamentais, acabando por agudizar mais ainda as tensões já existentes entre Povos Indígenas e Estado.

De modo geral, as violências giraram em torno de dois eixos. O primeiro deles consistiu na forma desrespeitosa como as instituições governamentais encaminham a implementação – dentro do próprio

espaço territorial indígena, do seu projeto comemorativo. Foi o caso do Museu Aberto do Descobrimento, implantado em praticamente toda a extensão da Terra Indígena Coroa Vermelha (Pataxó), consistindo por isso em puro ato de invasão. Considerada “favela” pelo então Ministro do Esporte e Turismo Rafael Greca[7] (PFL/PR), a aldeia foi arquitetonicamente transformada para satisfazer o gosto dos turistas, mas com problemas que foram desde o pequeno tamanho das casas e ausência de banheiro, a denúncias de superfaturamento. Com o projeto, os índios só podem reformar as suas casas com autorização expressa do poder público, o que se revela uma intromissão indevida no modo de vida Pataxó. Contrariando todos os preceitos constitucionais, parte da área também foi transformada, ilegalmente, em Área de Proteção Ambiental – APA. A antiga cruz de madeira existente no local, como marco da primeira missa celebrada em solo brasileiro, foi também, sem qualquer consulta à comunidade, substituída por uma enorme cruz de aço, metal símbolo da dominação e do holocausto indígena: a submissão e a morte pela espada. Enquanto isso, espremidos em uma ínfima porção de terras, os Pataxó de Coroa Vermelha sequer possuem local para enterrar seus mortos.

O segundo eixo consistiu na repressão às manifestações das comunidades, povos e organizações indígenas em relação ao evento histórico dos 500 anos. Foi o que aconteceu inicialmente com o Monumento à Resistência Indígena em Coroa Vermelha. Entendendo possuir o direito de em suas próprias terras poder manifestar artisticamente o significado dos 500 anos do ponto de vista indígena, a Comunidade Pataxó local (Santa Cruz de Cabralia / BA) iniciou a construção de um monumento, junto à Cruz marco da primeira missa. Em 04 de abril, por volta das 10 h da noite, sem aviso prévio e sem mandado judicial, a área foi invadida por cerca de 200 soldados da Polícia Militar da Bahia (PM-BA), fortemente armados, que com o auxílio de tratores destruíram completamente o monumento. Ainda permaneceram no local durante horas, submetendo a comunidade a toda sorte de constrangimentos, inclusive ameaças de expulsão dos índios de suas próprias casas caso esboçassem alguma reação. A invasão pela PM-BA se repetiu no início da manhã de 22 de abril, em perseguição a um grupo de militantes do movimento negro que procurava abrigo no local, fugindo às bombas de gás lacrimogêneo e de efeito moral atiradas pela própria PM com o objetivo de impedir manifestações de protesto contra o Governo. Poucas horas depois, quatro kms dali, a Tropa de Choque e Cavalaria da PM-BA, cercam e atacam a Marcha Indígena 2000 – formada por três mil índios de todas as partes do País e uma multidão de colaboradores e simpatizantes da causa indígena, impedindo-os de chegar à cidade de Porto Seguro, onde os índios fariam rituais pela passagem dos 500 anos. Cerca de 70 índios ficaram feridos, e vários tiveram problemas respiratórios por causa dos gases inalados. Muitos desses índios possuíam ordens de Salvo Conduto expedidas pela Justiça Federal do Acre, em Ação de Hábeas Corpus Preventivo ajuizada pelo MPF, o que lhes deveria garantir o respeito aos seus direitos constitucionais de livre manifestação de pensamento, de reunião pacífica, de ir, vir e ficar. A repressão policial militar arranhou até mesmo o Estado de Direito.

Assim, diretamente associadas às comemorações oficiais pela passagem dos 500 anos do chamado “Descobrimento”, foram registrados no ano 2000 contra os indígenas, os mais diversos tipos de práticas tipificadas como crimes de abuso de autoridade, entre os quais: atentados à liberdade de locomoção, à inviolabilidade de domicílio, à incolumidade física do indivíduo, além de ameaças e danos materiais e morais. Pelo menos no caso da agressão à Marcha, a pedido do movimento indígena, o Ministério Público Federal - MPF vem estudando o ajuizamento de uma ação de reparação por danos morais em benefício das vítimas do incidente.

II. 2 – Violências em geral.

Fora do âmbito das comemorações relativas aos 500 anos, o ano foi também marcado pela continuidade das mais variadas violências contra os Povos Indígenas. Embora os dados relativos ao período ainda não estejam concluídos, já se pode constatar, como situação de destaque, o papel de agentes do poder público na prática desses atos de violação. Vejamos alguns exemplos, lembrando-se que a estes somam-se os casos anteriormente mencionados, também praticados por agentes do poder público:

- Terra Indígena Truká (Cabrobó/PE). Janeiro, Policiais Militares tentam invadir a área a pretexto de perseguição a supostos ladrões. São detidos por membros do MPF e deixados sob custódia temporária no Posto local da Polícia Rodoviária Federal. Minutos depois são resgatados por seus pares. Em 19 de agosto, a área é invadida por um contingente de 60 Policiais Federais, com uso de um helicóptero e 11 viaturas. Com base num mandado genérico de busca e apreensão expedido pelo juízo da Vara Federal de Petrolina (PE), os

policiais agem de forma abusiva, atirando bombas de gás sobre a comunidade, que entra em estado de pânico e revolta. Alguns índios inicialmente presos voltam para casa com sinais de tortura.

- Estado do Acre. 15 de fevereiro. Em entrevista concedida ao Programa Canal Verdade, da TV Rio Branco, o Deputado Federal José Aleksandro refere-se aos Povos Indígenas de maneira ofensiva e preconceituosa, o que lhe acarreta uma representação ao MPF com base na qual é ajuizada contra o parlamentar uma Ação Civil Pública com pedido de reparação por danos morais.
- Terra Indígena Alto Tarauacá (Jordão/AC). Maio/junho. O Vereador Alton Farias, do município local, participa da invasão da terra indígena para exploração ilegal de madeira e caça, sendo mandante do crime de ocultação do cadáver de um índio isolado assassinado pelo grupo de invasores.
- Terra Indígena Boto Velho (Ilha do Bananal – TO). Agosto, funcionários do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, do Ministério da Justiça, impedem a construção de uma escola na aldeia indígena Boto Velho, habitante tradicional da região, sob o pretexto da proteção à Unidade de Conservação Ambiental instalada na terra indígena. Impedem também o exercício tradicional da pesca pelos índios Javaé (no próprio rio Javaé), causando grande revolta entre os membros da comunidade.
- Comunidade Guarani do Araçá (SC). 19 de outubro. Cumprindo Mandado Liminar de despejo da Comunidade expedido pelo Juiz Federal da 1.^a Vara em Chapecó, a PM-SC – sem intimação prévia da Funai nem do MPF, cerca a área às seis horas da manhã, dando 7 minutos para a desocupação do local. Aos gritos e empurrões (inclusive contra mulheres com bebês no colo), os PMs destróem os barracos e colocam os índios em ônibus com destino à Terra Indígena Nonoai, no Rio Grande do Sul. Por ordem do Juiz federal, a PM monta barreiras impedindo o ingresso de índios no estado de Santa Catarina, provenientes do RS.
- Terra Indígena Yanomami (RR). Setembro. Soldados do 4.º Pelotão de Fronteira (PEF) do Exército, lotados em Surucucu, são acusados[8] de várias violações contra os índios Yanomami: abuso sexual de índias em troca de alimentos (com possibilidade de ser a causa de vários casos de gonorréia ocorridos durante o ano); abandono material dos cinco filhos havidos de indígenas nestas circunstâncias; prática ilegal de usufruto de recursos naturais da terra indígena (caça e extração de madeira); poluição do meio ambiente local com lixo e esgoto, e distribuição de bebida alcoólica aos índios.
- Rio de Janeiro. 14 de setembro. Discursando no palácio da Gávea Pequena em cerimônia de assinatura de contratos de exploração de petróleo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso usa o termo “Botocudos” como sinônimo de mentalidade atrasada. “Botocudos” era como eram chamados genericamente os povos usuários de “botoques” nos lábios, povos esses que durante o período Pombalino (Séc. XVIII) foram duramente perseguidos e exterminados.

No que tange a violências praticadas por particulares chamam atenção até o momento alguns casos graves, como por exemplo aquele do assassinato de um índio isolado na Terra Indígena Alto Tarauacá (AC), antes mencionado. Segundo relatório da Funai,[9] não estariam descartadas as possibilidades de o índio morto ter sido castrado e de outros isolados também terem sido mortos. Também chamaram atenção o caso da morte a tiros de um índio Nambikwara (Comodoro/MT), num confronto com madeireiros em 23 de maio, e o ataque a 3 índios Manchinery e Kaxinawá, em Sena Madureira (AC), onde um foi morto e os demais gravemente feridos. Outro destaque é para o caso do ataque e despejo da Comunidade Guarani-Nhandeva do Tekohá Potrero Guasu (Paranhos/MS). Por volta da meia-noite, 50 jagunços armados e vestidos com roupas do Exército, invadem o local a fim de executar a expulsão sumária da Comunidade. Trinta e cinco casas com todos os pertences das famílias indígenas são incendiadas. Os agressores dão tiros para o alto e espancam alguns índios, inclusive uma criança. Mulheres são estupradas na frente dos maridos e dos filhos. Os índios que não conseguem fugir para o mato são amontoados na carroceria de uma caminhonete e despejados nos arredores da aldeia de Pirajuí, há muitos quilômetros de distância. Na tarde do dia seguinte, os fazendeiros bloqueiam a estrada, impedindo o acesso de médicos e do Grupo de Trabalho da Funai encarregado da identificação administrativa da terra indígena. Agressão semelhante foi registrada também nas proximidades do dia e do local das comemorações oficiais pela passagem dos 500 Anos: em 17 de abril, por volta das 22 hs, cerca de 20 pistoleiros, comandados por um cabo da PM-BA, expulsaram a tiros 35 famílias Pataxó que

haviam retomado a posse de parte da área Barra do Cahy (fazenda Bela Vista), pertencente à antiga aldeia de Barra Velha (Prado/BA).

Ao mesmo tempo, continuaram também as ações de intimidação contra a demarcação da terra indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima, o que neste ano se registrou através de dois episódios. No primeiro, em 04 de março, através da investida de mais de 30 fazendeiros contra um grupo composto de religiosas da Diocese de Roraima e nove indígenas Makuxi e Wapixana, sendo três crianças. Sob ameaça, o grupo foi forçado a deixar o veículo em que viajava e a andar 30 Km a pé, sem água nem comida, sendo insultado em todo o trajeto pelos agressores em seus veículos, de onde gritavam provocações e palavras de baixo calão. Doze fazendeiros foram indiciados em inquérito na Polícia Federal, por crimes de Constrangimento ilegal e dano. No segundo episódio, o Tuxaua Jacir José de Souza, da Maloca Maturuca e a Diocese de Roraima, em especial o Padre Jorge Dal Ben, são alvo de grave linchamento moral através de uma matéria da revista “Isto É”[10], que leva para o âmbito nacional a campanha antiíndigena instalada no Estado, a fim de desestabilizar o apoio à demarcação da área.

Diversas outras situações de ameaças contra comunidades indígenas e suas lideranças em razão da luta pela demarcação de suas terras também foram registradas, como por exemplo nos casos Xukuru e Truká, ambos no estado de Pernambuco e Kulina da Comunidade Pau Pixuna, em Juruá – Amazonas.

III – Conclusão.

A partir desta pequena amostragem, duas conclusões preliminares são apontadas. A primeira é que grande parte das violações no ano 2000 ocorreram intimamente associadas aos festejos oficiais pela passagem dos 500 anos do chamado “Descobrimento”, tanto pela forma como as instituições governamentais procuraram impor o seu projeto comemorativo, quanto pela forma como trataram as tentativas de manifestação da visão indígena sobre o mesmo momento histórico. A segunda é que tanto nestas quanto nas demais violações, geralmente ligadas à questão da terra, cumpriram importante papel na autoria das violências, os chamados agentes do poder público, o que vem a confirmar uma política de linha dura por parte do governo para com os movimentos de reivindicação pelos direitos territoriais indígenas.

[1] PREZIA, Benedito e HOONAERT, E. Esta Terra Tinha dono. São Paulo : FTD,1989, p.71.

[2] Primeiro na Região Sul e depois nas Regiões Centro Oeste e Amazônica.

[3] São casos que têm se verificado em várias partes do país, mas, sobretudo, nas regiões Nordeste e Norte.

[4] CARDOSO, Fernando Henrique. Sociedades Indígenas e a Ação do Governo. Brasília: Presidência da República., 1996.

[5] IBGE / PNAD (Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar), 1996.

[6] CARDOSO, idem.

[7] Jornal do Sol, fevereiro de 2000, pág. 04.

[8] Fonte: Documento “Assembléia realizada nos dias 15 e 16/setembro/2000. Aldeia Klokonai – Alto Mucajái – Terra Indígena Yanomami”, assinado por Peri Xirixana Yanomami, liderança do Alto Mucajái, “que assina pelos demais tuxauas”.

[9] Administração Executiva Regional em Rio Branco. Relatório Sobre Investigação da Morte de Índio Arredio na Terra Indígena Alto Tarauacá, Município de Jordão/AC. Rio Branco, Acre, 28 de setembro de 2000.

[10] “Roraima em Pé de Guerra” por Mino Pedrosa e Ricardo Stuckert. Edição n.1596, de 03/5/00, pág.28-31.

* Rosane F. Lacerda é assessora jurídica no Secretariado Nacional do Conselho Indigenista Missionário – CIMI.

Reforma Agrária e Violência no Campo

Centro de Justiça Global, Comissão Pastoral da Terra e Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

1. Ano 2000 em perspectiva

Mortes, violência e prisões na luta pela reforma agrária

Dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT) revelam que de 1988 até 2000, 1517 trabalhadores rurais foram assassinados no País. De janeiro a novembro de 2000, ocorreram 12 assassinatos. Entre 1989 e 2000, o total de trabalhadores rurais presos chegou a 1898. De janeiro a setembro de 2000, o número de prisões chegou a 258.

No transcorrer do ano, o Paraná foi o estado que mais se destacou em arbitrariedades e violência contra trabalhadores rurais sem terra. Desde o início do governo de Jaime Lerner, em 1995, a CPT registrou 16 assassinatos de trabalhadores rurais, 31 tentativas de assassinato, sete casos de tortura, 322 trabalhadores feridos e 470 presos, em 130 ações de despejo.

Em maio, mais de 1500 trabalhadores rurais, incluindo mulheres e crianças, foram brutalmente reprimidos pela PM na BR- 277, quando se aproximavam de Curitiba. Os policiais utilizaram gás lacrimogêneo, cães treinados e balas de borracha para reprimir a manifestação pacífica dos trabalhadores. Utilizaram também balas de chumbo, o que resultou na morte do lavrador Antônio Tavares Pereira, assassinado com um tiro no abdômen. Estima-se que o número de feridos chegou a 180.

O estado do Pará também tem concentrado um grande número de violações contra trabalhadores rurais. Todavia, em junho deste ano, o fazendeiro Jerônimo Alves Amorim foi condenado a 19 anos de prisão em razão do assassinato de Expedito Ribeiro Souza, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, no Sul do Pará, ocorrido em fevereiro de 1991. Este julgamento representou um marco importante contra a impunidade no País.

Este ano ocorreu também o julgamento do massacre de Corumbiara. Durante os 23 dias de julgamento, que ocorreu nos meses de agosto e setembro em Porto Velho, Rondônia, nove policiais militares foram absolvidos. Ao mesmo tempo, dois trabalhadores sem terra e três policiais militares foram condenados em razão do massacre de Corumbiara, ocorrido em 1995, durante o despejo de 600 famílias da Fazenda Santa Elina, no qual morreram nove sem terra e dois policiais. Durante o julgamento, o promotor de justiça Tarciso Leite de Mattos chamou os sem terra de "nazistas" e afirmou que "ou o Brasil acaba com os sem terra ou eles acabam com o Brasil". Esse promotor foi, posteriormente, afastado do caso pela Procuradoria Geral de Rondônia, por pressão de entidades religiosas e de direitos humanos.

Em relação ao massacre de Eldorado dos Carajás, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará decidiu, em outubro, anular a primeira sessão do julgamento, quando os três principais comandantes das tropas da Polícia Militar que participaram da operação foram absolvidos, entre eles o coronel Mário Colares Pantoja. O massacre ocorreu em abril de 1996, durante uma operação da Polícia Militar do Pará para desobstrução da rodovia que liga Marabá a Paraupébas, resultando na morte de 19 trabalhadores rurais sem terra e deixando mais de 70 feridos.

Integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra assassinados em 2000:

Dia 2 de fevereiro: o trabalhador José Lenilson da Silva, 27 anos, foi assassinado a tiros em Alagoas.

Dia 2 de maio: o lavrador Antonio Tavares Pereira, 38 anos, foi assassinado pela PM do Paraná quando participava de uma manifestação nas proximidades de Curitiba.

Dia 10 de junho: o trabalhador Wanderley Bernardo Ferreira, 31 anos, foi assassinado a tiros no acampamento Zumbi dos Palmares, no Rio de Janeiro.

Dia 25 de julho: o lavrador José Marluci da Silva foi assassinado pela PM de Pernambuco, quando participava de uma manifestação em frente ao Banco do Brasil, em Recife.

Dia 25 de julho: o trabalhador Francisco Aldenir foi assassinado por pistoleiros no município de Ocara, no Ceará.

Dia 19 de agosto: o adolescente Everson Rodrigues dos Santos, 12 anos, foi assassinado no acampamento Nova Amanhecer, em Rondônia.

Dia 30 de agosto: os trabalhadores Silvio Rodrigues e Ronilson da Silva foram assassinados por pistoleiros no município de Brilhante, Mato Grosso do Sul.

Dia 6 de outubro: o militante Ribamar Godim foi assassinado a tiros por pistoleiros em Caruarú, Pernambuco.

Dia 7 de outubro: o militante Manuel Neto foi assassinado com um tiro, enquanto dormia, dentro de sua casa, no município de Suzano, em São Paulo.

Dia 21 de novembro: o lavrador Sebastião da Maia foi assassinado com um tiro na cabeça em Querência do Norte, Paraná.

2. Violência no Paraná

O Paraná tem sido um dos estados brasileiros com maior incidência de violações contra trabalhadores rurais. No dia 2 de maio de 2000, cerca de 1500 trabalhadores rurais sem terra foram fortemente reprimidos pela polícia, a caminho da cidade de Curitiba. Eles estavam em 50 ônibus, a 5km da cidade, quando foram barrados por policiais militares na BR-277. Os policiais obrigaram os sem terra a saírem dos ônibus e deitarem na beira da estrada, apontando armas em direção a suas cabeças. Nesse momento, muitos sem terra foram espancados por policiais. Aqueles que tentaram fugir ou se defender foram atingidos por bombas de gás lacrimogêneo, balas de borracha e de chumbo. Os policiais atiraram bombas de gás lacrimogêneo até mesmo dentro dos ônibus, atingindo mulheres e crianças. Um grupo de cerca de 30 sem terra foi perseguido pela polícia durante 2km. Eles acreditam que a polícia utilizou balas de chumbo durante a perseguição, ao mesmo tempo que eram atingidos por bombas de gás lacrimogêneo atiradas de helicópteros. Cerca de 180 sem terra foram feridos durante a operação. Alguns feridos chegaram a ser ameaçados de morte por policiais militares dentro do hospital.

Durante a operação, o lavrador Antônio Tavares Pereira foi assassinado com um tiro no abdômen. O governo do Paraná reagiu imediatamente diante da morte de Antônio Tavares Pereira, concentrando seus esforços para convencer a opinião pública de que, primeiro, Antônio não era integrante do MST. A versão oficial, defendida pelo secretário de Segurança Pública do Paraná, José Tavares, dizia que Antônio Pereira teria sido encontrado na BR -116 e não na BR-277, onde ocorreu o conflito. Ele garantiu também que o conflito teve início às 10:40 da manhã, e Antônio chegara ao hospital às 9:09. A versão oficial foi contestada pelo delegado Fauze Hussain da Delegacia de Homicídios de Curitiba, que confirmou a versão do MST, de que o conflito teve início às 8:15 da manhã. Mesmo sabendo do equívoco, o secretário José Tavares insistiu na versão de que a morte não fora relacionada ao conflito com o MST. Pouco depois, o delegado que contestou a versão oficial foi afastado do comando das investigações.

Esse episódio é decorrência de uma política repressiva contra trabalhadores sem terra, a qual tem se agravado principalmente no último ano. Em maio de 1999, a Secretaria de Segurança do Paraná iniciou uma série de despejos em acampamentos de famílias sem terra. Nessa ocasião, o governo estadual acionou grupos de elite da Polícia Militar, como o setor Anti-Seguestro, o Grupo Águia, os Grupos de Operações Especiais (GOE e COPE), que cercaram as regiões onde havia ocupações de famílias sem terra. Esses setores da PM estão equipados com helicópteros, viaturas, cães treinados para ataque a multidões, policiais à paisana, indivíduos

encapuzados ou sem tarja de identificação, ambulâncias, escopetas, fuzis, armas automáticas e lança bombas, assim como câmeras fotográficas e de vídeo.

No dia 5 de maio de 1999, o Governo do Paraná iniciou uma grande operação policial para despejar as ocupações de famílias sem terra na região de Querência do Norte. Somente nesta região, a PM realizou 14 despejos, onde foram registrados casos de tortura física e psicológica e de lesões corporais, inclusive contra crianças. Durante estes despejos foram presos 41 trabalhadores, registrando-se casos de tortura e espancamento. Após os despejos, os policiais queimaram pertences, barracos e alimentos das famílias sem terra e destruíram suas plantações. Essa prática continuou ocorrendo em 2000, quando foram registrados despejos de centenas de famílias sem terra, que perderam suas casas e suas lavouras. A PM do Paraná continua utilizando métodos repressivos para realizar as desocupações.

Apesar disso, os assentamentos do MST no Paraná têm alcançado altos índices de produtividade. A safra de 1998/1999 indicou os seguintes números: 155 mil sacas de milho, na safra 98/99, 70 mil toneladas de mandioca, 150 mil sacas de arroz, 4,2 milhões de litros de leite, gerando cerca de 1,5 milhão de reais em receita (ICM). Estes números repetem-se por todo o Estado do Paraná e revelam a viabilidade da reforma agrária.

Balanco de 1999, sobre a violência contra trabalhadores rurais no Paraná, realizado pela Comissão Pastoral da Terra:

1. 35 despejos de fazendas, alguns realizados sem mandato judicial, outros realizados durante a noite, em operações da Polícia Especial ou de milícias privadas. Pelo menos oito áreas eram fazendas já com processos de desapropriação em andamento. Essas operações foram filmadas pelo serviço secreto da PM. O oficial que divulgou as fitas está sob proteção do Serviço Federal de testemunhas.

2. 173 trabalhadores foram presos: a maioria sem mandato de prisão.

3. Dois trabalhadores assassinados e duas tentativas de homicídio. Em nenhum dos casos o inquérito identificou os criminosos, embora nas regiões todos sabem quem são os mandantes.

4. 20 casos de ameaças de morte.

5. Seis trabalhadores rurais foram presos e torturados por policiais. Embora a tortura seja condenada com prisão sem fiança, até hoje ninguém foi detido.

6. Mais de 50 trabalhadores ficaram feridos nas operações de despejos violentos.

7. Realização de escuta telefônica nos escritórios do MST e nos telefones das cooperativas. A própria Corregedoria da Polícia condenou essa prática, realizada ilegalmente.

8. O Serviço Secreto da Polícia Militar continua operando prioritariamente contra o MST, violando a Constituição, que proíbe o uso dessa instituição contra movimentos sociais.

9. Perseguição política e prisão do advogado da CPT, Dr. Darci Frigo. Ele tem recebido ameaças de morte e esteve sob proteção policial.

10. Da meta do governo de assentar 3 mil famílias, apenas 880 foram assentadas. Existem 80 acampamentos no estado, com mais de 9 mil famílias.

3. A Situação Agrária no Brasil

A concentração de terra no Brasil é uma das maiores do mundo. Menos de 50 mil proprietários rurais possuem áreas superiores a mil hectares e controlam 50% das terras cadastradas. Cerca de 1% dos proprietários rurais detêm em torno de 46% de todas as terras. Dos aproximadamente 400 milhões de hectares titulados como propriedade privada, apenas 60 milhões de hectares são utilizados como lavoura. O restante

das terras estão ociosas, sub-utilizadas, ou destinam-se à pecuária. Segundo dados do Incra, existem cerca de 100 milhões de hectares de terras ociosas no Brasil.

Segundo o censo de 1995, existem cerca de 4,8 milhões de famílias de trabalhadores rurais "sem terra", ou seja, que vivem em condições de arrendatários, meeiros, posseiros ou com propriedades de menos de 5 hectares. A Constituição brasileira determina que as terras que não cumprem sua função social devem ser desapropriadas para fins de reforma agrária. A função social da terra é determinada de acordo com o nível de produtividade, além de critérios que incluem os direitos trabalhistas e a proteção ao meio ambiente.

O Brasil produz apenas 75 milhões de toneladas de grãos por ano. Esse número é quatro vezes menor do que a média de produção em países com condições climáticas e de solo iguais ou piores. Segundo o Censo Agropecuário, entre 1985 e 1996, a redução de áreas com lavouras permanentes foi de 2 milhões de Ha e as áreas com lavouras temporárias foram reduzidas em cerca de 8.3 milhões de Ha. De 1980 a 1996 a área cultivada diminuiu 2% e a população aumentou 34%. Na década de 80, o Banco do Brasil investia em torno de 19 bilhões de dólares na agricultura. Entre 1994 e 1998, a média de financiamentos foi de 6 bilhões de reais por ano. Entre 1980 e 1996, a renda média de todos os agricultores diminuiu 49%.

As melhores terras destinam-se à monocultura de cultivos para a exportação como cana, café, algodão, soja e laranja. Ao mesmo tempo, 32 milhões de pessoas passam fome no país e outras 65 milhões de pessoas alimentam-se de forma precária. Desses 32 milhões que passam fome, metade vive no meio rural. Segundo estatísticas oficiais, cerca de 30 milhões de pessoas migraram do campo para as cidades, no período de 1970-1990. O contingente de trabalhadores rurais diminuiu em 23% de 1985 a 1996. Hoje mais de 77% da população brasileira vive nas cidades.

De acordo com o censo de 1995, existem cerca de 23 milhões de trabalhadores no meio rural, sendo que apenas 5 milhões são classificados como assalariados rurais (permanentes ou temporários). Cerca de 65% dos assalariados rurais não possuem carteira assinada e apenas 40% desses trabalhadores possuem trabalho o ano todo. Muitos desses trabalhadores chegam a trabalhar até 14 horas por dia. Nesse contexto, as mulheres e as crianças são as mais vulneráveis. As maioria das mulheres realizam dupla jornada de trabalho, dedicando-se à produção e ao trabalho doméstico. Muitas mulheres e crianças que trabalham no meio rural não recebem remuneração. Uma pesquisa baseada no PNAD/1995 verificou que cerca de 4 milhões de crianças entre 5 e 14 anos trabalham no meio rural nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste do país, o que representa mais de 11% dessa população. Somente 29% das crianças que trabalham recebem remuneração. Entre as crianças de 5 a 9 anos, somente 7% recebem remuneração. Um grande número de crianças no meio rural não tem acesso à educação e, entre os adultos, o nível de analfabetismo chega a 70% em algumas regiões.

Segundo o Censo Agropecuário de 1996, realizado pelo IBGE, houve um aumento da concentração de terra nas duas últimas décadas. Em 1970, os estabelecimentos com menos de 100 Ha representavam 90.8% do total de estabelecimentos, detendo 23% da área. Em 1996, esse número foi de 89,3%, detendo 20% da área total. Em contraposição, em 1970, os estabelecimentos com área acima de 1.000 Ha representavam 0.7% do total e detinham 39,5% da área. Em 1996, esses estabelecimentos passaram a representar 1% do número total e acumular 45% da área. Entre 1985 e 1996, constatou-se a diminuição do número de estabelecimentos agrícolas de 5.801.809 para 4.859.865, registrando-se portanto uma diferença de 941.944. Essa diminuição equivale a 61% da área total plantada com grãos na safra de 1997/1998. Entre 1994 e 1998, 400 mil pequenos agricultores perderam suas terras e 800 mil trabalhadores rurais perderam seu emprego.

Atualmente, os estabelecimentos agrícolas estão divididos da seguinte forma:

- 4,3 milhões com áreas inferiores a 100 Ha;
- 470 mil com áreas de 100 Ha a menos de 1.000 Ha;
- 47 mil com áreas de 1.000 Ha a menos de 10.000 Ha;
- 2,2 mil com áreas a partir de 10.000 Ha; e o restante sem declaração.

De acordo com o Censo de 1996, o nível de produção dividi-se da seguinte forma:

- os estabelecimentos inferiores a 100 Ha respondem por 47% do valor total da produção agropecuária;
- os estabelecimentos de 100 Ha a menos de 1.000 Ha respondem por 32% desse valor;
- os estabelecimentos entre 1.000 Ha e 10.000 Ha participam com 17% do valor total;
- os estabelecimentos acima de 10.000 Ha respondem por 4% do valor total.

Em relação à mão-de-obra, constatou-se o seguinte:

- os estabelecimentos com menos de 10 Ha absorvem 40,7% da mão-de-obra;
- os de 100 Ha a 1.000 Ha absorvem 39,9% da mão-de-obra;
- os acima de 1.000 Ha absorvem 4,2% da mão-de-obra.

Constata-se, portanto, que a realização da reforma agrária no Brasil é fundamental para resolver problemas econômicos e sociais no país.

4. A política de reforma agrária do governo brasileiro

O Governo brasileiro está descumprindo o artigo 11, nº 2, letra "a", do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, que estabelece a obrigação dos Estados Partes de "Melhorar os métodos de produção, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pela plena utilização dos conhecimentos técnicos e científicos, pela difusão de princípios de educação nutricional e pelo aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e a utilização mais eficazes dos recursos naturais".

Reagindo às pressões desencadeadas por trabalhadores rurais e agricultores familiares em todo o país, o governo federal anunciou, no dia 04 de maio de 2000, um conjunto de medidas relacionadas à questão agrária. No dia 05 de maio, organizações de trabalhadores rurais, articulados principalmente pelo MST, CUT, Contag, MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores, CPT, MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens, Frente Sul da Agricultura Familiar e MLST – Movimento de Libertação dos Sem Terra, divulgaram uma nota sobre as medidas do governo, condenando a "desvirtualização" do programa de reforma agrária. Essas entidades reivindicam uma efetiva política de reforma agrária no Brasil, combinada com uma nova política agrícola voltada para os interesses nacionais, e para a democratização dos seus instrumentos.

Entre as medidas divulgadas, o governo não acenou com a possibilidade de novos recursos para a reforma agrária e para o Pronaf. Observe-se a evolução das dotações do Incra durante o governo FHC, em valores nominais: 1995, 1.3 bi; 1996, R\$ 1.4 bi; 1997, R\$ 2 bi; 1998, R\$ 2.2 bi; 1999, R\$ 1.3 bi e; 2000, R\$ 1.3 bi. Segundo dados do próprio governo, de janeiro a novembro de 2000, foram aplicados somente 35% dos recursos previstos no orçamento anual para a reforma agrária.

Em 2000, a política de reforma agrária do Governo se concentrou em medidas repressivas contra trabalhadores rurais, incluindo a incriminação das ocupações de terra e prédios públicos, corte de verbas para produção e assistência técnica nos assentamentos, morosidade nos processos de desapropriação, e repressão direta a movimentos sociais, inclusive com o anúncio de seu enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Trabalho Escravo: Apresentação e dados de 2000

Pe. Ricardo Rezende Figueira* e Nadejda Marques**

Como em outros países do Ocidente, no Brasil há uma escravidão ilegal, que busca se justificar através do pretexto de uma dívida. Nesse processo, o trabalhador é recrutado por um empreiteiro, denominado “gato”. O gato contrata verbalmente homens para executar tarefas como o roço e a derrubada de mata, a manutenção de pastos, a exploração de madeira, a produção do carvão vegetal, o cultivo do algodão, da cana-de-açúcar, do feijão ou de frutas. Os trabalhadores, iludidos com a possibilidade de obter algum dinheiro que lhes é prometido e, sem conhecer as condições reais do trabalho (quantidade de tempo necessária para executar as tarefas, qualidade do alojamento e alimentação, ou mesmo condições naturais como o clima), são levados para fazendas distantes de suas cidades, na maioria das vezes em outros estados, onde são forçados a aceitar exorbitantes dívidas com transporte, alimentação, ferramentas de trabalho, alojamento, entre outras. Além disso, os locais de trabalho são conhecidos pela falta de higiene, ausência de instalações sanitárias, inexistência de atendimento médico e de primeiros socorros. Endividados, os trabalhadores não podem deixar a fazenda, sendo vigiados por pistoleiros armados, que lhes impõem o terror e a humilhação. As condições para deixar a fazenda são: pagar toda a dívida (o que seria praticamente impossível), concluir a tarefa assumida pelo empreiteiro com seu patrão, ou a fuga. Se fugirem, as pessoas correm o risco de serem capturadas, surradas, levadas de volta ao trabalho, ou mesmo assassinadas. Em alguns casos, nem é preciso manter os trabalhadores por uso da força ou ameaças. A longa distância entre o lugar de origem do trabalhador e o local de trabalho, a falta de dinheiro para pagar o transporte e a retenção dos documentos pelo empreiteiro costumam impedir a fuga. Outra razão que pode desestimular a fuga é o não conhecimento de leis e de direitos por parte do trabalhador, que fica constrangido pelo peso moral da “dívida”, mesmo sendo ilegítima em termos legais.

Tradicionalmente, a utilização do trabalho escravo ou a super-exploração do trabalho era atribuída a falta de mão-de-obra em regiões distantes e de difícil acesso. No entanto, elementos que pareciam justificar a utilização de mão-de-obra escrava perderam força no contexto da nova ordem econômica mundial. A hegemonia neoliberal impõe uma “flexibilização” das relações de trabalho. Com isso, instituições, legislação e serviços que funcionavam para garantir a regulamentação e gerenciamento da força de trabalho têm sido desmantelados em detrimento da capacidade do Estado de proteger ampla e efetivamente os direitos essenciais da pessoa humana. Não é por acaso que a maioria das vítimas de trabalho escravo é composta por homens jovens, desempregados e analfabetos. Além disso, se tem notícia de que alguns trabalhadores são recrutados não uma, mas duas ou mais vezes para trabalhar em fazendas nas condições acima citadas. Esses trabalhadores fogem da fome e da miséria com a vã esperança de encontrarem um “gato” melhor, melhores condições de trabalho e possibilidade de ganho.

Segundo dados da Comissão Pastoral da Terra (CPT), em 1998 foram detectados um total de 614 pessoas vítimas do trabalho escravo. Em 1999, esse total, que inclui adultos, crianças e adolescentes, sobe para 1.099, revertendo a então divulgada tendência de declínio nos casos conhecidos de trabalho escravo no país.[1] Embora os dados parciais para o ano de 2000 não estejam ainda disponíveis, essa tendência parece prosseguir, de acordo com dados do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, segundo os quais até o primeiro semestre do ano 2000 já haviam sido libertas 418 pessoas.

A relação entre o uso de trabalho escravo e as precárias condições econômicas rurais se manifestam ainda na cumulação da prática de trabalho escravo com outros abusos no campo. Várias fazendas que valem-se da mão-de-obra escrava também estão envolvidas em conflitos de terra como, por exemplo, no caso Corumbiara onde o fazendeiro Antenor Duarte do Valle, além de acusado por testemunhas de ter participado do massacre que resultou na morte de nove sem terra no dia 9 de agosto de 1995, seria indiciado também por cárcere privado na fazenda São Lucas Tadeu.[2] Portanto, o Governo tem a obrigação de expropriar terras onde o uso de mão-de-obra escrava é constatado. Além disso, é necessário fazer uma reforma agrária ampla,

profissionalizar os trabalhadores libertos, oferecer bolsa-escola para as crianças envolvidas em trabalho escravo, educar os pais dessas crianças e garantir que essas famílias tenham uma vida digna.

A exploração da mão-de-obra escrava atinge também os povos indígenas. Este ano, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) denunciou a escravidão de 22 índios Xakriabá, prisioneiros em fazendas no estado de Goiás. Os Xakriabá haviam deixado sua aldeia em Minas Gerais, na esperança de conseguir trabalho em fazendas nos estados vizinhos.

Vale lembrar que dados sobre o trabalho escravo são conhecidos graças a denúncias feitas pelas vítimas, familiares, entidades não-governamentais, igrejas, sindicatos de trabalhadores rurais e pelo Ministério Público do Trabalho. Por essa razão, acredita-se que os dados existentes sejam muito subestimados. Não existem pesquisas amplas que determinem o total de casos existentes no país. Além disso, exploração do trabalho está de tal forma assimilada nas práticas empregatícias, que muitas vezes é difícil para as pessoas mais humildes reconhecerem que estão sendo exploradas ou submetidas à escravidão.

Apesar da maioria dos estudos e investigações no Brasil remeterem a casos de trabalho escravo na zona rural, essa prática também ocorre nos centros urbanos, atingindo principalmente trabalhadores estrangeiros. Outros grupos, vítimas da exclusão social e econômica estão sujeitos à prática do trabalho escravo nas cidades. Todavia, é ainda mais difícil avaliar a situação do trabalho escravo nas zonas urbanas, em razão da ausência de entidades dedicadas a esse tipo de pesquisa. Um exemplo conhecido é o caso de 31 trabalhadores da Paraíba e do Rio Grande do Norte que foram submetidos à servidão como vendedores de redes na rodovia Rio-Santos, através de mecanismo de endividamento.[3]

É preciso reconhecer que algumas ações foram tomadas pelo governo federal no combate à escravidão. Observa-se que, atualmente, órgãos do governo também têm denunciado a prática de trabalho escravo, somando-se aos esforços que antes eram praticamente restritos às igrejas e às entidades da sociedade civil. Nesse sentido, as medidas de maior impacto referem-se às ações do Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Desde o início de suas atividades em 1995, até o primeiro semestre do ano 2000, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel do Ministério do Trabalho divulgou ter libertado 1.834 trabalhadores.

Quadro Geral das Ações do Grupo Especial de Fiscalizações Móvel

Ano	Nº de Municípios	Estados	Nº de Al Lavrados	Trabalhadores Libertados	Nº de Operações	Estabelecimentos fiscalizados
1995		MS (5), MT (2), MG (2), PA, RO, AL	959	150	12	83
1996	112	MS (2), MT (5), MG (3), PA (3), RO (2), MA (2), SP (5), PR (2), PE (2), PI, PB, ES, RJ	1758	288	28	237
1997	55	MS, MT (5), MG, PA (2), RO, MA (5), SP (2), RS, BA, SC, GO	808	220	21	129
1998	47	MT (3), PA (4), MA (8), SP, GO, DF	286	119	18	64
1999	36	MT (4), MG (2), PA (5),	358	639	18	117

		MA (2), SP, TO (3), GO				
2000*	16	MT (3), MG, PA (4), RO, GO (2), CE	261	418	12	49
TOTAL	266		4430	1834	109	679

Fonte: COPES/SIT/MTE

*Dados do 1º Semestre de 2000.

No entanto, algumas ponderações caberiam em relação à atuação do Grupo Especial de Fiscalização Móvel. Durante um seminário internacional promovido pelo Ministério Público do Trabalho[4] em Belém, nos dias 6 e 7 de novembro, a CPT ressaltou a falta de coordenação entre o Ministério do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério Federal, reforçando a constatação apresentada no relatório da Organização Internacional do Trabalho e da representação da Anti-Slavery International. Além disso, a CPT apontou restrições materiais e institucionais que comprometem a eficácia do Grupo Móvel. Entre essas dificuldades estão a obstrução dos trabalhos através da não liberação das verbas; a quebra do sigilo das operações; a falta de recursos como carros e helicópteros; a dependência de grupos locais, como Delegacias Regionais do Trabalho; a ruptura do comando único; e a falta de integração efetiva na operacionalização das missões, principalmente com a Polícia Federal (detalhes sobre as observações da CPT são relatados no texto a seguir).

[1] Trabalho Escravo 1999. Fonte: Setor de Documentação/Secretaria Nacional da CPT; Conflitos no Campo – Quadro Comparativo (1991-1998). Conflitos no Campo Brasil 1998, Goiânia, setembro de 1999.

[2] Fazendeiro será indiciado por trabalho escravo. O Globo, 8/2/00, O País, p.11.

Massacre teve ajuda de jagunços. O Globo, 6/2/00, O País, p.3.

[3] Relatório de Atividades, Trabalho Forçado. Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Geral, Brasília/DF, outubro de 2000.

[4] Seminário Internacional: Trabalho Forçado: Realidade a ser combatida. Belém, 6 e 7 de novembro, 2000.

* Pe. Ricardo Rezende Figueira é escritor e presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Justiça Global.

* Nadejda Marques é economista e colaboradora do Centro de Justiça Global.

Trabalho Escravo no Brasil, até quando?

Fr. Xavier Plassat*

Antes de qualquer conceituação – por certo, indispensável - o trabalho escravo, para nós da Comissão Pastoral da Terra, é uma realidade de carne e osso. São rostos humilhados de trabalhadores privados de sua elementar liberdade, mantidos em condições degradantes de trabalho por meios que os confinam, longe das vistas da sociedade, sob a prisão física e moral da dívida crescente, ou a chantagem da retenção de documentos ou de salários, ou o cativo violento da vigilância armada, quando não simplesmente do isolamento geográfico.

No passado, só tínhamos acesso à sua realidade por meio de denúncias, raramente possíveis de se comprovar. Os flagrantes das autoridades competentes, nesses últimos anos, deram consistência à denúncia de uma prática que até governantes, inclusive no Pará, se atreveram a negar. Segundo os números do Serviço de Inspeção do Trabalho (SIT), foram resgatados 1.834 trabalhadores em situação de escravidão, de 1995 até o 30/06/2000. Porém, os números reais continuam um enigma: há três trabalhadores em cativeiro para cada trabalhador resgatado como afirma o Ministério do Trabalho? Ou serão cinco, dez? Ninguém sabe ao certo. Mas podemos afirmar que, enquanto houver estruturas e mecanismos que permitam a continuação deste crime, obstaculizando o flagrante, amenizando a punição e entretendo a real erradicação, estaremos denunciando.

Há anos, a CPT está empenhada no combate ao Trabalho Escravo (TE). Como CPT Nacional, temos mantido constantemente em alerta o Fórum Nacional contra a Violência no Campo. Como CPTs da grande região Norte, vimos organizando desde 1998 uma Campanha permanente de combate ao TE envolvendo os estados do Maranhão, Tocantins, Mato Grosso e Pará, além dos respectivos agentes das equipes locais da CPT na Amazônia, no Sul e no Nordeste do país. Apoiados nessa experiência concreta, tentaremos demonstrar alguns impasses atuais da política brasileira de repressão ao TE e sugerir soluções.

Requisitos de um combate efetivo ao trabalho escravo

Uma ação eficiente contra o trabalho escravo exige, no mínimo, três componentes: uma fiscalização extremamente ágil e absolutamente independente; uma efetiva punição dos culpados; uma abrangente política de prevenção, dissuasão e geração de alternativas de trabalho rural[1].

Pela ambição que traduzia e pela estratégia que encarnava, foi recebida positivamente, há cinco anos, a decisão governamental de criar o GERTRAF e o Grupo Móvel de Fiscalização, diretamente ligado ao SIT, em Brasília. Um dispositivo desse tipo já era uma exigência antiga do Fórum Nacional Permanente Contra a Violência no Campo, defendido pela CPT, tendo em vista a ineficiência quase total da fiscalização até então praticada. Ao criar o Grupo Móvel, o Governo reconhecia a necessidade imprescindível de se ter uma estratégia repressiva totalmente isenta às pressões das oligarquias locais. Daí surgiram quatro características fundamentais do sistema implantado: comando único vinculado ao SIT em Brasília; seleção rigorosa dos funcionários, com base no voluntariado; sigilo total das operações; integração entre Polícia Federal e Ministério do Trabalho na efetivação das operações.

O comando único garante a unidade e agilidade na decisão e, sobretudo, tira a mesma do nível estadual, o qual tem demonstrado sua fácil exposição às influências dos próprios infratores. A seleção dos funcionários resulta num corpo de fiscais dispostos e experientes, sempre escolhidos em estados diferentes daqueles que estão sendo fiscalizados, dispondo portanto da independência indispensável para enfrentar essa difícil problemática (inclusive em vista de sua própria segurança pessoal). O sigilo total das operações inviabiliza o vazamento das informações do qual os infratores têm se beneficiado para dissimular suas práticas criminais. O sigilo implica necessariamente no respeito absoluto do efeito surpresa. Por isso, ao lançar uma fiscalização não há como estabelecer contatos prévios com as autoridades locais ou estaduais. Por fim, a estreita integração entre Polícia Federal e Ministério do Trabalho, além da eventual presença do Ministério do Meio Ambiente, em tese possibilita uma ágil ação de repressão, nos vários aspectos: administrativo, trabalhista,

ambiental e, sobretudo, criminal. Resumindo: a força do Grupo Móvel tem sido sua total autonomia e efetiva agilidade.

A seriedade e a eficiência demonstradas pelo Grupo Móvel nas operações de fiscalização são amplamente reconhecidas. Nas dezenas de fazendas fiscalizadas desde 1995, centenas de peões escravizados foram resgatados e tiveram seus direitos trabalhistas acertados[2]. Em alguns casos, no sul do Pará, os próprios fiscais chegaram a assumir posteriormente, perante o Ministério Público Federal, o papel de testemunhas, possibilitando a rápida agilização do processo criminal contra os infratores, fazendeiros, empreiteiros ou “gatos” e pistoleiros.

Desvirtuamento do sistema

No fim de 1999, a Coordenação da Campanha da CPT contra o Trabalho Escravo manifestou suas preocupações sobre os vários obstáculos que vinham se contrapondo à firme atuação do Grupo Móvel: quebra do sigilo das operações de fiscalização; ruptura da rigorosa centralização do comando; demora na articulação das operações (principalmente por falta de recursos, especialmente de meios de transporte adequados como carros e helicópteros), culminando na não-realização de certas operações essenciais de resgate, mesmo insistentemente solicitadas, pondo em risco a situação dos informantes, geralmente fugitivos mantidos sob proteção em condições precárias.

Ao mesmo tempo, apontávamos para pontos fracos no dispositivo de repressão, tais como o caráter irrisório das sanções nas pouquíssimas ações penais e trabalhistas levadas a cabo, estimulando a reincidência, bem como o simulacro de punição dos autores através da eventual desapropriação da fazenda flagrada, porém com indenização escandalosamente superfaturada (caso Flor da Mata, no sul do Pará).

Compromissos e descompromissos

Depois de uma audiência da CPT com o Ministro do Trabalho, Sr. Francisco Dornelles, na presença dos deputados federais Valdir Ganzer e Paulo Rocha, em 08/12/99, a Dra. Vera Olímpia, Secretária de Inspeção do Trabalho, assumiu publicamente, em 10/02/00, o compromisso de tomar todas as providências para que os obstáculos evidenciados fossem superados e o Grupo Móvel voltasse a ter uma atuação ágil e eficaz no combate ao trabalho escravo.

Lamentavelmente, constatamos que, no decorrer do ano 2000, as providências anunciadas não se concretizaram: a disponibilidade de meios logísticos não melhorou; o sigilo absoluto das operações continuou a ser ignorado; a integração da Polícia Federal ao comando não se efetivou. Aos entraves já citados, acrescentou-se uma atuação mais burocratizada da direção do Grupo Móvel, gerando demora e hesitação. Várias operações solicitadas a partir de denúncias fundamentadas, envolvendo centenas de trabalhadores rurais em situação de trabalho escravo, só foram realizadas depois de longa espera, a preço de intensa pressão, ou simplesmente deixaram de ser efetivadas.

Três exemplos recentes:

Em relação à fiscalização realizada no mês de julho deste ano, na região do Alto Xingu conhecida como Iriri (município de São Félix do Xingu), quatro denúncias da CPT haviam sido encaminhadas ao Grupo Móvel entre 23 de abril e 26 de maio, referentes às fazendas conhecidas como, respectivamente, Fazenda do Edmar, Fazenda do Tide, Fazenda Bom Jardim e Fazenda do Joaquim. Mais de dois meses foram necessários para viabilizar, de forma bastante insatisfatória, a chegada do Grupo Móvel. Devido à falta de logística apropriada, não foi possível derrubar os obstáculos interpostos pelo infrator no caminho da Fazenda do Tide. A fazenda Volta da Serra, cuja denúncia ocorreu quando da presença dos fiscais em São Félix, não pode ser fiscalizada porque a Polícia Federal já tinha recebido ordem de encerrar sua missão de apoio.

Em consequência dessa demora, informantes acabam aguardando em vão um hipotético desfecho, colocando em perigo tanto sua vida quanto a de quem os protege. No caso da fazenda Forkilha (Santa Maria das Barreiras-PA), com ficha farta nos registros da SIT, o trabalhador Edvan sofreu tentativa de homicídio por parte do proprietário, Jairo Andrade e fugiu para Marabá onde prestou depoimento na Polícia Federal (04/09/00). Em 6 de setembro, foi trazido pela PF para a CPT de Xinguara, de onde, no mesmo dia, um pedido de intervenção do Grupo Móvel foi encaminhado. Outros 20 trabalhadores estavam retidos na fazenda

onde, segundo Edvan, havia cerca de 15 pistoleiros. Apesar do Delegado da PF de Marabá ter se prontificado a acompanhar a operação, o Grupo Móvel só chegou em 18 de setembro, não encontrando mais ninguém no local. Durante este período, Edvan ficou sob a proteção da CPT, em local próximo a Redenção, onde poderia obter notícias de sua mulher, que havia sido retida na fazenda com os filhos. Três homens chegaram a arrombar a casa onde ele se encontrava e, em 18/09, um homem bastante suspeito procurou Edvan na residência dos agentes da CPT em Xinguara.

Ainda este ano, no mês de setembro, sete trabalhadores foram espancados ao cobrar seu salário, em uma fazenda localizada entre Dom Eliseu e Paragominas, no Pará. Eles haviam sido contratados para a colheita de pimenta, junto com mais de 500 pessoas. O Grupo Móvel foi avisado imediatamente e, depois de prometer ação imediata, passou a alegar falta de veículos disponíveis na DRT-PA e pediu prazo de 25 dias para realizar a investigação. Nenhuma fiscalização ocorreu até hoje.

Sigilo quebrado

Com a demora na agilização das operações, não há como evitar o vazamento das informações. Isso vem de encontro com outro problema, nunca sanado apesar do formal compromisso assumido em fevereiro passado pela Secretária da SIT, Dr Vera Olímpia, de por fim à prévia informação às autoridades locais das operações planejadas pelo Grupo Móvel.

De fato, em 1999, vários exemplos haviam mostrado que fazendas e empresas agropecuárias tiveram conhecimento da iminência da fiscalização, deixando gerentes e “gatos” à vontade para tomar as elementares providências no sentido de esconder os trabalhadores ou descaracterizar as infrações. Em ocasião da espetacular operação de fiscalização realizada pelo Grupo Móvel na fazenda Maciel II, em São Félix do Xingu-PA, em abril de 1999, com o resgate de 186 peões escravizados, o Governador do Pará, Sr. Almir Gabriel, denunciou a “interferência do Governo Federal no [seu] Estado” e protestou veementemente por não ter sido avisado com antecedência sobre a operação. A partir daí, operações de fiscalização passaram a ser divulgadas pela imprensa antes mesmo de serem iniciadas, levando ao absurdo de várias fazendas já saberem da fiscalização antes mesmo da chegada dos fiscais[3]. Vale lembrar que, na reunião do Fórum Contra a Violência no Campo, em 30/09/99, a representante da Procuradoria Geral do Trabalho manifestou também sua preocupação sobre o vazamento das informações em operações contra o trabalho infantil.

Depois da operação Maciel II, os responsáveis pelo Grupo Móvel receberam a orientação de informar o delegado da DRT das operações a serem iniciadas, assim como as Coordenadoras de Fiscalização, além de só poderem requisitar veículos na DRT do próprio Estado a ser fiscalizado, sem, portanto, nenhuma garantia nem de sigilo nem de priorização na programação. No início da fiscalização móvel, podia-se requisitar carro de qualquer DRT do país.

A inoperância do Grupo Móvel tem gerado desânimo entre os funcionários e frustração entre os trabalhadores, os quais são vítimas dessa morosidade. O trabalho cauteloso e mesmo assim arriscado, assumido por agentes da Campanha da CPT, para acolher fugitivos, identificar locais de trabalho, encaminhar denúncias e acompanhar seu desfecho, esbarra hoje na inércia de um sistema desvirtuado de seus princípios.

Impunidade

Consideramos que a política atual garante a impunidade e incentiva a reincidência. O bom trabalho do Grupo Móvel no passado, além de ser hoje desvirtuado como demonstramos, continua sendo colocado em xeque pela impunidade das infrações e dos crimes encontrados. A reincidência sistemática das práticas culposas em muitas fazendas aponta para o fracasso do sistema repressivo, além da pouca vontade de resolver a questão.

Por várias vezes alertamos às autoridades e à opinião pública sobre a ausência de eficácia, portanto a ausência de qualquer efeito dissuasivo, das sanções aplicadas nos crimes flagrados bem como nas infrações trabalhistas. O valor das multas aplicadas, quando pago, continua insignificante. E continua mais lucrativo prosseguir com a prática do trabalho escravo, pagando de vez em quando as multas de praxe.

Como sanção, a desapropriação da terra também tem se revelado ineficiente pois, ao indenizar, o Estado está, no mínimo, premiando o dono do imóvel. A indenização ofertada pelo INCRA compensa amplamente a perda

da terra. O caso da Flor da Mata, no município de São Félix do Xingu, ficou com caricatura do escândalo, apontando com toda evidência para a necessidade do confisco em tais casos.

Por sua vez, são desconhecidos os efeitos das inúmeras ações civis públicas impetradas pelo Ministério Público Federal do Trabalho.

Os processos criminais por trabalho escravo raramente chegam à condenação efetiva, tanto na Justiça Federal quanto no sistema local. Os processos são geralmente tão demorados que acabam arquivados por prescrição. Pela primeira vez, em 1998, dois fazendeiros foram condenados por trabalho escravo, mas acabaram beneficiados com sursis. A pena aplicada se restringiu à mera entrega de cestas básicas.

A ineficácia do sistema e da prática das sanções é provada pela reincidência: apesar das fiscalizações realizadas em 1996, 1997 e 1998, as multas aplicadas e mesmo os processos criminais encaminhados, as fazendas Primavera (município de Curionópolis-PA), Boca Quente (Bannach-PA), Forkilha (Santa Maria das Barreiras-PA) e Estrela de Maceió (Santana do Araguaia-PA) foram novamente flagradas com peões em regime de trabalho escravo nos meses seguintes. A fazenda Maciel II, flagrada em abril 1999, é quase vizinha da fazenda Flor da Mata, flagrada em 1997 pelo Grupo Móvel. Seu caso teve grande divulgação na mídia nacional e regional. Isso não impediu que cinco meses depois, em setembro de 1999, a fazenda São Salvador, no mesmo município, fosse flagrada pelo Grupo Móvel por prática de trabalho escravo.

Federalizar a competência

Diante desta alarmante situação, apresentamos um conjunto de propostas construtivas, coerente com a linha adotada em 1995, por ocasião da instituição do GERTRAF. Em razão da falta de coordenação e da divisão do comando, da dispersão da competência e da inoperância da repressão, sugerimos que o combate ao trabalho escravo seja assumido como questão de âmbito federal. No campo da fiscalização, isso significa:

1. O Grupo Móvel de fiscalização deve ter sua competência reforçada. Ou seja, sua competência e responsabilidade devem se tornar exclusivas em questão de combate ao TE. Todas as informações relacionadas com TE e colhidas por DRT, polícia, ministério público, etc., devem obrigatoriamente ser encaminhadas para o SIT. Todas as operações de fiscalização devem ser montadas e executadas sob a coordenação do comando único, centralizado, do Grupo Móvel.
2. O Grupo Móvel deve ter ampliados seus recursos, efetivos e meios logísticos, não dependendo de programações concorrentes, e dispondo de meios próprios, exclusivos e permanentes.
3. A Polícia Federal deve constituir também seu próprio 'Grupo Móvel', ou seja, um corpo específico, preparado, orçado, equipado e disponibilizado para este papel. Deve haver uma integração das equipes da PF e MTb.

No campo da repressão, isso significa que:

1. Deve ser afirmada a competência exclusiva da Justiça Federal para todos os processos relativos a TE, pelo menos enquanto não houver possibilidade de julgar na Justiça do Trabalho os crimes contra a organização do trabalho.
2. A aprovação das diversas propostas de lei e de emenda constitucional em tramitação no Congresso sobre TE deve ser agilizada, principalmente a Lei de Expropriação (ou confisco, sem indenização, das terras flagradas com TE).
3. A essa proposta de lei de expropriação de terra deve se acrescentar a definição de um rito sumário específico.
4. A prática iniciada pelo MPF de Marabá, de chamar como testemunhas os agentes da fiscalização, deve ser generalizada.

Essas medidas são urgentes. O TE é a realidade trágica de uma humanidade negada. Uma prática intolerável, principalmente no limiar do terceiro milênio.

[1] Desta política que obviamente requer também uma reforma agrária, ampla e profunda, não trataremos aqui.

[2] Cerca de dois milhões de reais pagos em indenizações (Fonte: SIT).

[3] Foi, em 1999, o caso da fazenda São Salvador em São Félix do Xingu-PA ou Inajá em São José do Xingu-MT.

* Fr. Xavier Plassat é membro da coordenação da campanha da CPT contra o trabalho escravo.

Reparação e Indenização de Perdas Sofridas

Populações Atingidas por Barragens
MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens

Em 16 de novembro deste ano, James Wolfenson, presidente do Banco Mundial, e Nelson Mandela, ex-presidente da África do Sul, participaram, em Londres, da divulgação do relatório da Comissão Mundial de Barragens (CMB) que comprova o que Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) vem dizendo há muito tempo: os danos sociais, ambientais e econômicos causados por grandes barragens têm sido muito maiores do que admitem a indústria do setor e o governo brasileiro.

A iniciativa da criação de uma comissão independente nasceu em 1997, em Curitiba, no I Encontro Internacional de Atingidos por Barragens, promovido pelo MAB, que contou com representantes de mais de 20 países. A declaração de Curitiba pede a suspensão da construção de novas barragens até que uma "comissão internacional independente" conduzisse revisão completa de todas as barragens financiadas ou apoiadas por agências de créditos internacionais. Pressionado, o Banco Mundial (junto à União Internacional pela Conservação da Natureza) formalizou reunião em Gland, na Suíça, em 1997, com representantes das populações atingidas, ambientalistas e indústria. A reunião de Gland resultou na formação da CMB, uma comissão que se propõe a revisar o desempenho de grandes barragens e formular diretrizes para futuros projetos.

Após dois anos de estudo global, o relatório da CMB demonstra que grandes barragens:

- expulsaram 40-80 milhões de pessoas no mundo e poucos readquiriram o padrão de vida prévio - populações indígenas e camponesas foram as que mais sofreram;
- causaram um enorme impacto ambiental - a extinção de muitos peixes e outras espécies aquáticas, grandes perdas de floresta, pantanais e áreas agricultáveis;
- beneficiaram os setores mais enriquecidos da sociedade, enquanto os mais empobrecidos arcaram com o ônus.

O Brasil tem 93% de sua energia produzida por hidroelétricas. Apesar dos danos causados, o governo brasileiro segue com sua política de promoção à construção de barragens nos moldes da ditadura militar, ignorando a miséria a que são relegadas as populações atingidas pelos projetos.

Enquanto os impactos de barragens não forem avaliados no Brasil e as populações já atingidas compensadas por suas perdas, o MAB exige a paralisação da construção de qualquer nova obra e propõe a criação de uma Comissão Brasileira de Barragens para avaliar, de forma independente, os impactos destes projetos.

Desde o I Encontro Nacional de Trabalhadores Atingidos por Barragens, reunido em Brasília, de 19 a 21 de abril de 1989, no qual atingidos de todo o país decidiram juntar-se no Movimento Nacional de Atingidos por Barragens, o MAB, tem se insistido em que o Governo e as empresas energéticas, responsáveis pela implantação de grandes projetos hidrelétricos, assumam a responsabilidade de reparar e/ou indenizar as perdas impostas às populações atingidas.

A construção quase sempre irresponsável de grandes barragens, que marca a história da hidroeletricidade brasileira, vem impondo às populações atingidas perdas incomensuráveis e irreparáveis nas áreas social, ambiental, econômica e cultural. Levantamentos da Eletrobrás registravam, em 1987, um total de 34.000 km² de áreas inundadas no Brasil.

Dentre os graves problemas que originam a situação a que chegamos, pode-se destacar:

- inexistência de planejamento energético integrado, privilegiando interesses de empreiteiras, consultoras e fornecedores, resultando em alocação inadequada dos projetos energéticos e em elevados sobrepreços e sobrecustos;
- impactos sociais e ambientais tratados de maneira inadequada, quando não absolutamente desconsiderados;
- impactos sociais tratados com absoluto desprezo pelos direitos das populações atingidas, cuja resistência, organização e luta são, hoje, a única esperança de que seus direitos individuais, comunitários e sociais, assim como suas culturas e modos de vida, não serão sacrificados em nome de um progresso cujos benefícios não partilham;
- total desprezo pelas populações tradicionais, indígenas e quilombos, particularmente no que concerne à estreita articulação entre suas culturas e suas territorialidades, transformando o deslocamento compulsório em irremediável condenação à morte cultural, quando não simplesmente ao desaparecimento físico;
- tratamento privilegiado, inclusive através de subsídios, a grandes consumidores e indústrias eletro-intensivas, muitas vezes exportadoras, fazendo da destruição ambiental e do sofrimento das populações a face obscura do hiper-consumo dos países desenvolvidos;
- inexistência ou fragilidade de políticas voltadas para o apoio à pesquisa, desenvolvimento, demonstração e difusão de fontes alternativas de energia.

Os impactos dessa falta de responsabilidade com a sociedade são evidentes. Até hoje, mais de um milhão de pessoas foram atingidas pelas represas e obrigadas a abandonar suas terras e casas. A população desalojada pelas hidrelétricas enfrenta grandes problemas. As conquistas obtidas não abrangem todos os atingidos. Várias famílias deixaram de ser reassentadas, e aquelas que receberam indenizações não conseguiram comprar novas terras, visto o valor irrisório recebido a título de indenização.

É eticamente inaceitável, socialmente injusto e economicamente irracional que novos grandes projetos sejam iniciados antes que estejam devidamente equacionados os problemas sociais e ambientais de barragens já construídas. Não é suficiente reconhecer e assumir os erros do passado. É necessário reparar as perdas e/ou indenizá-las. Em nome dos atingidos por barragens no Brasil, o MAB têm reivindicado do governo brasileiro que não se inicie a construção de nenhuma nova barragem enquanto não estiverem devidamente reparadas e indenizadas as situações críticas vividas pelas populações atingidas.

Abaixo, citamos as principais reivindicações em relação a algumas barragens já construídas ou em construção, onde as pendências não foram resolvidas nem estão sendo cumpridos totalmente os acordos efetuados entre o governo e as populações atingidas:

Itaparica

O Governo Federal nega-se à concluir o reassentamento, propõe substituir o projeto de irrigação – compromisso firmado no acordo de 1986 – por uma indenização que certamente gerará desemprego, fome e violência, prejudicando o desenvolvimento regional. A CHESF e o GERPI, sem qualquer consulta ou negociação com as organizações dos reassentados, vêm desviando recursos originalmente previstos para financiar o reassentamento, utilizando-os em indenizações – o que, na prática, significa acabar com o reassentamento. Negam-se também a prestar esclarecimentos sobre os valores orçamentários aplicados em 1998.

Diante desse quadro, solicitamos:

- A revisão da estratégia para Itaparica com a participação dos representantes dos reassentados.

- Formação de uma Comissão Externa dentro da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados para averiguar denúncias e conseqüências das ações governamentais na área do reassentamento de Itaparica.

- Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI – para fiscalizar e examinar as ações desenvolvidas pela CHESF, pelo GERPI e demais órgãos governamentais que atuam na área.

- Reassentamento imediato do Povo Tuxá, indígenas dos estados da Bahia e Pernambuco, atingidos pela barragem de Itaparica que, há doze anos, perderam suas terras e aguardam o reassentamento, em situação de penúria.

Barragem do Castanhão – CE

Os cronogramas estão em atraso na obra, na cidade, no reassentamento, nas indenizações e nas obras complementares. Dos 41 milhões de reais do orçamento do DNOCs para 1999, faltam 22 milhões, ou seja, 55% para se concluir o pagamento das indenizações. Das 2.200 famílias que constituem a população rural na área da barragem, apenas 600 serão reassentadas e, até o momento, somente 202 famílias foram reassentadas. Exigimos o reassentamento das demais famílias. Além disso, como o distrito de Poço Comprido corre o risco de ser inundado, é urgente que se realizem obras de infraestrutura e avancem as construções da nova cidade.

Serra da Mesa

Em relação à essa barragem, destacamos os seguintes problemas:

- A indenização paga por FURNAS foi insuficiente e irrisória. Exigimos uma revisão dos critérios utilizados para a avaliação e pagamento de tais indenizações, e que essa revisão seja efetuada em conjunto com os representantes das populações atingidas (STRs). Além disso, muitas áreas não foram indenizadas por falta de documentação tais como posse e inventário.

- O reassentamento das famílias não foi realizado e muitas estão acampadas, vivendo em barracos. É necessário que se discuta com a população atingida e seus representantes uma proposta de reassentamento para todas as famílias atingidas pela barragem.

Bacia do Rio Uruguai (Machadinho)

O processo de privatização agravou os problemas dos agricultores atingidos por barragens.

Assim, a luta dos atingidos na Bacia do Uruguai apresenta um resumo das pendências e propostas:

- que seja indenizada a faixa ciliar de 100 metros ao redor dos lagos das barragens em construção;
- que nenhuma família que reside na área a ser alagada fique sem indenização ou reassentamento, antes do fechamento das comportas;
- que seja pago um valor justo pelas indenizações, em especial na barragem de Machadinho;
- que terminem os processos judiciais de despejo das famílias atingidas, que ainda não negociaram suas propriedades;
- que sejam indenizadas todas as pessoas prejudicadas pela construção das barragens;

Arquipélago do Rio Paraná- Itaipu e Ilha Grande

- Há 18 anos, a população local foi expulsa dessas ilhas, no rio Paraná. Alguns foram reassentados em áreas distantes e sem a mínima infra-estrutura. A grande maioria das cerca de 1.500 famílias não receberam qualquer tipo de indenização, provocando graves problemas sociais. Sem qualquer debate com os legítimos

proprietários das ilhas, o governo federal, através de decreto, criou o Parque Nacional de Ilha Grande. O Movimento por Justiça dos Ilhéus retomou sua organização e agora exige, após quase duas décadas, a indenização justa para as famílias que tiveram tantos prejuízos de ordem econômica e social. Exigem ainda o ressarcimento de valores do ITR pago pelos ilhéus, desde que foram impedidos de produzir e viver nas ilhas.

A apresentação das situações acima relatadas e a discussão pública dos problemas devem contribuir com o debate sobre metodologias, modalidades e prazos para a reparação e/ou indenização e equacionamento dos problemas sociais e ambientais pendentes. Desta forma, esperamos contribuir para:

1. A formulação de métodos concretos de reparação, instaurando princípios e diretrizes gerais.
2. A elaboração de propostas a serem encaminhadas ao governo e às agências multilaterais (BIRD, BID, etc), de modo que assumam integralmente os custos das reparações e/ou indenizações e a suspensão de investimentos em novos projetos, enquanto as situações pendentes não estejam devidamente solucionadas.
3. A realização de plebiscito ou outra forma de consulta popular com as populações atingidas, e que estas possam vetar projetos que venham a prejudicar as comunidades ou pôr em risco sua sobrevivência.
4. O acesso das populações aos planejamentos energéticos.
5. Os estudos ambientais, no sentido da viabilidade social do empreendimento.
6. A resolução das questões sociais antes do início das obras.

Violência Policial 2000

Centro de Justiça Global

Ao longo do ano, as autoridades brasileiras, a mídia e o público presenciaram uma série de abusos contra os direitos humanos, atribuídos particularmente à polícia. Essas violações foram dirigidas principalmente contra a população pobre, tanto do campo quanto da cidade, atingindo residentes das favelas e periferias, trabalhadores rurais sem terra, e também manifestantes de outros movimentos sociais como estudantes, servidores públicos e povos indígenas (capítulos desse relatório referentes a esses temas descrevem casos específicos de violações contra esses setores).

No meio urbano, a violência policial continua alarmante. No estado de São Paulo, o número de civis mortos pela polícia aumentou de 525, em 1998, para 664, em 1999—o maior índice desde 1992, ano em que a polícia matou 111 presidiários em um massacre na Casa de Detenção do Carandiru. Essa tendência se intensificou ao longo dos seis primeiros meses do ano 2000, quando a polícia de São Paulo matou 489 civis, o que significa um aumento de 77,2 por cento com relação à cifra de 1999. Um estudo divulgado em julho pelo Ouvidor da Polícia ajudou a explicar estes índices. Analisando os laudos de 222 pessoas assassinadas por armas da polícia em 1999 (um terço das vítimas de ações fatais da polícia), concluiu-se que 51% delas haviam sido atingidas pelas costas e 23% haviam recebido cinco ou mais disparos. Esses resultados sugerem que muitas delas foram sumariamente executadas, e não legitimamente assassinadas em tiroteios, como as autoridades normalmente alegam. Mais da metade das vítimas não tinha antecedentes criminais.

Nos últimos dez anos, 6.672 pessoas foram mortas em ações da polícia militar no Estado de São Paulo. A média de pessoas mortas pela polícia de São Paulo no primeiro semestre de 2000 foi de uma a cada 9 horas, o que representa quase três homicídios por dia. Estatísticas da Ouvidoria de Polícia do Estado de São Paulo apontam que cerca de 60% das pessoas mortas pela Polícia Militar não tinham antecedentes criminais. Essa é uma média que vem se mantendo constante nos últimos quatro anos. Entre os homicídios, 52,6% ocorreram com tiros pelas costas e 55,8% das pessoas atingidas não estavam em flagrante delito. A pesquisa também indicou que 43,5% das 193 ocorrências não tiveram testemunhas e que 45,9% das vítimas eram jovens entre 18 e 25 anos. Os outros 11% eram menores de idade.

No Rio de Janeiro, esforços para melhorar a imagem da polícia sofreram sério retrocesso quando o governador Anthony Garotinho despediu, em março deste ano, o sociólogo Luis Eduardo Soares, então coordenador da Secretaria da Segurança Pública. As circunstâncias da demissão de Luis Eduardo Soares sugerem que houve forte pressão de alguns setores da polícia, que vinham sendo denunciadas por corrupção e violações aos direitos humanos. Outros membros da equipe de segurança pública pediram demissão em protesto contra esse episódio, entre eles a Ouvidora da Polícia Julita Lemgruber. Luis Eduardo Soares foi obrigado a deixar o país com sua família, em consequência de uma série de ameaças de morte.

O Rio de Janeiro foi palco de um incidente emblemático em 12 de junho deste ano, quando o país assistiu pela televisão o drama do seqüestro do ônibus 174 no Jardim Botânico, Zona Sul do Rio de Janeiro. Esse incidente ilustra não só a violência nos centros urbanos, mas também a má atuação da polícia e a manipulação do debate público. Sandro do Nascimento - sobrevivente da chacina na qual oito jovens moradores de rua foram assassinados na praça da Candelária, no Rio de Janeiro—tentou assaltar um ônibus, foi cercado pela polícia, e acabou tomando os passageiros como reféns. O país assistiu a cenas de horror: o rapaz enfurecido, apontando uma arma para as cabeças dos reféns, e principalmente para uma jovem chamada Geisa. Ao final do incidente, um policial saiu atirando em direção de Sandro, mas em vez de acertá-lo, acabou ferindo Geisa com um tiro de raspão. Essa atitude levou Sandro a atirar três vezes, matando a refém. As câmeras de TV também registraram a última imagem de Sandro, ainda vivo, sendo atirado em um camburão. No dia seguinte, a morte de Sandro foi revelada e, segundo o laudo médico, constatou-se que os policiais o estrangularam dentro do camburão, a caminho do hospital Souza Aguiar.

A primeira questão levantada sobre esse incidente refere-se à falta de segurança da população, particularmente dos setores mais pobres e da classe média que utilizam transporte público. Em segundo lugar, verificou-se a falta de preparo da polícia, provocando a morte da refém. Além disso, esse caso ilustra a brutalidade policial, demonstrada pelo assassinato do assaltante a sangue frio. Esse tipo de atitude por parte da polícia é incentivada pela certeza da impunidade. Finalmente, esse caso representa a situação de abandono e falta de perspectiva das crianças e adolescentes que vivem nas ruas.

Portanto, o debate sobre esse incidente deveria incluir as seguintes questões: (1) formas de se controlar a violência urbana; (2) necessidade de se profissionalizar a polícia; (3) medidas para combater a brutalidade policial e a impunidade; (4) formas de lidar com a exclusão social e, especificamente, com a população que mora ou trabalha nas ruas. Algumas dessas questões chegaram a ser mencionadas pelos meios de comunicação, mas o enfoque principal do debate girou em torno da preocupação com a violência, principalmente aquela que acontece na Zona Sul do Rio, afetando as classes média e alta. Vale lembrar que a maioria dos assaltos em ônibus no Rio de Janeiro ocorrem nas periferias, atingindo a população mais pobre. Esses casos raramente ganham visibilidade.

Outro aspecto do caso praticamente esquecido pela mídia foi o acompanhamento do inquérito contra os cinco policiais envolvidos no homicídio. Entidades de direitos humanos têm denunciado a violência policial como prática comum em todo o país. Uma prática comum adotada pela polícia, após cometer homicídios, é levar o corpo da vítima a um hospital, como forma de evitar o trabalho de perícia e investigação.

Uma semana depois do incidente, o governo federal lançou o Plano Nacional de Segurança, enfocando principalmente medidas pontuais, como melhorar a iluminação da cidade. O Plano incluía também o controle de armas, mas essa medida não foi aprovada pelo Poder Judiciário. Nenhuma medida tratava da reforma das polícias ou de questões sociais.

Esse incidente gerou uma série de manifestações, culminando com a grande passeata "Basta, Eu Quero Paz", organizada no Rio e reproduzida com enfoques variados em outras capitais. Essa manifestação contou com o apoio de alguns setores da sociedade civil e dos meios de comunicação, incluindo a Rede Globo. A passeata acabou por adquirir um caráter despolitizado, sem reivindicações específicas. As pessoas saíram às ruas vestidas de branco, com uma vela na mão, para denunciar "a violência". Não se identificou os responsáveis pela violência e nem se sabia para quem estavam pedindo "paz". Portanto, perdeu-se a oportunidade de pressionar o governo a adotar medidas concretas e efetivas.

A violência policial é discriminatória

Uma pesquisa realizada pelo pesquisador do ISER, Ignácio Cano, apresentado na conferência anual da ANPOCS revela que negros e pardos envolvidos em confrontos com a polícia do Rio de Janeiro morrem mais do que brancos na mesma situação. Os registros apontam que entre os mortos, os negros e pardos são 70,2%, e os brancos representam 29,8%.

Uma pesquisa de opinião pública, com 1080 paulistanos, feita pelo Datafolha em abril de 1997, perguntava se as pessoas haviam sido ofendidas verbalmente ou agredidas fisicamente por algum policial. Do total de entrevistados, 20% teriam sido ofendidos verbalmente e 8% teriam sido agredidos fisicamente por algum policial. Comparados por escolaridade e renda, não foram encontradas diferenças significativas entre os vitimados. Mas os dados por sexo, idade e raça revelaram diferenças significativas: a grande maioria das vítimas eram homens, mais jovens e de pele mais escura. Os contrastes eram maiores no quesito 'agressão física', que atingia 6% dos brancos e 14% dos negros (dados publicados do Boletim n 1o, Ano 4 – 1998, Grupo de Pesquisa da Discriminação da USP).

A idéia de que no Brasil existiria uma 'democracia racial' contribui para encobrir a dimensão que a questão racial ocupa no país. De acordo com relatório do Sr. Cano, o papel da raça no uso da força policial letal, talvez seja a mais severa fonte de violação dos direitos humanos no Brasil. Após avaliar mais de 1000 homicídios cometidos pela polícia do Rio de Janeiro, entre os anos de 1993 e 1996, o relatório conclui que a raça constitui um fator que influencia a polícia - seja conscientemente ou não - quando se atira para matar.

Quanto mais escura a pele da pessoa, mais suscetível ela está de ser vítima de uma violência fatal por parte da polícia.

O relatório avalia dados que incluem todos os incidentes na cidade do Rio de Janeiro, entre janeiro de 1993 e julho de 1996, nos quais civis foram mortos ou feridos por armas de fogo nos confrontos com a polícia. As vítimas são classificadas pelas fontes oficiais em três categorias: branco, pardo e negro. O estudo demonstrou que civis pardos e negros são alvo de ação policial fatal com muito maior frequência do que suas percentagens na população como um todo.

Além disso, a pesquisa mostrou que o uso da força letal varia segundo a raça da pessoa envolvida num conflito com a polícia. Partindo dos dados sobre conflitos que resultaram em civis feridos ou mortos durante um período de quarenta e três meses, a pesquisa avaliou a razão entre o número de pessoas mortas e o número de pessoas feridas nesses conflitos.

Essa razão é chamada de ‘índice de letalidade’, e é calculada da seguinte maneira:

Número de pessoas mortas em conflitos com a polícia

----- = Índice de Letalidade

Número de pessoas feridas em conflitos com a polícia

Em casos de tiroteios (e não execuções disfarçadas), supor-se-ia que o saldo de pessoas mortas seria inferior ao de pessoas feridas, levando a razão entre civis mortos e civis feridos a ser inferior a 1,0. No entanto, a pesquisa comprovou que no Rio de Janeiro, no período pesquisado, o índice era sempre superior a 1,0, chegando a superar 3,5 em algumas épocas analisadas.

Ao longo do período analisado, o índice de letalidade era significativamente maior nas ações da polícia ocorridas em favelas e periferias. Além disso, esse índice em relação à população branca era de 2,7 (isto é, a polícia matou 2,7 mais pessoas brancas do que feriu em confrontos armados). Essa razão chega a 4,83 para pardos e negros (significando que a polícia matou quase cinco vezes mais negros e pardos do que os feriu nesses conflitos). A situação era ainda mais grave para negros e pardos envolvidos em conflitos armados com a polícia dentro de favelas. De acordo com essa pesquisa, nove entre dez brasileiros de cor escura, envolvidos em conflitos armados com a polícia em favelas, que resultam em ferimento, terminam mortos.

Tortura no Brasil: enfoque em São Paulo

Centro de Justiça Global

Introdução

A tortura é um método de investigação muito utilizado no Brasil, apesar de ser proibido pela Constituição e pela legislação federal (Lei n.º 9.455, de 7 de Abril de 1997). Além disso, o governo brasileiro assinou uma série de tratados, pactos, convênios e convenções internacionais de direitos humanos proibindo a tortura.

Apesar da existência dessas normas e legislações, existe uma convivência estrutural com a tortura, estimulada pelo próprio Estado. Mesmo em um sistema democrático, a tortura permanece como instrumento comum de obtenção de confissão. A crise no sistema penitenciário e carcerário também estimula a tortura como método de imposição de disciplina. Esse método passou das cadeias—onde muitos presos são obrigados a confessar crimes sob tortura—para todo o sistema penitenciário, atingindo também a Febem, que nada mais é do que a reprodução do sistema carcerário para adolescentes.

A tipificação do crime de tortura foi uma conquista da nossa sociedade. No entanto, não temos a jurisprudência de aplicação dessa lei. Após três anos de sua vigência, não há ainda no Brasil uma única condenação pela prática de tortura. Essa impunidade se deve à convivência dos agentes de identificação e coibição da tortura.

Órgãos Periciais e de Controle

A Polícia Civil mantém a tortura como prática comum em suas investigações, impossibilitando sua coibição. Os órgãos periciais, com responsabilidade de identificar casos de tortura, são muitas vezes subordinados às autoridades policiais. Recentemente, a Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo retirou o Instituto Médico Legal e o Instituto Criminalista da supervisão direta da Polícia Civil. Todavia, não existe ainda uma autonomia plena e nem recursos suficientes para esses órgãos. Além de uma dotação orçamentária que garanta a autonomia desses órgãos, recomenda-se também a criação de uma divisão especial de direitos humanos, que garanta a agilidade na apuração dos casos de tortura. Hoje, normalmente as vítimas são apresentadas aos legistas vários dias após sofrerem tortura, quando as manchas e marcas diminuíram ou desapareceram.

A Ouvidoria de Polícia, por sua vez, é um órgão extremamente importante no controle externo, fruto da luta de entidades de defesa dos direitos humanos. Mas esses órgãos muitas vezes esbarram na ação das corregedorias, que têm poder de arquivar processos sem a efetiva apuração. Portanto, o poder de atuação da Ouvidoria de Polícia deve ser expandido, permitindo que esse órgão recuse relatórios da Corregedoria e possa fazer investigações independentes. Caso contrário, permaneceremos com uma estrutura externa dependente da estrutura interna de controle.

O Ministério Público, órgão de controle externo, não tem orientação sobre a aplicação do crime de tortura. Por essa razão, os inquéritos policiais sobre tortura são normalmente caracterizados como casos de lesão corporal, ou arquivados por falta de provas.

As vítimas geralmente têm medo de denunciar que foram torturadas. Nesse sentido, os Programas de Proteção à Vítima e à Testemunha são essenciais para a aplicação da lei de tortura. Atualmente a vítima de tortura não tem garantia nenhuma de que a pessoa que dispôs de sua vida durante uma sessão de tortura não vai continuar dispondo posteriormente à denúncia.

Em suma, não haverá jurisprudência na aplicação da lei de tortura sem que existam mecanismos de fiscalização, desde a realização dos exames de corpo de delito até a condenação. A sociedade brasileira

precisa enfrentar esse problema buscando mecanismos eficientes para a apuração dos fatos e a punição dos torturadores.

Durante todo o ano de 2000, o Centro de Justiça Global encaminhou vários relatórios individuais de casos de tortura ao Relator Especial da ONU sobre a Tortura. Esses casos constam do capítulo Mecanismos Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.

Destruindo o Futuro: Tortura na Febem

Centro de Justiça Global
Movimento Nacional de Direitos Humanos
Ação dos Cristãos para a Abolição da Tortura e
Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de São Paulo

"Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamentos ou punições cruéis, desumanas ou degradantes".

-- Artigo V da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de dezembro de 1948.

Aliados de seus direitos básicos e fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, os internos da Febem de São Paulo são submetidos à tortura sistemática como forma de contenção ou repressão. Diante da apatia e do descaso das autoridades governamentais, e distante dos olhos da sociedade - que só vê e se choca quando os adolescentes estão rebelados, desesperados e descontrolados - está em curso uma rotina de desrespeito, humilhação e tortura.

A Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM) de São Paulo, fundada em 1976, mantém aproximadamente 4.000 adolescentes cumprindo medida sócio-educativa de internação. Conforme um levantamento feito pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) em julho passado, cerca de 950 adolescentes estão sendo mantidos irregularmente em Unidades de Internação que, na realidade, funcionam como presídios, em desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Nessas prisões não existem atividades educacionais ou profissionalizantes, conforme exige a lei.

Nosso levantamento demonstra que as ocorrências de tortura e humilhações são freqüentes, apesar das autoridades tentarem ofuscar o problema. Analisando denúncias, desde outubro de 1999, quando foi iniciado o Projeto de Reformulação da Febem, estima-se que mais de 700 internos foram vítimas de tortura e agressões perpetradas por funcionários em diversas Unidades da Febem (ver os casos abaixo). Constatamos que, em média, três internos são espancados ou torturados por dia nas dependências da Instituição. De acordo com a Anistia Internacional, "as denúncias de espancamento afetando dezenas de adolescentes indicam que perdura na Febem uma situação de tolerância semi-oficial de tais práticas" (AI/julho/00).

A portaria 17, de 29 de Junho de 2000, exige que entidades como os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedecas), o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECA), a Pastoral do Menor e outras entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente solicitem autorização ao presidente da Fundação para ingressarem nas Unidades da Febem, com cinco dias de antecedência. Essa portaria impossibilita o acesso de entidades de direitos humanos em casos de emergência, facilitando a ação de agentes de repressão nas Febems.

Após uma rebelião ocorrida no Complexo Imigrantes da Febem, que resultou na morte de quatro adolescentes, o governador Mário Covas pareceu sensibilizado e declarou que trataria o assunto com a prioridade devida. O Governador afirmou também que resolveria o problema em 135 dias. Passados dez meses, constatamos que as políticas governamentais continuam estimulando a repressão. A partir de agosto de 1999, o governo passou a transferir adolescentes das Febems para o sistema penitenciário, de acordo com o projeto "Novo Olhar". Os adolescentes passaram a ser transferidos sem qualquer critério (de idade, compleição física ou gravidade do delito cometido) para os presídios, onde são tratados como detentos comuns e sujeitos a maus-tratos. Em alguns casos, os internos permanecem apenas uma hora por dia ao ar livre e têm apenas quinze minutos de visita familiar por semana. Além da falta de salubridade e higiene,

conforme demonstram laudos da equipe técnica do Poder Judiciário e da Secretária de Saúde, os internos são submetidos à tortura e maus-tratos.

O projeto de reestruturação da Febem, implementado pelo governo de São Paulo, tem se limitado à utilização de um modelo repressivo e violento, que inclui a utilização de tortura e maus-tratos como forma de controle e contenção, e é defendido por autoridades que alegam a suposta periculosidade e agressividade dos adolescentes, além do suposto clamor popular por segurança. Segundo a Anistia Internacional, a ênfase em relação à segurança pública "mascara uma tolerância generalizada da tortura e dos maus-tratos de adolescentes infratores" (AI/Julho/00). Enquanto essas questões continuarem sendo subestimadas pelo governo, violações graves aos direitos humanos continuarão impunes no estado de São Paulo.

Métodos de Tortura

Dois tipos de sessões de tortura se destacam no dia-a-dia da Febem: o chamado "repique" e a "recepção". O "repique" é utilizado após tentativas de fuga, rebeliões, tumultos ou meras discussões. Um grupo de funcionários (que pode ultrapassar 50), munidos de paus e canos de ferro, espancam os adolescentes semi nus e de cabeças baixas, no pátio ou nas celas, muitas vezes após serem detidos pela tropa de choque. Esse método serve de retaliação e repressão. Já a "recepção" ocorre nas transferências entre Unidades, quando os internos são recebidos por um "corredor polonês" formado por monitores e funcionários da segurança, que aos chutes e socos, ou munidos de paus, ferros e correntes, agridem os internos enquanto são ditadas as normas de disciplina. "Coro" e "Choça" são outras expressões utilizadas pelos jovens para descrever agressões e surras cotidianas. Na rotina da Febem é comum encontrar internos com escoriações, equimoses, hematomas e até queimaduras de cigarro.

Grande parte dessas denúncias foram comprovadas materialmente por laudos de exames de corpo delito requisitados pela Promotoria do Departamento de Execuções da Infância e Juventude, e por testemunhos dos adolescentes. O Ministério Público também detém um arquivo de fotos e fitas de vídeo com imagens de internos que foram torturados nas dependências da Fundação. O expressivo número de procedimentos instaurados pela Promotoria do Departamento de Execuções da Infância e Juventude da Capital comprova o aumento das agressões e da tortura na Febem. Conforme levantamento feito em julho passado pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, só no primeiro semestre de 2000 a promotoria tinha instaurado 72 procedimentos investigatórios que apuravam agressões e tortura contra internos da Febem. Existiam 52 denúncias (geralmente feitas por familiares, entidades e advogados) que estavam sendo analisadas e poderiam se transformar em procedimentos investigatórios. A maioria dos procedimentos e denúncias se referia ao Circuito Grave do Complexo do Tatuapé, com 53 casos. Outras Unidades que se destacavam em ocorrências eram: Cadeião de Pinheiros, com 20 casos; Presídio de Franco da Rocha, inaugurado em abril/00, com 10 casos; e Cadeião de Santo André, desativado em junho, com 9 casos. A Tropa de Choque da Polícia Militar foi citada em 4 denúncias, por agressões contra os internos da Febem.

Em comparação, durante todo o ano anterior (1999), a Promotoria da Infância e Juventude instaurou 75 procedimentos que apuravam supostas agressões e torturas nas quais os internos figuravam como vítimas. Atualmente encontram-se em curso na Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital 87 procedimentos investigatórios referentes à apuração de agressões praticadas por funcionários contra internos. Entre novembro e junho deste ano, foi requisitada a instauração de mais de 50 inquéritos policiais para apuração de agressões supostamente praticadas por funcionários da Febem.

Em várias vistorias realizadas pelo Ministério Público, Judiciário e entidades de direitos humanos na Febem Imigrantes, em 1998 e 1999, foram encontrados equipamentos de tortura como máquinas de choque, paus, barras de ferro, cabos de enxada, fios de cobre e correntes. Segundo relatório da Anistia Internacional, "O espancamento de adolescentes é ocorrência freqüente, muitas vezes durante a noite. Alguns monitores mantêm uma reserva de paus e barras de ferro para esse fim. Após os espancamentos é comum os adolescentes serem obrigados a tomar banho frio a fim de limitar o aparecimento de hematomas" (AI/Julho/00).

Os Ninjas

Apesar de considerados uma "lenda" pelas autoridades, os "Ninjas" formam um grupo de torturadores que normalmente agem encapuzados, durante a noite, promovendo espancamentos generalizados, como os ocorridos em junho e julho de 2000 no Cadeião de Pinheiros, na UE 1 (Unidade Educacional) do Tatuapé e na Unidade de Franco da Rocha. Os três casos resultaram em mais de 130 adolescentes feridos. Na UE 1, um interno foi parar no hospital e passou a ter que andar de muletas. Em setembro de 1999, uma equipe de TV flagrou a atuação de um grupo de "Ninjas", munido de paus e ferros, no Complexo da Febem Imigrantes. Após a exibição das cenas, rompeu-se uma fuga de aproximadamente 600 internos e, provavelmente, vítimas e testemunhas estavam entre os fugitivos.

Cronologia de incidentes

Out./99 - Internos transferidos para o Cadeião de Pinheiros afirmaram que apanharam da Tropa de Choque e de funcionários na "recepção" (corredor polonês formado por monitores munidos de paus e ferros, que também batem com as mãos e dão chutes). O Ministério Público e a Pastoral do Menor constataram lesões e até dedos quebrados. Vários internos estavam há mais de 22 dias sem sair das celas, longe da luz do sol e apresentavam escoriações.

Nov./99 - No COC, o interno A.S. foi agredido e teve sua cabeça colocada dentro da privada e a descarga apertada.

Nov./99 - Transferência dos internos do Tatuapé para o Cadeião de Santo André: internos denunciaram espancamento pela Tropa de Choque e foram recepcionados por um "corredor polonês" de monitores, que os agrediram com chutes, socos e pauladas. Também foram obrigados a tomar banho frio para diminuir as marcas dos hematomas. Laudos comprovaram lesões em 90 dos 108 examinados. No mesmo mês houve também um espancamento na hora do banho, quando os internos estavam despídos.

Dez./99 - No Dia Internacional dos Direitos Humanos a comissão que vistoriou o Cadeião de Santo André constatou espancamento de pelo menos 19 internos, que apresentavam marcas de sapato, paus e ferros. A Comissão encontrou roupas ensanguentadas e sangue no chão de algumas celas. Os exames de corpo de delito comprovaram as lesões.

Jan./00 - O Ministério Público divulgou fotos de internos que foram torturados no Cadeião de Pinheiros na virada do ano. Três dias após as denúncias, o adolescente C.E.S. foi torturado novamente por ter reclamado das agressões aos Promotores.

Jan./00 - Internos do Cadeião de Santo André denunciaram ter encontrado um cabo de enxada com os dizeres "Estatuto", uma alusão ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Jan./00 - Internos do Cadeião de Santo André denunciaram espancamento praticado por monitores e agentes de segurança. Os adolescentes relataram que os funcionários entraram nos pavilhões portando canos de ferro e pedaços de pau. Laudos apontaram lesões em mais de 50 adolescentes. As "armas" foram vistas e também fotografadas pela imprensa local.

Fev./00 - Internos do COC foram torturados após um tumulto. Nove internos, que supostamente teriam feito um funcionário de refém, denunciaram terem sido espancados e empilhados numa cela com pouca ventilação onde ficaram sangrando. Disseram ainda que funcionários teriam jogado urina sobre eles e os obrigados a ingerir. Depois foram transferidos para a Casa de Detenção e um deles permaneceu no Hospital do Mandaqui sob suspeita de traumatismo craniano. Vistoria do Ministério Público com legistas constatou que 42 internos apresentavam lesões.

Fev./00 - Rebelião no Tatuapé teria sido iniciada na Unidade de Referência Terapêutica, conhecida como "Masmorra do Tatuapé", devido à prática constante de tortura nesse estabelecimento, onde internos passavam o dia todo semi nus, confinados em solitárias, sendo torturados e humilhados até quando precisavam ir ao banheiro. Vistoria do Ministério Público e de entidades de direitos humanos constatou marcas das agressões, comprovadas por exames. A maioria dos 231 internos (das UEs 13,4,14,12 e URT) examinados no dia 20 de fevereiro apresentavam lesões como cortes, hematomas e queimaduras. Laudo do Poder Judiciário no

Processo de interdição da Unidade atestam que "vergonhosamente há prática de tortura, ferindo o artigo 5 da Declaração Universal dos Direitos do Homem".

Março/00 - Internos fazem greve de fome no Cadeião de Pinheiros em protesto contra agressões e maus-tratos.

Março/00 - Mães, Conselho Tutelar e Cedeca entregam ao Ministério Público uma lista de 53 internos feridos em suposta sessão de tortura conhecida como "repique", que teria ocorrido após revista da tropa de choque da polícia militar no Cadeião de Santo André, quando os adolescentes já estavam passivos, trancados nas celas e sem roupas.

Abril/00 - Comissão de Direitos Humanos da ALESP constata que haviam 24 adolescentes feridos e sem atendimento médico, em vistoria realizada uma semana após a rebelião no Cadeião de Santo André. Os internos denunciaram espancamento praticado por funcionários e carcereiros.

Maiço/00 - Vistoria do Ministério Público na Febem de Franco da Rocha constata que a Unidade foi inaugurada com tortura. Os 220 internos removidos para o local sofreram "recepção". Um deles teve todos os dentes quebrados ao levar um soco de um policial militar. Em outros 40 foram constatadas lesões corporais causadas por pauladas e golpes de cassetete. Os internos permaneciam o dia todo trancados nas celas superlotadas.

Junho/00 - Internos fazem greve de fome e denunciam maus-tratos no Cadeião de Pinheiros. Treze deles se apresentam na Promotoria mostrando lesões e denunciando a tortura na Unidade.

Junho/00 - Internos da UE -1 denunciam tortura praticada pelos "Ninjas", ou funcionários que entram encapuzados durante a noite e torturam os internos com tacos, paus, ferros e correntes, na sessão de tortura conhecida como "repique". O Ministério Público constata e os laudos comprovam ferimentos em 41 internos, sendo que um deles andava de muletas. Os internos estavam há mais de uma semana confinados e sem atendimento médico.

Junho/00 - Vistoria do Ministério Público no Cadeião de Pinheiros constata que 50 internos apresentavam lesões corporais, com marcas evidentes de chutes, paus, ferros e correntes. As condições de higiene também eram bastante precárias.

Julho/00 - No mês em que se completava 10 anos da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, os internos da Unidade da Febem de Franco da Rocha denunciaram casos de espancamento. Na noite do dia 07 de julho, os internos da ala G não teriam respeitado o horário de dormir (as 10:00h) e começaram a gritar e a balançar as grades. Isso foi motivo para que os "Ninjas", munidos de paus e barras de ferro, invadissem as celas e começassem a agredir os adolescentes. Depois, os internos foram colocados no pátio, só de cuecas. Os funcionários também teriam jogado água nos meninos, assim como nas roupas, cobertores e colchões. A Pastoral do Menor entregou ao Ministério Público uma lista com nomes de 45 adolescentes que apresentavam lesões em várias partes do corpo, principalmente na cabeça. Um deles estava irreconhecível e ficou internado no hospital durante uma semana.

Conclusões e recomendações

1. A existência de tortura, maus-tratos, tratamento cruel, desumano e degradante nas unidades da Febem foi comprovada em diversas ocasiões.
2. O governo do estado de São Paulo não pode continuar a ignorar a tortura, maus-tratos e outras graves violações praticadas na Febem. O primeiro passo para se resolver um problema é reconhecer que ele existe.
3. O não cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente é o principal problema da Febem. Sabemos que isso não é de responsabilidade apenas desse governo, mas de vários outros que jamais trataram o assunto com a prioridade devida.

4. A Sistema Judiciário também tem sua parcela de responsabilidade com relação à tortura e aos maus-tratos, por ter cassado liminares que impediam o funcionamento de Unidades da Febem onde esses abusos são praticados, acatando os recursos do governo estadual.
5. As entidades de direitos humanos reconhecem as dificuldades enfrentadas pelas autoridades para resolver estes problemas, que são resultantes de décadas de negligência, descaso e incompetência, e estão dispostas a dialogar com o governo do estado e procurar uma saída para a crise que a Febem enfrenta.
6. É importante se investir no quadro de funcionários com contratação, qualificação, reciclagem, apoio psicológico, assistencial, treinamento para lidarem com dificuldades e situações de tensão, evitando insultos, confrontos ou violência deliberada.
7. Extinguir as jornadas de trabalho exaustivas e as horas extras dos funcionários.
8. Estruturar ouvidorias independentes e autônomas em relação à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e à Febem, com seus ocupantes escolhidos pela sociedade civil, nos moldes da ouvidoria de polícia.
9. Afastar imediatamente todos os envolvidos em tortura e maus-tratos, inclusive de cargos de direção. Instaurar processos administrativos e jurídicos para investigar violações de direitos humanos na Febem.
10. Elaborar normas e diretrizes disciplinares a serem observadas e cumpridas pelos internos e funcionários.
11. As transferências devem ser monitoradas para se evitar a "recepção".
12. Os adolescentes devem ser mantidos em unidades pequenas, próximas de suas famílias, onde tenham um cronograma diário de atividades culturais, educacionais, profissionalizantes e de lazer. Devem receber tratamento médico, psiquiátrico, psicológico e de drogadição, se for o caso.
13. Deve ser garantido apoio financeiro para possibilitar as visitas familiares, já que as unidades são distantes para a maioria das famílias.
14. Os internos devem ser separados por critérios de idade, compleição física e gravidade do delito cometido.
15. Os internos que provisoriamente aguardam decisão judicial devem ser mantidos em unidades separadas dos já sentenciados.
16. Deve se proporcionar atendimento e tratamento personalizado aos internos, levando em conta suas peculiaridades.
17. A medida de internação deve ser aplicada pelo Judiciário como última alternativa, respeitando-se a brevidade e a excepcionalidade.
18. Acabar com a perseguição e tentativa de desacreditar e intimidar os defensores dos direitos humanos através de inquéritos policiais e acusações difamatórias de incitamento de rebeliões, ou tentando culpá-los pela crise na Febem.
19. O acesso das entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente deve ser garantido urgentemente, de acordo com as normas da ONU, das quais o Brasil é signatário.

Chacinas em São Paulo: imagens da violência, retrato da exclusão

Sandra Carvalho*

Nos últimos anos, temos assistido a um crescimento bastante rápido dos índices de criminalidade em nosso país. Esse fenômeno é fruto da injustiça social, produto de um modelo excludente de desenvolvimento econômico-social, e revela uma estreita relação entre as condições de vida e a violência.

As chances de se tornar vítima de um crime não são iguais para todos. Elas variam de acordo com a área de residência, a idade, o sexo, a origem social e racial. As vítimas preferenciais dos homicídios são moradores das periferias, pobres, com pouca escolaridade e negros. As classes média e alta são geralmente vitimadas nos casos de crimes contra o patrimônio[1].

Nas periferias abandonadas, o perigo se apresenta nas esquinas mal iluminadas, nas escolas sem recursos, nas ruas sem asfalto, nos bares, e dentro das residências. Nesse cenário, as imagens de medo e insegurança ganham substância através de relatos de moradores, que têm muitas histórias para contar. A violência está presente em seu dia-a-dia e é reforçada pela impunidade e pela falência das políticas de segurança pública, o que propicia o surgimento de grupos de extermínio, “justiceiros” e, conseqüentemente, das chacinas.

Números da violência

Nos últimos anos, o número de assassinatos em São Paulo cresceu muito acima da expansão da população. Em 1999, esse número chegou a 5.705 na capital e 12.000 no estado.

As “chacinas”, ou homicídios múltiplos, são modalidades de criminalidade violenta, que se assemelham à ação dos antigos grupos de extermínio. Esse tipo de violência tem crescido a cada ano, tanto na região metropolitana de São Paulo, quanto na capital. De janeiro a novembro de 2000, ocorreram 79 chacinas, com um total de 276 pessoas mortas na grande São Paulo e na capital. Esses números foram registrados pela Coordenadoria de Investigações de Homicídios Múltiplos, criada em fevereiro, como resposta ao grande número de matanças na região. Em todo o ano passado, foram registradas 88 chacinas com 302 vítimas fatais. A média de mortos por chacina tem se mantido constante, ao redor de 3,3 e o índice de esclarecimento é de aproximadamente 50%.

Com base nos casos esclarecidos, a polícia tem apontado como principais motivos das chacinas o tráfico de drogas e os casos de vingança e desentendimento, que juntos são responsáveis por cerca de 60% das motivações. Uma análise dos inquéritos policiais sobre chacinas revela que 25% dos autores têm entre 24 e 26 anos. Outros 32,5% estão entre a faixa etária de 27 a 32 anos. A maioria deles (72,5%) completou somente o 1o. Grau de escolaridade, e as profissões mais comuns são de vigilantes (25%), de mecânicos (12,5%) e policiais militares (7,5%).

Grande parte das vítimas das chacinas são jovens. Entre eles, 24,5% têm entre 18 e 20 anos e 35,1% têm entre 21 e 29 anos. Assim como os autores, 76,4% das vítimas haviam concluído o 1o. Grau, e 13,7% eram estudantes quando foram mortos. Os homens representam 79% das vítimas e, entre os matadores, 100% são do sexo masculino.

Em todos os casos as vítimas foram mortas por armas de fogo, com vários tiros. A maioria das chacinas (68%) ocorreu das 22 às 4 horas [2]. O número de vítimas fatais em chacinas, entre 1998 e o início de novembro de 2000, somam 886 pessoas, em 256 ocorrências.

Os homicídios e chacinas ocorridos nas periferias pobres não são resultado de uma crescente organização do crime. Na verdade, são resultado da impunidade e da ausência do Estado nessas regiões. Esse quadro dificilmente será superado sem a implementação de políticas públicas que garantam a retomada do

crescimento econômico, a oferta de empregos, a distribuição de renda e o acesso à educação. As políticas de segurança devem ser concebidas e executadas como projetos de promoção da cidadania.

Grupos de Extermínio

No dia 7 de fevereiro, foi divulgado o dossiê "Grupos de Extermínio no Brasil", elaborado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com base em dados levantados pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos e pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública. Conforme o documento, nos últimos três anos pelo menos 2.500 pessoas foram assassinadas por grupos de extermínio em 12 estados do país. Os estados com maiores índices de execuções são: São Paulo, com 681 casos; Rio de Janeiro, com 580; Bahia, com 478; Acre, com 200; e Goiás, com 101. As vítimas eram, em sua maioria, do sexo masculino (90%), negros, pobres e jovens (20 anos em média).

Um dos casos mais significativos denunciados pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados refere-se à existência de um esquadrão da morte no Distrito Federal, supostamente formado por policiais militares. Uma das ações desse grupo teria ocorrido no dia 14 de agosto de 1999 na cidade satélite de Novo Gama. Sete policiais foram detidos, acusados pela tortura e morte do carroceiro José Roberto Correia Leite. Ainda, conforme investigações da Procuradoria do Estado de Goiás, mais de 100 pessoas teriam sido vítimas das ações desse grupo de extermínio, nos últimos dois anos.

[1] Pesquisa sobre Vitimização. ILANUD/1998

2 Dados da Coordenadoria de Investigação de Homicídios Múltiplos do DHPP

* Sandra Carvalho é pesquisadora do Centro de Justiça Global

Resquícios da Ditadura no Brasil

Cecília Maria Bouças Coimbra*

Mortos e desaparecidos políticos: a procura continua

O governo brasileiro assinou, no dia 04 de dezembro de 1995, a Lei 9 140/95, fruto do árduo trabalho de entidades de direitos humanos nacionais e internacionais, familiares de mortos e desaparecidos políticos e alguns parlamentares, que estabeleceu condições para a reparação moral de pessoas mortas e desaparecidas por motivos políticos, bem como indenização financeira a seus familiares.

Quando a lei foi promulgada, reconheceu de imediato como mortos 136 desaparecidos políticos e criou uma Comissão Especial, vinculada ao Ministério da Justiça, para analisar, caso a caso, outras mortes de causas não naturais, por motivação política, ocorridas em “dependências policiais ou assemelhados” entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979.

A Comissão Especial realizou sua última reunião em 05/05/98, quando considerou terminada a primeira fase de seus trabalhos prevista pela lei; ou seja, os casos de mortos pelo Estado apresentados por seus familiares. Durante os anos de 1999 e 2000 a Comissão não voltou a se reunir. Os apelos dos Grupos Tortura Nunca Mais e familiares de mortos e desaparecidos políticos tem sido totalmente ignorados pelo governo federal. A própria Lei 9.140/95 prevê uma segunda fase dos trabalhos em dois de seus artigos: 4º - § II, “envidar esforços para a localização dos corpos de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados”; 9º - “... a Comissão Especial poderá solicitar: I – documentos de qualquer órgão público, II – a realização de perícias, III – a colaboração de testemunhas e IV – a intermediação do Ministério das Relações Exteriores para obtenção de informações junto a governos e a entidades estrangeiras”. Ou seja, a Lei 9 140/95, apesar de suas limitações, não chegou a ser cumprida pelo próprio governo que a promulgou, e a 2ª fase dos trabalhos não foi até hoje iniciada.

As entidades de direitos humanos e familiares de mortos e desaparecidos políticos queriam e querem uma lei mais abrangente. Uma lei que possibilite o exame das circunstâncias em que ocorreram as violações de direitos humanos causadoras daquelas mortes, os locais onde foram enterrados como indigentes todos os desaparecidos políticos e muitos mortos oficiais, a identificação dos responsáveis pelas mesmas e sua submissão à Justiça, assim como a ampla divulgação dessas informações para toda a sociedade. Uma lei que contemple também os casos ocorridos em manifestações públicas durante a ditadura militar; que não restrinja o prazo para as famílias requererem os seus direitos e estenda o período de sua abrangência até o final da ditadura, em 1985.

À época, o governo não montou esquemas amplos de divulgação para informar e mobilizar as famílias dos mortos e desaparecidos políticos sobre a Lei 9 140/95. Com isso, famílias que têm parentes na lista dos 136 desaparecidos políticos e na de mortos, sob a guarda do Estado, não foram localizadas até hoje.

O mais grave é que a lei imputou todo o ônus das provas aos familiares. Os Grupos Tortura Nunca Mais e a Comissão de Familiares fizeram inúmeras pesquisas e orientaram muitas famílias para que, ao organizarem seus requerimentos, procurassem ex-presos políticos e ex-companheiros que pudessem dar depoimentos, localizassem testemunhas e realizassem pesquisas no único arquivo da repressão aberto: os do DOPS. Exumações foram efetuadas, laudos periciais refeitos, testes de DNA solicitados e até a difícil tarefa de localização dos restos mortais de alguns desaparecidos começou a ser empreendida, ainda de forma precária, pelas famílias e os Grupos Tortura Nunca Mais, sem qualquer ajuda governamental.

Uma grande frustração decorreu da sonegação de informações por parte dos órgãos oficiais. Sabe-se que a Polícia Federal, as P-2 das Polícias Militares, os Centros de Informação do Exército (Ciex), da Marinha (Cenimar) e da Aeronáutica (Cisa) têm informações arquivadas sobre o período da ditadura militar que

precisam ser conhecidas pela nação. Alguns governos estaduais, como o de Minas Gerais, têm dificultado o acesso às informações do arquivo do DOPS, ou do que restou dele.

Outra questão a ser ressaltada refere-se à abertura dos arquivos secretos da ditadura militar, que permanecem sob a guarda dos órgãos de segurança e da Presidência da República, que contêm informações importantes sobre aquele período histórico e se revestem de inegável e inestimável interesse público. Um dos eixos da luta dos Grupos Tortura Nunca Mais e familiares de mortos e desaparecidos políticos, atualmente, é pela ampla e irrestrita abertura dos arquivos secretos da Polícia Federal, das Forças Armadas, do SNI, dos DOI-CODIs (Departamento de Operações Internas - Centro de Operações de Defesa Interna), como única forma possível para a localização dos restos mortais dos desaparecidos políticos.

Apesar das dificuldades, essas informações têm sido descobertas pouco a pouco. O então Major Curió, que atuou na repressão à Guerrilha do Araguaia, já mostrou a jornalistas cópias de documentos oficiais que certamente podem levar à localização dos restos mortais de muitas pessoas desaparecidas. É importante assinalar que o Major, ex-agente do Serviço Nacional de Informações (SNI), ex-membro do Conselho de Segurança Nacional (CSN), coordenador de sessões de torturas nos anos 60 e 70, foi eleito, em novembro último, prefeito pelo PMDB da cidade de Curionópolis, no sudeste do Pará, com população estimada em 30 mil habitantes.

Uma outra questão a ser levantada refere-se aos trabalhos de identificação das ossadas encontradas no cemitério de Perus, em São Paulo, no final dos anos 80, que após anos de um confuso e questionável processo de investigação por parte do Departamento de Medicina Legal da Unicamp, encontram-se agora sob a expectativa de transferência para o Instituto Oscar Freire, da Universidade de São Paulo, para continuação dos trabalhos inconclusos.

Há 10 anos atrás, em 04 de setembro de 1990, foi aberta a vala clandestina no Cemitério de Perus. Das 1500 ossadas encontradas, 1049 foram catalogadas e encaminhadas para o Departamento de Medicina Legal da Unicamp para identificação. Muitas delas são de militantes políticos assassinados pela ditadura militar e considerados desaparecidos. Os trabalhos iniciais de investigação resultaram na identificação dos corpos de Frederico Eduardo Mayr, Denis Casemiro, Antônio Carlos Bicalho Lana, Sônia Maria Moraes Angel Jones e Helber José Gomes Goulart. Porém, este trabalho, então chefiado pelo médico Badan Palhares, foi interrompido e as ossadas estão abandonadas numa sala da Unicamp.

Nestes 10 anos, os governos federal, estadual e municipal de São Paulo não tiveram interesse em retomar o trabalho de identificação deste material de importância histórica e fundamental para o esclarecimento dessas mortes.

Em resumo, a questão dos mortos e desaparecidos políticos não é uma página virada de nossa história. Os Grupos Tortura Nunca Mais e os familiares de mortos e desaparecidos ainda lutam, tenazmente, por:

Ampla e irrestrita abertura de todos os arquivos da repressão.

Esclarecimento das circunstâncias em que se deram as mortes e desaparecimentos, e seus responsáveis.

Localização dos restos mortais dos mortos cujos corpos não foram entregues a seus familiares, e de todos os desaparecidos políticos.

Membros do Aparato de Repressão da Ditadura Militar continuam ocupando cargos públicos no Rio de Janeiro: Josias Quintal - Atual Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

Em entrevista concedida ao programa Roda Viva, exibido pela TV Cultura, no dia 01 de maio do presente ano, o Dr. Luís Eduardo Soares, ex-Coordenador de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro afirmou que o atual secretário de Segurança Pública do Estado, Coronel da Polícia Militar Josias Quintal, havia pertencido aos quadros do Departamento de Operações Internas – Centro de Operações de Defesa Interna do

Rio de Janeiro (DOI-CODI/RJ). O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ tomou conhecimento também que este Secretário trabalhou no Serviço de Inteligência, como Analista de Informações, daquele centro de tortura, na 2ª Brigada do Exército, no período de 1976 a 1978, fato confirmado pelo próprio Coronel à imprensa local, no mesmo mês de maio.

Sabe-se que a ditadura se consolidou, torturou, matou e desapareceu com os opositores políticos, com apoio de uma vasta estrutura, com atores que desempenhavam diferentes papéis, todos importantes. Se não existissem os serviços de informação, selecionando as pessoas que se destacavam na luta contra a ditadura, em todos os campos do conhecimento, seria impossível reprimi-las. Esses serviços abriram o caminho para a repressão atuar. De fato, a espionagem era uma etapa de um longo processo, que terminava no médico legista, que dava atestado de óbito corroborando a versão de suicídio ou de morte em tiroteio, quando havia marcas de torturas nos corpos das vítimas. Foi com o auxílio de pessoas com essa mentalidade que a barbárie se instalou em nosso país, durante o terrorismo de Estado.

O papel que o Coronel Josias Quintal cumpriu naquele período e o mal que causou, devem ser investigados: quantas vítimas provocou, não só levando à prisão e à tortura, mas também impedindo que outras pessoas pudessem trabalhar, ou ainda causando a perda dos seus empregos. Afinal, os famosos atestados de bons antecedentes, obrigatórios na época, eram alimentados pelos órgãos de informação e só podiam ser concedidos pelos mesmos.

O coronel Josias afirmou para a imprensa, em maio de 2000, que: "foi um tempo muito bom para mim. Era um privilégio para qualquer oficial receber um convite como aquele... fazíamos basicamente o acompanhamento das atividades terroristas com base nos documentos das organizações de esquerda": Tais declarações mostram muito claramente que concepções de segurança são defendidas pelo atual Secretário de Segurança Pública. A maneira de obter informações pelos métodos utilizados pelo DOI-CODI é defendida e é motivo de orgulho para este secretário. Serão essas as concepções que orientam a nova Polícia Técnica que está sendo montada no estado do Rio de Janeiro?

O coronel Josias tem se tornado, ao longo do corrente ano, o "homem forte" do governo do Estado do Rio de Janeiro. Em outubro passado, viajou para a Colômbia, na tentativa de localizar o traficante Fernandinho Beira-Mar. Esta viagem foi realizada secretamente, pois não foi comunicado ao governo colombiano que estaria realizando investigações naquele país e nem ao governo brasileiro. Quintal foi barrado no aeroporto de Bogotá, acompanhado da promotora Márcia Velasco e do sub-secretário de Planejamento Operacional do Estado do Rio de Janeiro, coronel Lenine Freitas que tinha seu passaporte vencido. Esse ridículo episódio irritou não só o Itamarati, mas também a Polícia Federal que, junto com o governo do Estado do Rio de Janeiro, trabalha para a prisão do traficante.

José Halfeld Filho – futuro Vice - prefeito da cidade de Cordeiro/RJ

O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ tomou conhecimento, desde 1985, através do depoimento de ex-presas políticas, que o Sr. José Halfeld Filho, coronel da reserva do Corpo de Bombeiros, participou dos órgãos de repressão que agiram durante a ditadura militar.

Enfatizamos o fato de que a denúncia de tal participação já foi tornada pública por ocasião da indicação do senhor José Halfeld Filho para cargos de confiança em governos estaduais passados. Em 1985, como secretário Estadual de Defesa Civil, indicou para comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro o conhecido torturador, coronel bombeiro Walter da Costa Jacarandá, que atuou no DOI-CODI/RJ entre 1969 e 1973, e que fez curso nas Forças Especiais dos Estados Unidos. Diante das denúncias feitas por um grupo de ex-presos políticos, incluindo o então secretário Estadual de Transportes Brandão Monteiro, a indicação feita pelo coronel Halfeld não se efetivou.

Na mesma época, outros ex-presos políticos, além de reconhecerem o coronel Jacarandá como torturador, prestaram depoimentos à então criada Comissão Estadual de Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, reconhecendo o coronel Halfeld como carcereiro e responsável pelas presas políticas no ano de 1969, no presídio São Judas Tadeu, localizado no andar térreo do prédio do DOPS/RJ, situado à Rua da Relação.

Apesar das denúncias, o coronel Halfeld continuou a ocupar a Secretaria de Defesa Civil, numa flagrante contradição com a política de direitos humanos anunciada pelo Governo Estadual da época.

Posteriormente, em junho de 1994, por iniciativa do vereador Luis Carlos Aguiar, do PSC, teve seu nome indicado para ser agraciado com o título de Cidadão Honorário, na Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro. O GTNM/RJ denunciou as ligações do coronel Halfeld com o aparato de repressão e o referido vereador retirou a indicação. Está claro, portanto, que as ligações do coronel Halfeld com o terrorismo de Estado que vigorou em nosso país é um fato amplamente divulgado, desde 1985, pela imprensa de nosso estado.

Além dessas informações, o Grupo Tortura Nunca Mais/RJ colheu depoimentos de cinco ex-presas políticas sobre a atuação do coronel Halfeld. São elas: Iná Meireles de Souza, médica, portadora da Cédula de Identidade nº 80.822.569, do IFP-RJ; Maria Alice Saboya, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 1192118 SSP-GO; Ziléia Reznik, portadora da Cédula de Identidade nº 8075315-5, do IFP; Maria Augusta Carneiro Ribeiro, atualmente trabalhando na área de computação gráfica, portadora da cédula de identidade Nº 02108127-8 IFP-RJ e Martha Mota Lima Alvarez, portadora da Cédula de Identidade nº 03143.001-9IFP-RJ.

Em 1998, José Halfeld Filho assumiu o cargo de Vice-secretário de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro. Em 1999, foi empossado como Coordenador da Agência de Desenvolvimento Regional, em Cordeiro (RJ). Em novembro de 2000, foi eleito Vice-prefeito da cidade de Cordeiro, no norte fluminense, em coligação do PDT, partido de Halfeld, com o PSB.

Diante do exposto, fica evidenciado o comprometimento do senhor José Halfeld Filho com o aparato de repressão que, durante mais de uma década, praticou seguidas violações contra os direitos humanos de toda a população brasileira, agindo fora da lei – mesmo da lei de exceção que então vigorava em nosso país. Somente este fato explica a presença de um oficial do Corpo de Bombeiros nas atividades de encarceramento e transporte de presas políticas – tarefas totalmente estranhas ao ofício da instituição à qual Halfeld pertencia.

O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ afirma, com base nos fatos acima relatados, que o coronel da Reserva do Corpo de Bombeiros José Halfeld Filho pertenceu ao aparato de repressão, sendo um elemento do sistema. Tal comprometimento, ao nosso ver, é incompatível com a ocupação de cargos de confiança em governos que se pretendam democráticos e preocupados com os direitos humanos.

Cassação de Médico Torturador é Confirmada

A segunda turma do Superior Tribunal de Justiça confirmou, em 29 de novembro último, por unanimidade, a cassação do registro de médico do General de Brigada do Exército Ricardo Agnese Fayad por ter participado como assessor de tortura de violações praticadas contra presos políticos, entre os anos de 1970 a 1974, no DOI-CODI/RJ.

O Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro havia cassado seu registro em 1994, o que foi posteriormente, confirmado pelo Conselho Federal. Fayad havia esquecido mandato de segurança determinando sua reintegração e Conselhos de medicina apelaram e o STJ, finalmente, reconheceu suas competências para punir médicos militares que violem a ética profissional.

Torturador é demitido da ABIN

O Grupo Tortura Nunca Mais/RJ denunciou, em 30 de novembro último, Carlos Alberto Del Menezzi, funcionário da Agência Brasileira de Informação, como elemento diretamente envolvido em torturas, prisões e cercos durante o período da ditadura militar.

O Grupo pesquisou nos 12 volumes do Projeto Brasil Nunca Mais, coordenado pela Arquidiocese de São Paulo e encontrou o nome de Del Menezzi em quatro citações. Três ex-presos políticos (José Adão Pinto, Maurício Vieira de Paiva e Ângelo Pezzuti da Silva – já falecido) denunciaram-no em auditorias militares,

como torturador. A é poça das denúncias (1969 e 1970), Del Menezzi era 2o. tenente de Infantaria do Exército, servindo no 12o. Batalhão, em Belo Horizonte, Minas Gerais.

Após a denúncia ter se tornado pública, por pressão de parlamentares e entidades de direitos humanos, Carlos Alberto Del Menezzi foi exonerado da ABIN pelo Presidente da República, assim como o diretor executivo do órgão, Coronel Ariel de Cunto, responsável pela nomeação de Del Menezzi, também foi demitido.

* Cecília Maria Bouças Coimbra é presidente do Grupo Tortura Nunca Mais/RJ e membro do Conselho Consultivo do Centro de Justiça Global.

Desigualdade entre Negros e Brancos no Brasil

Centro de Justiça Global

Apesar do mito da democracia racial, os índices de desigualdade econômica e social entre negros e brancos demonstram o grau de racismo existente no país. A idéia de que não existe discriminação racial no Brasil foi amplamente difundida durante o regime militar. O Censo de 1970 não incluía a categoria "raça" e, portanto, não se estimulava o debate sobre a questão racial no país. Mesmo assim, estudos realizados no Brasil e no exterior demonstram que apesar das desigualdades estarem baseadas em classes sociais, o fator racial deve ser incluído nesse tipo de análise. De acordo com Florestan Fernandes, a discriminação que afeta as pessoas de cor escura no Brasil é consequência de uma mistura entre preconceito racial e de classe.

O Censo de 1990 demonstrou que a renda da população branca é 2,12 vezes maior do que a da população parda e 2,41 vezes maior do que a da população negra. Essa pesquisa indicou também que 18,9% da população branca tinha 11 ou mais anos de escolaridade, enquanto somente 6% da população negra alcançou esse nível. Esse tipo de estudo tem ajudado a reverter a idéia de que o Brasil é uma "democracia racial".

Uma pesquisa do Datafolha, realizada em 1995, revelou que 89% da população acreditava que os brancos eram preconceituosos em relação aos negros. Essa pesquisa incluiu também referências a 12 expressões de conteúdo racista, entre elas: "o bom negro tem alma branca" e "quando o negro não suja na entrada, suja na saída", e revelou que 87% dos brancos concordavam com pelo menos um desses dizeres.

Um recente estudo realizado pela FASE (Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional), desenvolvido no projeto "Brasil 2000 – Novos marcos para as relações raciais", sobre Indicadores de Desenvolvimento Humano, demonstra o alto grau de desigualdade entre negros e brancos no país. Os Indicadores de Desenvolvimento Humano (IDH) foram desenvolvidos pelo Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento (PNUD), e classificam os 174 países do mundo dentro de um ranking que agrega três variáveis básicas: renda per capita, longevidade e alfabetização combinada com a taxa de escolaridade. O estudo da FASE se baseou na mesma metodologia do PNUD para medir as desigualdades entre a população branca e a população de descendência africana (negros e pardos). Esse estudo se baseou em dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD), de 1998.

O estudo da FASE revela que, segundo o ranking divulgado pelo PNUD, baseado em dados de 1999, o Brasil ocupa o 74º lugar. Se aplicássemos o mesmo indicador para a população branca, o Brasil ocuparia a 49ª posição. Entretanto, se o estudo fosse aplicado à população afro-descendente, o Brasil estaria na 108ª posição. Esse estudo também demonstra que a expectativa de vida da população branca hoje é de cerca de 70 anos, enquanto a expectativa de vida dos afro-descendentes não ultrapassa os 64 anos. Nessa proporção, a desigualdade entre brancos e negros demoraria 160 anos para ser superada.

Segundo a pesquisa da FASE, o grau de desigualdade educacional entre afro-descendentes e brancos é tal que no ano de 1997 os índices educacionais referentes aos brancos eram um pouco inferiores aos do Chile e os dos afro-descendentes ficavam próximos aos da Swazilândia. O rendimento médio familiar per capita para o ano de 1997 foi de 0,74 para a população branca e 0,60 para a população afro-descendente. Enquanto os brancos têm um rendimento médio familiar de 3,12 salários mínimos, os afro-descendentes possuem rendimento médio familiar de apenas 1,32 do salário mínimo.

Discriminação Racial: casos selecionados

Geledés -- Instituto da Mulher Negra

Em um primeiro momento, serão colocados três casos de discriminação racial, que ressaltarão alguns dos obstáculos existentes no país à afirmação da pessoa negra no mercado de trabalho. Esses casos têm especial relevância, na medida em que explicitam a necessidade premente de se instaurar políticas afirmativas que revertam os prejuízos causados pela discriminação e possibilitem uma maior mobilidade social de pessoas negras no País. Têm relevância, ainda, por marcarem precedentes em uma área ainda carente de jurisprudência.

Em um segundo momento, será relatado um caso de injúria qualificada. Os casos de injúria por motivos raciais são altamente representativos não apenas em relação ao número de casos registrados por Geledés, mas também no âmbito do próprio Judiciário. Como existe no Brasil uma certa resistência à aplicação da Lei 7716/89, que criminalizou condutas racialmente discriminatórias nas relações de consumo, de trabalho e de vizinhança, os casos de injúria racial passaram provavelmente a perfazer a maioria dos casos de racismo no Judiciário. A menor resistência ao reconhecimento do crime de injúria por motivo racial baseia-se provavelmente em dois fatores. Primeiro, as penas previstas para esse crime são mais brandas do que aquelas da Lei 7716/89, além de suscetíveis à fiança e à prescrição. Segundo, enquanto a injúria é uma figura clássica do direito penal, com a qual os operadores do direito já estão acostumados, os crimes de racismo são uma criação recente no direito brasileiro.

O primeiro caso trata, como foi dito, de discriminação racial no mercado de trabalho. A vítima, N. L. C., foi admitida como vendedora em uma loja de calçados de São Paulo no dia 02 de maio de 1995. Após quatro meses de serviços prestados, precisou se ausentar por um dia do emprego devido a problemas de saúde. Ao retornar, tornou-se alvo de seguidas ofensas de caráter racial por parte de três de seus supervisores, conforme consta no depoimento da vítima e nos testemunhos de diversos funcionários da loja, apurados no inquérito penal que deu origem ao processo criminal n. 868/99. (O processo correu perante a 2ª Vara Criminal do Foro da Comarca de Osasco, no Estado de São Paulo.) Os fatos são relatados a seguir.

No dia 20/09/95, o gerente geral do estabelecimento negou a N. L. C. sua comissão pelas vendas realizadas no dia, acrescentando ainda que "preto só enche o saco." No dia seguinte, o mesmo gerente determinou que os funcionários brancos almoçariam antes dos funcionários negros. Por ter discordado dessa atitude, N. L. C. foi colocada por dez minutos de castigo por um segundo supervisor, subgerente da loja. Conforme o relatado em sentença, o subgerente esclareceu aos outros funcionários que colocara N. L. C. de castigo porque "era preta e não vendia nada."

No dia 22/09/1995, um terceiro supervisor estipulou que N. L. C. se dispusesse no fundo da loja. Tratava-se de novo castigo do qual não deveria se esquivar sob pena de ser demitida. A . S. G., outra funcionária do estabelecimento, interveio em benefício da vítima, sendo demitida sem justa causa no primeiro dia útil que se seguiu. Em decorrência da pressão a que foi submetida por seus superiores, N. L. C. pediu demissão.

O Ministério Público do Estado de São Paulo entendeu ser a ação de iniciativa privada, requerendo o arquivamento do feito devido o vencimento do prazo para a apresentação de queixa. A Justiça Paulista decidiu em primeira instância pela improcedência da ação, fundamentando a sentença na irretroatividade do artigo 20, da Lei 7716/89, na redação que lhe foi dada pela Lei 9459/97. Frisou a juíza que tampouco seria aplicável ao caso o artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal, que tipifica a injúria qualificada, em decorrência desse mesmo princípio da irretroatividade. Todavia, ressaltou que se teria configurado a conduta típica descrita no artigo 20, da lei 7716/89, caso os fatos houvessem ocorrido após a nova redação dada à lei.

Geledés ajuizou ação de indenização por ato ilícito em 8 de junho de 2000. Todavia, ainda não foi proferida a sentença (Processo n. 506/00, 1ª Vara Cível da Comarca de Osasco, no Estado de São Paulo). O caso foi divulgado pela TV Gazeta, no programa Check-Up, do dia 22/10/2000.

O caso de N. S. e de G. A. F. também diz respeito à discriminação no mercado de trabalho. No dia 26 de março de 1998, N. S. e G. A. F. dirigiram-se a uma empresa de seguros de saúde em São Paulo, atendendo a um anúncio de emprego veiculado no jornal Folha de São Paulo. Contudo, ao chegarem, foram informadas pelo representante da empresa que as vagas já haviam sido preenchidas.

Uma amiga das vítimas, I. C. L., uma mulher branca, foi, todavia, contratada para o cargo anunciado, embora tivesse se dirigido à empresa após as vítimas. Conforme informado a I. C. L., não apenas havia vagas disponíveis, como precisavam preenchê-las com urgência. Em primeira instância, julgou-se pela improcedência do pedido. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à interposição do recurso pelas vítimas, ressaltando que os fatos apresentaram de forma "patente" a existência de discriminação racial (Processo n. 681/98, 24ª Vara Criminal do Foro Central da Capital de São Paulo).

O terceiro caso também trata de discriminação racial no trabalho. No dia 23 de maio de 1997, A. O. A., funcionário de uma indústria do setor químico com sede em São Paulo, recebeu em sua mesa de trabalho cópias impressas de uma mensagem intitulada "Piadas para Vocês Pretos," com conteúdo racialmente ofensivo. A mensagem, enviada por um colega de trabalho por correio eletrônico, havia sido impressa e fotocopiada, e circulara por quatro meses e nove dias pelo escritório antes de ser recebida por A. O. A. A título ilustrativo, destacam-se os seguintes "piadas":

- O que mais brilha no preto?
- As algemas.
- O que acontece se o preto cair num monte de bosta?
- Aumenta o monte.
- Por que cigana não lê a mão de preto?
- Porque preto não tem futuro.
- Qual a diferença entre o preto e o câncer?
- O câncer evolui.
- Por que Deus fez o mundo redondo?
- Para os pretos não cagarem nos cantos.
- Quando preto vai à escola?
- Quando está em construção.
- Quando preto anda de carro?
- Quando vai preso.

Em transação penal, o funcionário responsável pelo envio da mensagem reconheceu que a havia mandado, tendo-se acordado que ele pagaria cinco dias de multa pela prática contravencional. Em ação indenizatória (Processo n. 277/00, 2ª Vara Cível do Foro Distrital de Vinhedo da Comarca de Jundiá), promovida por Geledés, foi ressaltada a existência do crime do artigo 20, da Lei 7716/89, no intuito de esclarecer a ocorrência de dano moral à vítima. O artigo 20 tipifica penalmente a conduta de "praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência." A pena de reclusão de um a três anos e multa é agravada para a pena de reclusão de dois a cinco anos e multa, conforme explicita o parágrafo 2º desse artigo, "se qualquer dos crimes previstos no caput é cometido por intermédio dos meios de

comunicação ou publicação de qualquer natureza." A ação indenizatória ajuizada por Geledés, contudo, ainda não foi julgada. O caso foi divulgado pela Rede Globo, no programa Fantástico.

O quarto caso trata de injúria qualificada. No dia 18 de fevereiro de 1999, E. O. N. foi ofendido verbalmente quando visitava um amigo seu pela vizinha desse, que se dirigiu a E. O. N. utilizando as expressões "macaco, fedido, preto filho da puta," sem que lhe houvesse sido feita qualquer provocação. Embora tenha sido alegado por uma amiga da ofensora, de cor negra, que nunca havia presenciado qualquer conduta discriminatória por parte daquela, tanto o Ministério Público quanto o juiz da 28ª Vara Criminal de São Paulo entenderam existir caso de injúria qualificada, prevista no artigo 140, parágrafo 3, do Código Penal. O Ministério Público chegou a esclarecer que se buscou pelo dispositivo, "alcançar com maior rigor aqueles autores de crimes contra a honra que, para ofender, se socorrem de elementos relativos a odiosa discriminação racial, de cor ou religião, tão camuflada em nossa sociedade." A querelante foi condenada a um ano de reclusão e a 10 dias-multa, tendo-lhe sido concedido o benefício do sursis, suspensão condicional da pena, por dois anos. A querelante ainda poderá entrar com recurso contra a decisão em primeira instância (Processo n. 586/99, 28ª Vara Criminal da Capital de São Paulo).

As mulheres à margem no ano 2000[1]

Samantha Buglione e Virgínia Feix*

Introdução

O que significa reservar um espaço para pautar a situação das mulheres? Quais mulheres, quais direitos? É importante ressaltar que a partir de 1993, com a Conferência Mundial de Direitos Humanos, em Viena, os direitos das mulheres passaram a ser reconhecidos como direitos humanos. O fato é fundamental para a compreensão do que são os direitos humanos. Esse reconhecimento amplia o objeto de proteção dos direitos humanos e, por consequência, práticas, principalmente, em relação às políticas públicas, garantia de direitos e demandas individuais[2]. Outra importante conquista refere-se a já antiga Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (CEDAW), de 1979, ratificada pelo Brasil, na íntegra, apenas em 1994. A Cedaw pode ser compreendida como um novo paradigma para os direitos humanos, principalmente por que além de "declarar" direitos imputa aos estados ações de erradicação da discriminação, como as ações afirmativas[3].

Sobre discriminação vamos usar a idéia da professora Rebecca Cook[4] que afirma ser a discriminação multifuncional, ou seja, não é uma prática que elege apenas uma categoria de raça ou etnia, tampouco de classe, mas tende a se promover conjugando todos os elementos de maior vulnerabilidade. Ao pensar políticas de erradicação ou diminuição de práticas discriminatórias é fundamental ter o pressuposto da multifuncionalidade sob o risco de promover políticas estéreis e não funcionais. Isso significa que é necessário dimensionar todas as "especificidades" para a promoção de estratégia de garantia de direitos, ou seja, a raça/etnia, gênero, classe social, idade.

A partir destas duas idéias: 1. dos direitos das mulheres como direitos humanos e da responsabilidade (leia-se obrigação) legal dos estados em promover ação de erradicação da discriminação e 2. desta como uma prática multifuncional é que vamos procurar contribuir para dimensionar a situação das mulheres no ano 2000. Cabe, como sempre, falar da fragilidade das informações, em termos de estatística no Brasil, e da importância da sua leitura enquanto definidora e justificadora de políticas públicas ou estratégias de direitos humanos. Os dados mais recentes ainda são de 1996, com algumas atualizações em 2000, como na saúde[5].

Para falar da situação das mulheres é importante contextualizá-la. Em linhas gerais, o Relatório sobre Desenvolvimento Humano da ONU, versão 1999, aponta que 26 milhões de brasileiros vivem à margem do desenvolvimento humano, sem condições mínimas de saúde, educação, saneamento básico ou serviços essenciais. O Brasil é o campeão mundial em concentração da riqueza: enquanto os 20% mais ricos acumulam bens e capital, 18% da população detém a miséria absoluta, numa diferença de 32 vezes entre os opostos.

De acordo com estudos realizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Estudo sobre Desigualdades, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, se adotássemos como cálculo a razão entre a renda média dos 10% mais ricos e a renda média dos 40% mais pobres, conclui-se que o país, nesta razão, se aproxima de 30. Calcula-se que 7% das crianças no Brasil sofram de subnutrição, enquanto a produção nacional de grãos é suficiente para alimentar uma vez e meia a população total. Quanto à erradicação da pobreza, percebe-se que os recursos necessários para seu fim, estariam na ordem de 5% da renda nacional para a sua completa eliminação.

Mas qual a relação direta entre essas informações e a idéia da multifuncionalidade, para destacar a informação sobre a situação das mulheres? A população feminina, segundo estimativas do IBGE, representa mais de 51% da população brasileira. Isso significa que a pobreza exerce maiores encargos sobre as mulheres.

As mulheres brasileiras representam 40,4% da população economicamente ativa, sendo que na Administração Pública Federal este percentual é de 43,8%, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –

IBGE, de 1997. Estudos sobre a participação feminina no mercado de trabalho têm mencionado o expressivo aumento do número de mulheres entre a População Economicamente Ativa (PEA), de 20% em 1970 para 43% em 1997.

No entanto, a segregação ocupacional e os rendimentos inferiores aos dos homens, permanecem como obstáculos a serem superados. As mulheres são maioria nos subempregos e no setor informal da economia, especialmente na categoria das empregadas domésticas. O emprego doméstico continua sendo a principal fonte de ocupação. Estimativas para 2000 apontam que tal ocupação significa 19% da PEA feminina – algo em torno de cinco milhões de mulheres, das quais 56% são negras[6].

No setor formal, as mulheres, de modo geral, recebem menos que os homens para um mesmo tipo de trabalho e o acesso a treinamento é muito difícil. Mesmo sendo preferidas no emprego parcial, em trabalhos com base no domicílio, tal preferência não pode ser considerada como benéfica às mulheres, pois não contam com proteção contra doenças relacionadas à automação. Apesar de ter crescido o número de mulheres chefes de família, este fato não as favorece nesta condição. Ao contrário, é um dos fatores para o reconhecimento da feminilização da pobreza, principalmente pela omissão masculina nas responsabilidades paternas. A separação do casal geralmente significa para o homem o fim de qualquer obrigação com os filhos.

Apesar das mulheres possuírem níveis educacionais superiores aos dos homens, seus rendimentos são significativamente inferiores. Entre as mulheres ocupadas que tiveram entre 1 e 3 anos de estudos, 22,5% ganham até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, sendo este rendimento a soma de todos os trabalhos realizados. No que diz respeito aos homens ocupados, com igual número de anos de estudo e rendimento, este percentual cai abruptamente para 9,4%. Considerando o nível de formação entre 8 e 10 anos de estudos, 22,7% das mulheres ocupadas recebem entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo. O mesmo percentual é de 8,5% no caso dos homens[7].

A discriminação da mulher trabalhadora se acentua com relação à raça negra. Análise da AMB (Associação de Mulheres Brasileiras) destaca que as mulheres negras são particularmente vítimas de violências simbólicas, através da imposição de um critério único e estereotipado de beleza. As mulheres negras têm denunciado práticas contemporâneas de racismo, como a exigência de “boa aparência”, entendida como padrão étnico branco, para o exercício de certas ocupações, principalmente no comércio e no setor de serviços. Em outras palavras, o racismo é fator de exclusão no mercado de trabalho, ocorrendo de forma mais acentuada com relação às mulheres negras.

A mulher trabalhadora rural sofre maior impacto de discriminação que a mulher urbana. Além de trabalhar uma média de seis horas mais que os homens, têm desconsiderada sua mão-de-obra em termos econômicos/financeiros, haja vista que o trabalho de cultivo de horta, cuidado com os animais e aves domésticas para o consumo da família não são considerados produtivos. As mulheres que trabalham na lavoura geralmente ganham menos que os homens.

Acesso ao poder

A distribuição desigual de poder nas relações de gênero marca a vida de mulheres e homens de forma complexa e cria inúmeras situações que dificultam o exercício pleno da cidadania pelas mulheres, com conseqüências diretas para a conquista de sua autonomia e para sua participação em processos de tomada de decisão, tanto no âmbito privado quanto no público. A pouca inserção das mulheres em instâncias de poder não decorre da capacitação, tanto que os níveis de escolaridade formal das mulheres brasileiras é superior ao dos homens. Esta situação ocorre principalmente em decorrência da existência de uma cultura patriarcal que permeia nossa sociedade, colocando a mulher em estado de subordinação. Por exemplo, as mulheres participam ativamente dos movimentos populares e sindical e são militantes dos partidos políticos, entretanto, raramente ocupam suas instâncias de decisão. Cabe ressaltar que as mulheres não brancas, igualmente qualificadas, enfrentam ainda o preconceito racial.

Embora representem a maioria do eleitorado, poucas mulheres se candidatam e são eleitas para cargos públicos. Poucos dias após as eleições municipais de 2000, a Folha de São Paulo publicou uma reportagem sobre o nível de aproveitamento das candidaturas femininas. A matéria informa que, segundo dados do IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal), nenhum partido conseguiu atingir a cota de 30% de candidaturas femininas. Embora totalizem 50,48% do eleitorado, as mulheres representaram 7,54% das 14.806 candidaturas a prefeito/a e conquistaram 5,7% das 5.559 prefeituras. Uma análise publicada na última edição do boletim do Cfemea[8], indica que a quantidade de mulheres eleitas manteve-se estável desde a adoção do sistema de cotas, em 1997.

Direitos Reprodutivos e Saúde

O Brasil formulou o PAISM – Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, em 1983, que até hoje não foi implementado na sua íntegra, tampouco em todas as cidades brasileiras. São poucas as unidades de saúde a oferecer este serviço e muitas que oferecem o fazem de forma precária ou desvinculadas da realidade da comunidade onde atuam. Os recursos para a área de saúde estão muito aquém do necessário, afetando a infra-estrutura sanitária, a cobertura da qualidade dos serviços, incidindo diretamente nas possibilidades de enfrentar os riscos de saúde/enfermidade.

A morbi-mortalidade materna[9] tem elevados índices no Brasil, sendo que 98% destas mortes são evitáveis, uma vez que decorrem basicamente da falta de acesso à serviços de saúde no período de gestação e de condições de partos precárias e desumanas. O número de cesarianas representa hoje a prática corrente dos partos e, na maioria dos casos, desnecessária, bem como as cirurgias de mama efetivadas como supostas “prevenção de câncer de mama”.

Segundo dados do Ministério da Saúde[10], no Brasil, a cada duas horas, morre uma mulher por complicações na gravidez, parto e pós-parto. Em 1997 ocorreram 55,1 mortes por 100 mil nascidos vivos. Este número, devido ao grande nível de sub-informações (que variam regionalmente), deve, segundo a Organização Mundial de Saúde, ser multiplicado por um fator de correção entre 2 e 3, o que nos daria o índice de 134 mortes por 100 mil nascidos vivos.

Ainda em relação aos direitos reprodutivos, é fundamental destacar a situação da esterilização de mulheres. O alto índice desta prática concentra-se entre as mulheres na faixa reprodutiva (de 14 a 49 anos de idade), sendo muitas vezes realizada sem o conhecimento da mulher – principalmente entre as mulheres pobres. A vinculação entre escolaridade e esterilização demonstra que a queda da fecundidade está associada à generalização do conhecimento e do uso de métodos contraceptivos na sociedade brasileira. Apesar da existência de uma maior diversidade de métodos contraceptivos, a esterilização continua sendo muito utilizada[11]. As regiões mais pobres concentram as mais altas taxas de esterilização, sendo que esta prática aumenta conforme diminuem os anos de escolarização[12]. As mulheres pobres têm dificuldade de acesso a serviços de contracepção, acabando por ter que optar entre esterilização, aborto clandestino ou gravidez não planejada[13].

O estatuto jurídico da esterilização nunca foi muito claro no Brasil, sendo que parte da doutrina considerava a esterilização cirúrgica como ilícito penal, a teor do art. 129 x 2º, III do Código Penal, já que dela resulta a inutilização de função orgânica, configurando-se, portanto, lesão corporal de natureza gravíssima. Nessa linha de raciocínio, a autorização do paciente não afastaria a ilicitude do ato. Outros doutrinadores preferiam enquadrar a esterilização voluntária no campo dos direitos privados da personalidade[14].

Em 1999, a Portaria 048/99 do Ministério da Saúde, derrubou os vetos aos artigos 10, 11, 14 e 15 da Lei 9.263/96 que regulamenta o x 7º do artigo 226 da CF/88, retornando à lei os dispositivos referentes à esterilização cirúrgica do homem e da mulher. Atualmente, conforme o artigo 10 da lei, é permitida a esterilização voluntária, desde que cumprida uma série de formalidades previstas para desencorajar a opção por tal método, em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos. A lei proíbe, ainda, a esterilização no período do parto e aborto, e através de histerectomia (remoção do útero, em extensão variável) e ovariectomia (extirpação de ovário em extensão variável). O artigo 12 da lei proíbe a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica. O art. 13, reafirma a proibição existente na Lei 9.029/95 de exigir-se atestado de esterilização ou teste de gravidez para quaisquer fins. No capítulo II, arts. 15 a 21, a lei cuida dos crimes e penalidades para o caso de descumprimento das

previsões nela contidas. Passam a ser crimes: a) a omissão por parte do médico de notificação à autoridade sanitária das esterilizações cirúrgicas que realizar, art. 16; b) induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica, art. 17; ou c) exigir atestado de esterilização para qualquer fim, art. 18. O artigo 14, parágrafo único da Lei 9263/96, apresenta os critérios para autorização das instituições interessadas em fornecer os serviços de esterilização.

O aborto é outro grave problema enfrentado pela população feminina, representando a terceira causa de mortalidade materna no Brasil. Sendo criminalizado pela legislação penal, e inexistindo um programa efetivo de planejamento familiar (apesar de constar em nossa legislação a obrigatoriedade de oferecimento do planejamento familiar para homens e mulheres), proliferam as clínicas clandestinas onde o aborto é praticado com grande risco e péssimas condições de higiene.

O Dossiê da RedeSaúde[15] apresenta o seguinte quadro sobre a Violência nos serviços de Saúde: “Muitas mulheres que se dirigem aos serviços de saúde enfrentam um atendimento marcado pela violência. Não são raros os relatos de casos de curetagem sem anestesia, quando em início de aborto; tratamento preconceituoso, negligência e maus-tratos nas situações de aborto provocado; falta de esclarecimentos e orientação adequada; exames ginecológicos feitos com pouco cuidado; falta de privacidade quando examinadas; abuso sexual por parte dos profissionais e tratamento preconceituoso em casos de violência sexual”.

Violência

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) sobre violência contra a mulher constatou que: “existem dados comprovando que mais de 50% dos estupros ocorrem dentro da própria família”. Os homicídios de mulheres apresentam uma informação que descortina a prática seletiva e preconceituosa do Estado nos casos de violência contra a mulher. Pesquisa realizada pela Themis[16] demonstra que os casos de homicídios contra as mulheres, na cidade de Porto Alegre/RS, em regra, são tipificados como lesões corporais seguidas de morte, o que reitera uma menor responsabilização do autor, e do próprio Estado, sobre esta violência.

Outro problema grave é a exploração sexual de mulheres e meninas, e o turismo sexual, que ocorre principalmente nos estados costeiros nordestinos, onde existe um envolvimento de traficantes de drogas, donos de hotéis, taxistas, agentes de viagens, entre outros profissionais, muitas vezes com a anuência ou cumplicidade policial. O maior número de “clientes” das meninas-prostitutas são estrangeiros.

A violência sexual, recebeu, em 1998 tratamento especial do Ministério da Saúde, com a promoção da Norma Técnica de Violência Sexual, tendo sido amplamente divulgada entre 1999 e 2000. Este documento informa os serviços de saúde da ação necessário para os casos de violência sexual, seja na prevenção de DST/HIDS, seja para evitar a gravidez, através da pílula contraceptiva de emergência. Cabe ressaltar, porém, a falta de sintonia entre os serviços de polícia e saúde, além da grande represália que a Norma Técnica vem recebendo dos setores mais conservadores da Igreja e da sociedade.

Ações do Brasil no período de janeiro de 1998 a setembro de 2000:

Poder Legislativo

> Apresentação e aprovação de emendas do Projeto de Orçamento da União, para assegurar políticas na área da violência contra a mulher, nos anos de 1996 a 1999.

> Projeto de Lei 4.370, de 1998, de autoria do Deputado Paulo Paim, "dispõe sobre a representação racial e étnica nos filmes e peças publicitárias veiculadas pelas emissoras de televisão". Encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, com parecer favorável, desde 10 de junho de 1999.

> Lei 9.797, de 06.05.99 – Sancionada na íntegra pelo Presidente da República. Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

- > Lei 9.601/98, de 21.01.98 – Dispõe sobre o contrato de trabalho por prazo determinado. Estabelece o contrato temporário, fixando o período mínimo em três meses e o máximo em dois anos. O prazo mínimo e a existência de um banco de horas contratuais, normalmente inviabilizam duas das “garantias” previstas neste mesmo instrumento às mulheres trabalhadoras: o gozo da licença-gestante e a estabilidade provisória das gestantes.
- > Emenda Constitucional 20, de 15.12.98 – Dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, alterando, entre outras coisas, os direitos das mulheres à aposentadoria. A emenda enfraquece o conceito de seguridade social que permeia o sistema previdenciário e reforça o seu caráter contributivo;
- > Lei 9.799 de 26.05.99 – Insere na Consolidação das Leis do Trabalho, regras para assegurar o acesso igualitário da mulher ao mercado de trabalho, proibindo e punindo diferentes formas de discriminação. A matéria sofreu veto parcial da Presidência da República, mas este veto ainda não foi analisado pelo Congresso Nacional.
- > Lei 9.807, de 13.07.99 – Dispõe sobre proteção e auxílio às vítimas de violência e testemunhas ameaçadas. É importante ressaltar que tal lei não foi promulgada visando a proteção específica da mulher, mas é um instrumento valioso, devendo ser melhor estudado e analisado visando sua aplicabilidade específica para a questão.
- > A equipe da Themis elaborou e encaminhou à Secretaria de Estado dos Direitos Humanos uma proposta para constituição de um grupo de trabalho junto ao Ministério da Justiça para elaboração de uma lei especial sobre violência intrafamiliar, adequando a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, à realidade brasileira, propondo mudanças nos serviços ora existentes. A proposta foi aceita e, através da Portaria 97, de 09.03.99, a comissão foi formalizada.

Poder Executivo

- > Em março de 1998 foi assinada, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, uma portaria que dá prioridade às famílias chefiadas por mulheres na seleção para os empreendimentos financeiros habitacionais, e determina a criação de programas de treinamento que permitam a participação das mulheres na construção de suas casas; estimula também a inclusão, nos projetos, de equipamentos comunitários de educação, saúde e lazer que atendam às necessidades profissionalizantes e assistências das mulheres e seus dependentes.
- > Em 1998 foi aprovada pelo Congresso a Norma Técnica elaborada pelo Ministério da Saúde, para a Prevenção e Tratamento de Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescente; diretriz para a atenção nos casos de violência sexual, que aborda tanto a contracepção de emergência quanto o procedimento do aborto exclusivamente nos casos de violência sexual. Esta norma foi elaborada por técnicos/as do MS, com consulta a diversas instituições que reúnem conhecimento/experiências nesta temática.
- > Em setembro de 1999 o Ministério da Saúde elaborou a Norma Técnica sobre Gestação de Alto Risco, que inclui a interrupção da gravidez em caso de risco de vida para a mulher.
- > A partir de 1997 foi considerada prioritária a prevenção da transmissão do HIV da gestante para o bebê com as seguintes iniciativas: a) recomendação do teste HIV em todas as gestantes atendidas nos serviços; b) realização de treinamento em todo o território nacional, de equipes ambulatoriais e de saúde básica; c) acompanhamento de gestante infectadas pelo HIV, com os procedimentos terapêuticos indicados na prevenção da transmissão vertical do vírus.
- > A Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por acidentes e violências está sendo elaborada pelo Comitê Nacional de Prevenção de Acidentes e Violência e a área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde que, em abril de 1999, instalaram a Câmara Temática sobre Violência Doméstica e Sexual. Esta instância tem como objetivo propor e acompanhar o desenvolvimento de políticas de atenção às mulheres em situação de violência, como o Plano Nacional de Assistência à Mulher Vítima de Violência.

- > Em 12 de janeiro de 1999, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional Medida Provisória facultando aos empregadores domésticos o pagamento de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço aos seus empregados domésticos. O eventual pagamento deste benefício assegurará o direito ao seguro-desemprego. A Medida Provisória foi reeditada em 13 de dezembro de 1999.
- > Portaria 048/99 do Ministério da Saúde que regulamenta a Lei sobre Planejamento Familiar (Lei 9263/96). A lei contempla a esterilização masculina e feminina, proibindo a realização da laqueadura durante a cesárea e estabelecendo um prazo de 60 dias entre a solicitação e a realização da mesma; além do pagamento, pelo SUS da vasectomia e laqueadura.
- > Em 1999 o Ministério da Saúde investiu recursos para assegurar a ampliação da oferta e distribuição de pílula, DIUs, hormônios injetáveis e diafragmas, além de camisinhas, inclusive femininas.
- > Criação, em maio de 1997, na Câmara dos Deputados, da Comissão Parlamentar Especial da IV Conferência Mundial da Mulher, com objetivo de estudar medidas legislativas para facilitar a implementação da Plataforma de Ação. Usando metodologia de consultas, seja a órgãos do Poder Executivo, como do Judiciário e entidades da sociedade civil e do movimento de mulheres, esta comissão elaborou um relatório com 60 recomendações para as três esferas de poder, estabelecendo prioridades para o trabalho no Congresso. Este processo de consultas incluiu 15 audiências dirigidas a organismos do Poder Executivo.
- > Anteprojeto de Reforma do Código Penal – em discussão no Ministério da Justiça, este anteprojeto amplia os permissivos de aborto legal. O Código atual admite apenas o aborto nos casos de estupro e risco de vida para a gestante. O projeto prevê a ampliação para casos em que a gestação coloca em risco de dano grave e irreversível a saúde da mulher, e para casos de anomalia fetal grave. Após o resultado da discussão do MJ, o anteprojeto será ainda encaminhado ao Congresso Nacional para aprovação.

Considerações Finais

Ao final do último ano do segundo milênio, retomando a idéia do caráter multifuncional da discriminação, considera-se fundamental que a luta pela construção da igualdade entre homens e mulheres seja tomada pelo sentimento de universalidade. O modelo econômico neoliberal tem causado o acirramento das desigualdades econômicas e, portanto, somente a partir do princípio da universalidade dos direitos humanos, poderemos combater as diversas formas de desigualdade em nossa sociedade.

[1] A maioria das informações deste texto consta no relatório elaborado pela Themis a pedido da Organização Interamericana de Direitos Humanos sobre a situação da mulher nos anos de 1998 a 2000. Cabe ressaltar a dificuldade em obter dados confiáveis e representativos para o ano 2000.

[2] Ver o x1º e x2º do artigo 5º da CF/88, que estendem o status de norma constitucional à todas as Convenções ratificadas pelo Brasil.

[3] Art. 4º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher dispõe explicitamente sobre ações afirmativas: A adoção pelos Estados-partes de medidas especiais de caráter temporário destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados. A adoção pelos Estados-partes de medidas especiais, inclusive as previstas nesta Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

[4] Ver: MENDEZ, Juan. O'Donnell, Guilherme. PINHEIRO, Paulo. Democracia, Violência e Injustiça – o não estado de direito da América Latina. São Paulo: Paz e Terra, 2000. pg. 129-130.

[5] Ver site do Ministério da Saúde.

[6] Políticas Públicas para as Mulheres no Brasil: Balanço Nacional cinco anos após Beijing. Articulação de Mulheres Brasileiras – Brasília: AMB, 2000. Pg. 25 –26.

[7] Ibem Idem.

[8] Maiores informações no site do Cfemea: www.cfemea.org.br

[9] Mortes maternas são as que ocorrem durante a gestação, o parto ou o puerpério (período de 42 dias após o parto) devido a qualquer causa relacionada à gravidez

[10] Dados de 2000, atualização das informações de 1996: www.saude.gov.br

[11] Em 1996, 40% das mulheres em união estavam esterilizadas e 21% utilizavam pílulas anticoncepcionais. O condom (camisinha) é o terceiro método mais utilizado (Bemfam et al., 1997). Segundo a Área Técnica de Saúde da Mulher do Ministério da Saúde estas proporções se mantêm.

[12] 59.5% de mulheres unidas estão esterilizadas na região centro-oeste e 51.3% na região norte, contra 29.0% na região sul; 45.7% das mulheres com nenhuma escolarização estão esterilizadas, contra 35.7% das mulheres com 12 anos de escolarização, Bemfam et al., 1997.

[13] BERQUO, Elza. Ainda a questão da Esterilização Feminina no Brasil. In: GIGGIN, K., Costa, S.H. (orgs). Questões da Saúde Reprodutiva. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999. P. 113-126.

[14] PARREIRA, Jaira Grandisoli. Aspectos legais da esterilização voluntária do homem e da mulher. São Paulo: Faculdade de Direito da USP, 1985. 90p. (Dissertação de Mestrado).

[15] Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, Dossiê Aborto Inseguro, 1998.

[16] Estas são conclusões preliminares. A pesquisa objetiva desvendar os homicídios contra mulheres em Porto Alegre. A metodologia divide-se em duas fases: 1. Levantamento de dados junto a todas as delegacias da cidade e 2. Verificação das decisões nos tribunais. Na conclusão da primeira fase pode-se perceber a total ausência de homicídios contra mulheres. Ocorre que as mortes estão, prioritariamente, na lesão corporal seguida de morte.

* Samantha Buglione e Virgínia Feix são advogadas, assessoras e coordenadoras executivas da Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero.

A Emergência dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no Brasil

Jayme Benvenuto Lima Jr. *

A emergência dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais tem feito surgir no Brasil uma série de iniciativas destinadas a garantir a vigência desses direitos. De uma maneira geral, os movimentos e entidades envolvidos nessas iniciativas têm procurado orientar suas ações no sentido de ampliar o conhecimento em torno do próprio tema, e de estabelecer parâmetros para uma atuação cada vez mais qualificada de monitoramento dos compromissos sociais assumidos internacionalmente pelo Brasil e garantidos formalmente na Constituição brasileira.

Uma das iniciativas mais importantes, nesse sentido, tem sido conduzida pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos - articulação de cerca de 350 entidades brasileiras - que tem se dedicado nos últimos dois anos a realizar oficinas regionais sobre os Direitos Humanos Econômicos Sociais e Culturais (DHESC), com a finalidade de treinar membros de suas entidades filiadas no uso de mecanismos nacionais e internacionais de proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais. Essas oficinas têm se convertido no principal espaço de sensibilização da militância ligada às entidades de direitos humanos para a necessidade de ampliar suas visão e sua prática em torno do tema dos direitos humanos indivisíveis.

De igual maneira, o PAD - Processo de Articulação e Diálogo, articulação que envolve sete agências ecumênicas européias e suas contrapartes brasileiras, estabeleceu como um de seus eixos de ação o tema dos direitos humanos, com foco nos direitos econômicos, sociais e culturais. Essa definição tem significado, antes de tudo, uma tomada de consciência dos diversos grupos envolvidos, de que todos estão vinculados a uma prática de promoção dos direitos humanos. Essa iniciativa propiciou também o desenvolvimento da capacidade de construção de estratégias comuns, com o objetivo de obter avanços concretos no campo social. Entre as entidades que compõem o PAD há a consciência de que não se quer trocar direitos civis e políticos por DHESC, mas agregar esses à categoria dos direitos humanos.

Nesse processo de ampliação da perspectiva de ação dos grupos de direitos humanos brasileiros, as conferências nacionais de direitos humanos[1] - convocadas anualmente, desde 1996, por ocasião da instituição do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) - têm procurado converter em prática a promoção e a defesa dos DHESC. As conferências nacionais se tornaram o principal espaço de monitoramento do PNDH e de denúncia da sua limitação aos direitos civis e políticos. O momento mais significativo dessa iniciativa se deu quando, em 1999, a 4a. Conferência Nacional de Direitos Humanos foi toda dedicada à abordagem dos direitos econômicos, sociais e culturais, e teve como principal encaminhamento a constituição de um grupo de trabalho para elaborar o Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Ao assumir essa tarefa na Conferência, a sociedade civil organizada afirmou sua intenção e capacidade de monitorar a implementação dos compromissos assumidos pelo Brasil em nível internacional.

Um ano após o encaminhamento dado pela 4a. Conferência Nacional de Direitos Humanos, o Relatório foi apresentado com enorme impacto no âmbito do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, das Nações Unidas. O Relatório foi recebido pelos membros do Comitê com grande interesse, ao ponto de sua presidente, Virginia Bonoan-Dandan, saudá-lo como “relatório alternativo” da sociedade brasileira, “que será examinado pelo Comitê como oficial, caso o governo brasileiro não apresente o seu relatório, como lhe compete, no prazo devido”. A reação por parte do Comitê ao esforço da sociedade organizada fortalece nosso objetivo de “informar à comunidade internacional e a própria opinião pública brasileira sobre a situação do país no campo dos direitos econômicos, sociais e culturais, incorporando-os no Programa Nacional de Direitos Humanos”[2].

A 4a. Conferência Nacional de Direitos Humanos levou o governo federal a assumir o compromisso de ampliar o Programa Nacional de Direitos Humanos em torno dos direitos econômicos, sociais e culturais. O novo PNDH, reelaborado a partir de consultas a diversos grupos sociais reunidos em seminários regionais, deverá ser lançado até o final do ano 2000.

No mesmo sentido da ampliação da compreensão e da prática dos direitos humanos, diversas entidades brasileiras têm participado de espaços internacionais de articulação. É o caso da Plataforma Interamericana de Direitos Humanos e do Observatório da Cidadania/Social Watch. Ambos os espaços buscam potencializar ações nacionais e internacionais para a proteção dos DHESC, e, nesse sentido, têm tido sua parcela de contribuição para os resultados obtidos no Brasil em termos da incorporação desse tipo de direito à prática das entidades.

Perspectivas para a Realização prática dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

A ampliação dos espaços de DHESC no Brasil tem como pressuposto a adoção de um amplo leque de estratégias. No âmbito das ações nacionais, os movimentos de direitos humanos precisam desenvolver estratégias de reivindicação dos DHESC, através de pelo menos três caminhos – a justiciabilidade (enquanto possibilidade de se exigir direitos face ao Poder Judiciário), as políticas públicas e o monitoramento. Quando combinados, esses três mecanismos poderão garantir a realização dos DHESC num período de tempo mais curto. A preocupação com a questão tempo é uma preocupação que se vincula e se compatibiliza com a emergência de realização dos DHESC.

No campo da justiciabilidade, é preciso testar o Poder Judiciário com demandas relacionadas a direitos econômicos, sociais e culturais - ainda que as primeiras respostas possam não ser positivas. Dessa forma, se estará proporcionando que esse Poder reflita sobre o sentido através do qual a Constituição brasileira de 1988 atribuiu aos DHESC prevalência como nunca antes em nossa história constitucional. Essa condição obriga o Judiciário a se reposicionar no cenário nacional, com vistas ao respeito aos direitos humanos numa perspectiva indivisível. Na viabilização desse caminho, será necessária a utilização direta do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e do Pacto de San Salvador (como de todos os instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos), em cumprimento ao disposto pela Constituição de 1988.

Enquanto realização pela via das políticas públicas, será importante potencializar os diversos espaços públicos (governamentais ou da sociedade civil) para as discussões sobre os direitos econômicos, sociais e culturais. É o caso, por exemplo, dos conselhos e das comissões de direitos humanos e das ouvidorias, em nível municipal, estadual ou nacional. Mais que introduzir o tema da realização dos DHESC nas discussões desses espaços, será necessário cobrar-lhes eficácia através do desenvolvimento de mecanismos de monitoramento para a implementação dos direitos.

O monitoramento é condição sem a qual não se pode esperar a realização dos direitos econômicos, sociais e culturais numa perspectiva de tempo razoável. A partir da experiência positiva dos Relatores Especiais das Nações Unidas, pode-se vislumbrar o apontamento, pela sociedade civil organizada, de relatores nacionais – com mandato temporal e de conteúdo claramente definido – para a avaliação da realidade em matéria de DHESC, e a proposição de caminhos para a superação dos problemas. Essas pessoas podem estar ligadas a universidades e centros de pesquisa, e deverão ter disponibilidade de tempo e de recursos para a consecução de suas atividades. A produção de conhecimento e a crítica da realidade por parte dos relatores nacionais ganhariam visibilidade em um encontro anual destinado à exposição e ao debate de suas idéias.

Combinado a esse procedimento, podemos estimular visitas ao Brasil de Relatores Especiais temáticos da ONU com mandato em torno dos direitos econômicos, sociais e culturais (sobre o direito ao desenvolvimento; o direito à educação; os efeitos da dívida externa; a extrema pobreza; os efeitos dos programas de ajuste estrutural; e o direito à habitação). As visitas desses relatores teriam a dupla finalidade de verificar a realidade brasileira em matéria de DHESC, e de aumentar o conhecimento da nossa sociedade em torno desses temas.

No âmbito das ações internacionais, faz-se necessário potencializar e ampliar a participação da sociedade civil brasileira nos espaços de proteção dos direitos humanos das Nações Unidas e da Organização dos Estados

Americanos, na perspectiva de obrigar o governo brasileiro a responder às violações de direitos, a partir das pressões internacionais.

Além do uso dos instrumentos jurídicos no espaço da OEA e da ONU, será preciso que a sociedade civil brasileira esteja presente nos espaços internacionais, na perspectiva de colocar sua visão sobre o que acontece no Brasil em matéria de direitos humanos. Não é adequado nem justo que caiba unicamente ao governo a prerrogativa de representar o que considera ser a situação dos direitos humanos no País. Cabe à sociedade civil a tarefa de fazer o contraponto com o discurso oficial, além de contribuir para o surgimento e aprofundamento de novas propostas para a superação dos problemas.

Por fim, nosso desafio é o fortalecimento da articulação da sociedade civil brasileira para reivindicar a implementação dos direitos humanos em sentido indivisível.

[1] Participam da organização dos eventos, desde 1996: Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, Movimento Nacional de Direitos Humanos, Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, Ordem dos Advogados do Brasil, Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e organismos associados, Centro de Proteção Internacional de Direitos Humanos, Anistia Internacional, Instituto de Estudos Econômicos e Sociais, Fórum pela Criança e Adolescente, Marcha Global contra o Trabalho Infantil, Federação de Órgãos de Assistência Social e Educacional (Fase) e Ágora.

[2] O Brasil e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados/Movimento Nacional de Direitos Humanos/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Brasília. 2000.

*Jayme Benvenuto Lima Jr. é advogado e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco; representa o GAJOP – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares e o MNDH – NE perante a ONU.

Síntese do Relatório da Sociedade Civil sobre o Cumprimento, pelo Brasil, do Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Coordenação:

Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados

Movimento Nacional de Direitos Humanos

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

Sistematização do Documento Final:

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (Fase)

Este Relatório foi produzido coletivamente por dezenas de colaboradores voluntários, com base em 17 audiências públicas estaduais e consultas a mais de 2.000 entidades em todo o país, e abrange importantes questões, das quais destacamos as seguintes:

- No Brasil, 20% dos mais ricos controlam mais de 64% da riqueza, enquanto os 20% mais pobres detêm apenas 2,5% da riqueza do país. O Relatório sobre Desenvolvimento Humano da ONU de 1999, aponta que 26 milhões de brasileiros vivem à margem do desenvolvimento humano, sem condições mínimas de saúde, educação, saneamento básico ou serviços essenciais. Calcula-se que 7% das crianças no Brasil sofram de subnutrição, enquanto a produção nacional de grãos é suficiente para alimentar uma vez e meia a população total. Quanto à erradicação da pobreza, verifica-se que os recursos necessários para seu fim, estariam na ordem de 5% da renda nacional para a sua completa eliminação.

A análise dos dados da realidade brasileira nos leva a afirmar que estamos longe de realizar a efetiva promoção e proteção dos direitos humanos econômicos, sociais e culturais. As situações descritas abaixo ilustram graves violações desses direitos:

- O Governo Federal não tem uma política indigenista clara. Examinando-se os recursos orçamentários para as populações indígenas, verifica-se que o orçamento de 1995 era de R\$ 67.843.000,00, sendo reduzido para R\$ 39.450.000,00 em 1998. Durante os anos de 1995 a 1998 foram gastos, em média, 70,39% dos recursos orçamentários destinados às populações indígenas. Segundo pesquisa do Instituto de Medicina Tropical de Manaus, a expectativa de vida dos índios é de apenas 42,6 anos, em média. Já a expectativa de vida média do brasileiro não índio é de 64 anos para os homens e 72 para as mulheres.

- Segundo o censo oficial, a população negra e parda no Brasil constitui cerca de 45% da nossa sociedade. Esta é a segunda maior população negra do mundo, só inferior a da Nigéria. Todavia, os séculos de exploração dessa população produzem efeitos até hoje. Essa desigualdade se expressa nos indicadores sociais de renda, educação, saúde, mortalidade infantil, esperança de vida, dentre outras que propiciam uma ampla visualização das significativas diferenças existentes na apropriação da riqueza gerada, no acesso aos serviços básicos e nas condições de vida e trabalho.

- O Governo tem desrespeitado a legislação ambiental e adotado Medidas Provisórias para alterar o Código Florestal, possibilitando aos proprietários rurais reduzir a cobertura vegetal natural de suas propriedades. Sabe-se que os grandes latifundiários são os maiores destruidores do meio ambiente, causando danos incalculáveis aos ecossistemas, à biodiversidade e às águas, em prejuízo do conjunto da população.

- O modelo de produção agrícola adotado pelo Ministério da Agricultura leva ao consumo desenfreado de agrotóxicos, causando a poluição de rios e lagos, afetando os trabalhadores rurais, as populações ribeirinhas e os consumidores. Além disso, o Ministério da Agricultura está cedendo às pressões da empresa multinacional Monsanto para autorizar o plantio da soja transgênica Roundup Ready, sem respeitar o princípio de precaução, e sem exigência de Estudo Prévio de Impacto Ambiental.

- A produção hidroelétrica continua sendo objeto de preocupação. O poder público e as empresas responsáveis pela construção de barragens parecem pensar que resolvem as questões ambientais com seus programas de levantamento e resgate de animais e de plantas. Continua não se dando um tratamento adequado à população atingida e à formação de núcleos populacionais nascidos com essas barragens.

- No Brasil, a violência contra a mulher é tão grave que já provocou uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, no Congresso Nacional, sendo os resultados surpreendentes: "existem dados comprovando que mais de 50% dos estupros ocorrem dentro da própria família". Além das violências físicas, têm sido desvendados outros tipos de discriminação de gênero, como a produção de modelos estereotipados de beleza, feita pela mídia, que resulta na perda da auto-estima para as mulheres que não se enquadram no ideal construído.

- A exploração sexual de mulheres e meninas e o turismo sexual vêm crescendo, principalmente nos estados costeiros nordestinos, onde existe um envolvimento de traficantes de drogas, donos de hotéis, taxistas, agentes de viagens, entre outros profissionais, muitas vezes com a anuência ou até cumplicidade policial. A maioria de "clientes" das meninas-prostitutas são estrangeiros. Esse problema é consequência da falta de perspectiva de vida, esperança de emprego e escola, e atenção às famílias carentes por parte do Estado.

- A timidez da política fundiária vigente é consequência da concepção de reforma agrária de setores hegemônicos da sociedade e adotada programaticamente pelo governo brasileiro. Segundo essa visão, a reforma agrária é concebida na esfera das políticas sociais compensatórias e não como programa de desenvolvimento sócio-econômico, de geração de renda e de emprego. Fica portanto claro que a reforma agrária não tem sido implementada pelo governo brasileiro. Com isso, não está apenas sendo desrespeitada a Constituição brasileira, mas também os compromissos que o Brasil assumiu com respeito ao direito à alimentação, conforme reconhecido no artigo N° 11 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.

- O aumento da dependência da economia em relação ao capital externo e a abertura comercial e financeira realimentam os desequilíbrios nas contas externas e aumentaram a insegurança no país. O aumento da vulnerabilidade externa expõe o país às crises nos mercados cambiais e financeiros mundiais, ao mesmo tempo que restringe a eficácia dos instrumentos de política econômica que poderiam ser utilizados para enfrentá-las. A adesão ao receituário neoliberal desarmou nossas defesas e tornou o país refém do capital financeiro internacional.

- A organização sindical brasileira está sob forte pressão. Entre as muitas agressões, destacamos as mudanças constitucionais com o propósito de reduzir o valor dos benefícios previdenciários dos trabalhadores e dificultar sua obtenção.

- A taxa nacional de mortalidade infantil é de 37,4 óbitos por 1.000 nascidos. Entretanto, o Sistema de Informações de Mortalidade SIM apresenta muitas deficiências. A razão entre óbitos informados e estimados é de 60,95% para a região Norte, 56,20% para a região Nordeste (chegando a apenas 32,98% no estado do Maranhão), 95,46% para a região Sul e 85,42% para a região Centro-Oeste. A média geral é de 79,97%. A maior parte dos óbitos não informados se refere a crianças com menos de um ano de idade.

- Apenas 60% da população urbana brasileira tem esgotamento sanitário adequado. A percentagem na região Norte é de 46%, mas nos estados do Amapá e Tocantins é de apenas 13 e 14%, respectivamente. No Nordeste é de 34%, sendo que no estado de Alagoas baixa para 21%. No Sudeste é de 81% e no Sul 63%. No Centro-Oeste a média atinge 41%, variando de 16% no estado do Mato Grosso do Sul a 96%, no Distrito Federal. Nas regiões metropolitanas a percentagem menor é em Fortaleza (48%) e a maior em Porto Alegre (92%).

- Nas grandes e médias cidades crescem as periferias e se consolidam as cidades satélites, sem urbanização adequada para receber os migrantes que chegam em busca de emprego. Ao mesmo tempo, o desemprego tem aumentado nas grandes cidades, sendo que os índices ultrapassam 8%.

- O trabalho infantil ocorre principalmente em atividades incompatíveis com o estágio biológico e psíquico das crianças. As jornadas chegam a ser de 7h a 11h diárias de trabalho. O trabalho infantil é a expressão da dificuldade de sobrevivência da família.

- A grave situação educacional brasileira pode ser retratada pela existência de cerca de 15,2 milhões de analfabetos absolutos, segundo dados do Ministério da Educação, e estimado a existência de cerca de 30 milhões de analfabetos funcionais. A população brasileira na faixa etária entre 7 e 14 anos de idade, é da ordem de 28 milhões de crianças. Como os dados oficiais apontam uma escolarização líquida (apenas as crianças entre 7 e 14 anos de idade) de 95,5% no ensino fundamental, pode-se concluir que existam cerca de 1,26 milhões de crianças entre 7 e 14 anos fora da escola. Os índices de evasão neste nível de ensino são de 3,9%, pela média ponderada de 1997.

Recomendações para o Cumprimento do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

Andrea Couto, CEAP

James Cavallaro, Centro de Justiça Global

Rosimere de Souza, André Hespanhol, ODH-Projeto Legal

Ana Mary, Comissão de Direitos Humanos, OAB

O modelo atual do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) inclui objetivos e medidas ambíguas, o que dificulta sua fiscalização e acompanhamento. Para assegurar que a sociedade civil possa cobrar do governo políticas eficazes que garantam o respeito aos direitos humanos é imprescindível que a atualização do PNDH contemple ações concretas e melhor definidas. Para isso, é urgente que o governo:

a- Aprove medidas para classificar determinadas violações aos direitos humanos como de competência federal.

b- Crie mecanismos de incentivo à implementação dos direitos econômicos, sociais e culturais.

c- Estabeleça mecanismos para fiscalizar a implementação de políticas que promovam os direitos econômicos, sociais e culturais.

A Declaração e o Programa da II Conferência Mundial de Direitos Humanos, realizada em Viena em 1995, determinou que "a pobreza extrema e a exclusão social constituem uma violação da dignidade humana e devem ser tomadas medidas urgentes para combatê-la". Nesse sentido, consideramos fundamentais as seguintes medidas:

a- Assegurar e regulamentar a participação popular na elaboração do Orçamento Público Federal. Até o final do ano 2001, o governo deverá garantir a participação popular na elaboração do Orçamento Público Federal, assim como na fiscalização da execução das políticas públicas nele previstas, como forma de ampliar e garantir o exercício da cidadania e possibilitar o controle social sobre o patrimônio público. Além disso, o governo deverá dar maior transparência à Lei Orçamentária, desde o seu processo de elaboração e votação, possibilitando assim ao cidadão o acesso e a compreensão dos dispositivos nela previstos através de medidas como a divulgação pela internet e distribuição de materiais para organizações da sociedade civil.

b- Estabelecer um salário mínimo digno: O Artigo 7, alínea "a", do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos Sociais e Culturais (PIDESC) exige dos Estados Partes que tomem providências para garantir remuneração que "proporcione, no mínimo, a todos os trabalhadores... uma existência decente para eles e suas famílias, em conformidade com as disposições do presente Pacto". O Pacto garante aos trabalhadores direito à moradia, alimentação, vestimenta, saúde e lazer, entre outros. Nesse sentido, um levantamento do DIEESE em São Paulo, realizado em dezembro de 1999, estabeleceu que para assegurar esses direitos o valor do salário mínimo deveria ser R\$940,58. Pesquisas do DIEESE demonstram que o poder de compra do salário mínimo no Brasil chegou a superar R\$600,00 em vários anos após sua criação, mas nos últimos anos está em seu nível historicamente mais baixo.

c- Promover a Reforma Agrária: Estabelecer Metas para o assentamento de todas as famílias acampadas e para a liberação de créditos agrícolas. O artigo 11, alínea "a", do PIDESC exige dos Estados Partes medidas concretas no que diz respeito à distribuição de alimentos e às políticas agrícolas, impondo a obrigação de "melhorar os métodos de procuração, conservação e distribuição de gêneros alimentícios pelo

aperfeiçoamento ou reforma dos regimes agrários, de maneira que se assegurem a exploração e utilização mais eficazes dos recursos naturais". De acordo com essa exigência, o governo deve:

- Acelerar a desapropriação de latifúndios improdutivos, de acordo com o artigo 189 da Constituição Federal. O Censo de 1995 indica que existem no Brasil cerca de 4,8 milhões de famílias de trabalhadores rurais sem terra, incluindo arrendatários, meeiros, posseiros ou proprietários com áreas de menos de cinco hectares. O governo deve agilizar e massificar o processo de desapropriação e assentamento.

- Aumentar o crédito moradia para construção de casas e o crédito de investimento por família assentada.

- Aprovar emenda constitucional limitando o tamanho da propriedade rural no Brasil a 35 módulos fiscais, sendo as áreas excedentes incorporadas ao patrimônio público para fins de reforma agrária.

d) Promover a suspensão do pagamento da dívida externa: O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, no seu artigo 2, frisa a importância de assistência e cooperação internacionais para alcançar a implementação dos direitos nele consagrados. Por essa razão, tanto o Brasil quanto os demais países em desenvolvimento devem negociar a suspensão do pagamento da dívida externa, visando uma ordem econômica mundial mais justa.

e) Promoção de ações afirmativas: O Brasil, na condição de Estado Parte do PIDESC, "compromete-se a garantir que os direitos nele enunciados serão exercidos sem discriminação alguma baseada em motivos de raça, cor, sexo (...) ou qualquer outra situação". Neste sentido, para se garantir a igualdade de condições entre negros e não-negros, é necessário implementar medidas especiais compensatórias que promovam essa igualdade.

f) Estabelecer metas para a diminuição da mortalidade infantil e para o desenvolvimento das crianças: De acordo com o PIDESC, todas as pessoas devem ter direito de desfrutar do melhor estado de saúde física e mental possível. Em seu artigo 12º, inciso "2" e alínea "a", determina que: "As medidas que os Estados Partes no presente Pacto tomarem com vista a assegurar o pleno exercício deste direito deverão compreender as medidas necessárias para assegurar a diminuição da mortalidade e da mortalidade infantil, bem como o desenvolvimento da criança". Já o artigo 10º, inciso "2", determina que: "Uma proteção especial deve ser dada às mães durante um período de tempo razoável antes e depois do nascimento das crianças". Além disso, o artigo 12º inciso "2" e alínea "d", propõe "a criação de condições próprias a assegurar a todas as pessoas serviços médicos e ajuda médica em caso de doença".

g) Proporcionar igualdade de condições no acesso a saneamento básico e condições de moradia: O Artigo 11º, inciso 1º, do PIDESC compromete aos Estados o reconhecimento do direito de "todas as pessoas a um nível de vida suficiente para si e para suas famílias, incluindo alimentação, vestuário e alojamento suficientes, bem como a um melhoramento constante das suas condições de existência". O Pacto diz ainda que "Os Estados Partes tomarão medidas apropriadas destinadas a assegurar a realização deste direito".

h) Ampliar o programa de Renda Mínima a todas as famílias de baixa renda e/ou estado de miséria durante o período em que estas se encontrem sob a responsabilidade de criar e educar seus filhos.